



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

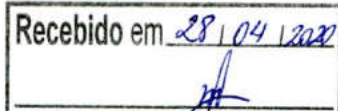
Memorando 99/2020

Secretaria de Educação

Campina do Simão, 28 de abril de 2020.

Ao departamento de Licitação

Sr. Marcio



Assunto: Solicitação de Apostilamento da Secretaria de Educação no Pregão Presencial da Secretaria de Assistência Social.

Pelo presente solicito apostilamento ao – **Pregão Presencial 7/2019, Ata de registro 13/2019**, pertencente Secretaria Municipal de Assistência Social a fornecedora a Empresa Sol Equipamentos.

Fonte de Recursos: 104

Dotação: 33.90.30.00.00

Cód. Red. Da despesa: 415

Atenciosamente,

Lourdes Ferreira Buchart

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

72	MEIA PEROLA GRANDE KG	CIRCULO	5	68,57	342,85
73	MEIA PEROLA MEDIA KG	CIRCULO	5	68,57	342,85
74	MEIA PEROLA PEQUENA KG	CIRCULO	5	68,57	342,85
75	MISSANGAS CASCALHO, LENTILHA, PITANGA, BALÃOZINHO, GRÃO DE ARROZ, MINI	SHINE	20	46,57	931,40
76	OLEADO PARA MESA-COM 1,40M DE LARGURA TÉRMICO 80°	PLAST. CO	50	12,90	645,00
77	PALITOS DE UNHA FARDO COM 100 U	VERTIC	8	4,74	37,92
78	PAPEL DE DECOUPAGEM 49X34,3 CM DIVERSAS CORES	LITOART	120	2,80	336,00
79	PAPEL TERMO COLANTE DUPLA FACE COM 43 CM DE LARGURA PÇS COM 10M	DECOREFIX	6	3,15	18,90
80	PEDRARIAS-REDONDAS COM 1,3 CM DE DIAMETRO, CORES VARIADAS	SHINE	1.200,00	0,30	360,00
81	PEROLAS GRANDES KG	SHINE	5	68,57	342,85
82	PEROLAS MEDIAS KG	SHINE	10	68,57	685,70
83	PEROLAS PEQUENAS KG	SHINE	5	68,57	342,85
84	PETÁLAS DE FLOR PARA CHINELO LENTILHAS COM 1 CM-MEDIDAS	SR CHINELO	500	0,05	25,00
85	PINCEIS PARA DECOUPAGEM CERDAS MACIAS SINTÉTICO CHATO 304 30MM	JOCAR	100	5,25	525,00
86	PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO CHATO SINTÉTICO	JOCAR	40	2,10	84,00
87	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 0	JOCAR	20	3,65	73,00
88	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 04	JOCAR	20	2,14	42,80
89	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 06	JOCAR	20	2,14	42,80
90	PINCEL ARTESANATO PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 10	JOCAR	20	2,25	45,00
91	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 02	JOCAR	20	1,87	37,40
92	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 12	JOCAR	20	2,37	47,40
93	PINCEL CABO AMARELO, CERDAS BRANCAS Nº 14	JOCAR	20	2,57	51,40
94	PINCEL DE CERDA MACIA Nº18	JOCAR	40	3,73	149,20
95	PRIMER P/ METAIS PET E VIDROS 100ML	JOCAR	50	8,55	427,50
96	RENDA 3 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	CORFIX	2	27,36	54,72
97	RENDA 5 CM DE LARGURA, ROLO C/50 METROS	CIRCULO	2	41,36	82,72
98	ROLINHO PARA PINTURA DE MDF COM 5 CM ESPUMA POLIÉSTER	CIRCULO	60	1,46	87,60
99	ROLINHOS PARA PINTURA DE DECOUPAGEM ESPUMA DE POLIÉSTER	KENNEDY	40	1,87	74,80
	SAQUES PARA TECIDO (TINTA RELEVO)35G	ACRILEX	50	2,64	132,00
	SILICONE INCOLOR (EMBALAGEM DE 250 G)	CORFIX	50	8,29	414,50
102	STRASS PARA CHINELO DOURADO E PRATA ROLO 10M	SHINE	50	37,33	1.866,50
103	TALAGARÇA COM 1,40 M LARGURA 100% ALGODÃO -213G/M	CIRCULO	75	13,84	1.038,00
104	TECIDO ALGODÃO CRU M	CIRCULO	100	10,92	1.092,00
105	TECIDO DE CHITA-1,40 M DE LARGURA-100% ALGODÃO	EXIN	100	5,64	564,00
106	TECIDO FLANELA (DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR) TECIDO FLANELA, TIPO SARJA (FUSTÃO), MACIA, DE BOA QUALIDADE, PARA CONFECCIONAR CUEIROS DE BEBÊ, DE UM LADO LISO E OUTRO FELPUDO, ARMAÇÃO 2X2, 100% ALGODÃO. GRAMATURA 165 GR/M2, LARGURA 80 CM.	CITITEX	100	6,78	678,00
107	TECIDO OXFORD M.	EXIN	25	5,05	126,25
108	TECIDO PARA PANO DE PRATO (ROLOS DE 25 M CADA)	CIRCULO	24	5,75	138,00
109	TECIDO PARA PANO DE PRATO COM ESPAÇO PARA BORDAR (ROLOS DE 25 M CADA)	CIRCULO	10	8,16	81,60
110	TECIDO SOFT PARA MANTA	CITITEX	100	12,19	1.219,00
111	TECIDO TOALHADO-COM 1,40 DE LARGURA -100% ALGODÃO FELPUDO	CITITEX	100	14,93	1.493,00
112	TECIDO VAGONITE -100% ALGODÃO COM 1,40 M DE LARGURA-212G/M	CIRCULO	125	17,96	2.245,00
113	TECIDO XADREZ M	CIRCULO	20	17,24	344,80
114	TECIDO XADREZ PARA BORDAR 100% ALGODÃO	CIRCULO	100	18,35	1.835,00
115	TELA ACRÍLICA 15X15 (GRAMPEADA NA LATERAL)	STALO	300	2,07	621,00
116	TELAS PARA PINTURA 30X30 CM C/MOLD.MADEIRA	STALO	100	8,67	867,00
117	TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE 100ML	ACRILEX	50	4,12	206,00
118	TESOURA GRANDE	JOCAR	12	11,65	139,80
119	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35 ML	CORFIX	50	6,30	315,00
120	TINTA PUFF 35ML	CORFIX	50	2,64	132,00
121	TINTAS DE DECOUPAGEM PVA OU ACRILICO - PVA BEM 100 ML	CORFIX	200	4,86	972,00
122	TINTAS P.V.A	CORFIX	130	4,86	631,80
123	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO CRUZ	KGD	100	3,96	396,00
124	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR PONTO RUSSO	KGD	150	3,96	594,00
	TOALHAS DE BANHO COM ESPAÇO PARA BORDAR	KGD	60	22,23	1.333,80
	TULE BRANCO , 2,40 DE LARGURA	CATARINENSE	100	3,34	334,00
127	TULE COLORIDO , 1,40 DE LARGURA	CATARINENSE	100	1,86	186,00
128	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE-EMBALAGEM DE 100 ML	RADEX	50	7,46	373,00
129	VERNIZ SPRAY SEMI BRILHO - BEM 350 ML	RADEX	50	22,54	1.127,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 01				68.900,00

VALIDADE DA ATA: 02 DE ABRIL DE 2020.

ASSINATURA DA ATA: 03 DE ABRIL DE 2019.

FORO: GUARARAPUAVA/PR.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:CFDB348C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019-PMCS.

DETECTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA DIARIA EXECUTIVA	SÃO DOMINGOS	12	32,10	385,20
2	ALFINETE P/ MAPA CX C/ 50 UND 5941	YARA	1	5,17	5,17
3	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL,ESTOJO PLÁSTICO Nº3	RADEX	2	7,78	15,56
4	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLÁSTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	JOCAR	15	1,31	19,65
5	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	ARGILAS RESENDE	2	2,91	5,82
6	ARQUIVO DE MESA ACRILICO PARA FOLHAS A4	WALLEU	5	61,20	306,00
7	BALÃO LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UN.	GRANFIESTA	20	7,87	157,40
8	BASTÃO COLA QUENTE FINA	JOCAR	10	42,91	429,10
9	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50	ADERE	30	4,29	128,70
10	BLOCO AUTO ADESIVO 50X50	ADERE	30	5,17	155,10
11	BLOCOS PARA RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100 FL	SÃO DOMINGOS	10	6,04	60,40
12	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	LEO E LEO	2	25,39	50,78
13	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	CONFITAS	25	16,54	413,50
14	CACHEPOT PLÁSTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	GIPLAST	25	17,51	437,75
15	CADERNO 8 MATERIAS COM 200 FOLHAS	PANAMERICANA	5	16,64	83,20
16	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	PANAMERICANA	5	6,13	30,65
17	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	GOODIE	20	9,54	190,80
18	CAIXA ARQUIVO MORTO; AZUL; TAMANHO OFICIO; MEDIDAS 25X35X13 CM (AXLXP) EM MATERIAL PLÁSTICO	ALAPLAST	70	5,69	398,30
19	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/SUND	GOODIE	10	25,39	253,90
20	CAIXA DE LÁPIS PRETO	LEO E LEO	3	48,16	144,48
21	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	STALO	10	14,59	145,90
22	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	ALAPLAST	10	21,89	218,90
23	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA	WALLEU	10	61,29	612,90
24	CALCULADORA SIMPLES	KENKO	12	18,83	225,96
25	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA GROSSA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE,COMPIMENTO APROXIMADO DE 145 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 13,5 MM.	COMPACTOR	19	48,16	915,04
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA GROSSA,CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE,COMPIMENTO APROXIMADO DE 145 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 13,5 MM.	COMPACTOR	2	48,16	96,32
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	2	48,16	96,32
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	2	48,16	96,32
29	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	2	48,16	96,32
30	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	LEO E LEO	2	6,04	12,08
31	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0 CX C/420 UNIDADES 100 UNIDADES.	CLIPSNEW	20	10,51	210,20
32	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 8/0 CAIXA COM 180 UNIDADES EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM CAIXA COM 500 GR.	CLIPSNEW	20	10,51	210,20
33	CLIPS Nº3 CX C/500G	CLIPSNEW	25	10,51	262,75
34	CLIPS Nº4 CX C/500G	CLIPSNEW	45	10,51	472,95
35	CLIPS Nº5 CX C/ 500GR	CLIPSNEW	25	10,51	262,75
36	CLIPS Nº8 CX C/500G	CLIPSNEW	25	10,51	262,75
37	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	LEO E LEO	1	15,08	15,08
38	COLA BASTAO 10G	LEO E LEO	3	3,41	10,23
39	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNIDADES	LEO E LEO	1	17,51	17,51
40	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	LEO E LEO	2	7,88	15,76
41	COLA COM GLITER CX C/ 12 CORES - 25 GR	LEO E LEO	2	8,75	17,50
42	COLA ISOPOR 50 G	RADEX	3	6,04	18,12
43	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	RADEX	2	48,16	96,32
44	CORRETIVO BRANCO LÍQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	JOCAR	2	27,14	54,28
45	ELÁSTICO PARA DINHEIRO EM LÁTEX PCT COM 120 UND	RED BOR	2	3,68	7,36
46	ENVELOPE NA COR BRANCA, A4	FORONI	150	0,38	57,00
47	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/100UND	FORONI	10	13,13	131,30
48	ENVELOPE PARA CARTA	FORONI	120	0,07	8,40
49	ENVELOPE PLÁSTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	FORONI	12	10,95	131,40
50	ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	FORONI	10	0,29	2,90
51	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	FORONI	10	0,39	3,90
52	ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	FORONI	10	0,58	5,80
53	ENVELOPE TIPO OFICIO MEDINDO 11,4 X 22,9 MM NA COR BRANCO FOSCO, SEM JANELA CENTRAL CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	120	0,13	15,60
54	ESTILETE FINO,CORPO PLÁSTICO 18X105 MM	JOCAR	5	2,63	13,15
55	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VÁRIAS CORES) 12 MM PCT C/ 210UND	COLACRIL	10	3,79	37,90
56	ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	COLACRIL	25	15,57	389,25
57	EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	LEO E LEO	10	2,19	21,90
58	EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	JOCAR	7	2,63	18,41
59	FITA ADESIVA CREPE COR BEGE, DIMENSÕES 19 MMX50 M, EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ADERE	15	4,29	64,35
60	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2 CM, DIMENSÕES 12MM X 50 M, CONSTITUÍDA DE ESPUMA ACRÍLICA BRANCA, COBERTA EM AMBOS OS LADOS COM ADESIVO ACRÍLICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ADERE	15	5,25	78,75
61	FITA ADESIVA DUPLA LARGA	ADERE	15	14,01	210,15
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MT	ADERE	15	1,31	19,65
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 12MMX30 M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ADERE	40	2,58	103,20

64	FITA CETIM Nº2X10 MT	CIRCULO	5	3,41	17,05
65	FITA CETIM Nº3MMX100MT	CIRCULO	5	28,12	140,60
66	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	CIRCULO	5	6,71	33,55
67	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	CIRCULO	5	2,43	12,15
68	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	CIRCULO	5	3,41	17,05
69	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	CIRCULO	5	3,99	19,95
70	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	CIRCULO	5	5,35	26,75
71	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	CIRCULO	5	7,88	39,40
72	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	CIRCULO	5	8,27	41,35
73	FITA CREPE ADESIVA LARGA	ADERE	10	7,00	70,00
74	GLITER PCT 10 GR DIVERSAS CORES MATERIAL QUE ATENDA OS PADROES DE QUALIDADE	HONEY	5	10,51	52,55
75	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	JOCAR	2	28,12	56,24
76	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	JOCAR	2	74,43	148,86
77	GRAMPEADOR EM AÇO TAMANHO MEDIO COM CARREGAMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE INFERIOR, QUE POSSA UTILIZAR OS GRAMPOS NAS SEGUINTE MEDIDAS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, QUE GRAMPEIA DE 30 A 100 FOLHAS POR VEZ.	JOCAR	17	37,94	644,98
78	GRAMPEADOR MACHO/FEMEA ALUMINIO	JOCAR	1	38,53	38,53
79	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 GRAMPOS	JOCAR	30	6,04	181,20
80	GRAMPO TRILHO 80MM, GALVANIZADO, AÇO, CAIXA COM 50 UND	JOCAR	60	13,92	835,20
81	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEO E LEO	2	13,67	27,34
82	LAPIS DE COR CX COM 12 UNIDADES	LEO E LEO	2	6,13	12,26
83	LIVRO ATA, CONTENDO 50 FOLHAS, COM CAPA DURA.	SÃO DOMINGOS	5	7,59	37,95
84	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	2	14,59	29,18
85	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	SÃO DOMINGOS	5	12,16	60,80
86	MOUSE OPTICO PS2 PRETO	MULTILASER	2	25,39	50,78
87	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLCX C/ 10 RESMAS	MAGNUM	60	177,07	10.624,20
88	PAPEL AUTO ADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO MÉDIO E 04 CORES	ADERE	5	6,12	30,60
89	PAPEL CARTÃO VÁRIAS CORES	VMP	10	1,31	13,10
90	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL BRANCO	VMP	5	74,43	372,15
91	PAPEL CELOFANE VÁRIAS CORES VARIAS	VMP	10	1,75	17,50
92	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS PCT C/ 100 FL	VMP	50	11,09	554,50
93	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	VMP	10	64,70	647,00
94	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	VMP	10	116,75	1.167,50
95	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	OFFPAPER	5	17,56	87,80
96	PASTA ABA C/ ELÁSTICO CORES DIVERSAS	ICL	200	2,03	406,00
97	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	ICL	100	2,03	203,00
98	PASTA AZ-OFICIO	DAC	30	10,99	329,70
99	PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS	DAC	30	18,49	554,70
100	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 100 ENVELOPES, DE 0,12 MICRAS, 245X335MM, COM 04 COLCHETES METÁLICOS, COM VISOR, NA COR PRETA	DAC	30	20,92	627,60
101	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS SEM ENVELOPE, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO, NA COR PRETA.	DAC	15	16,54	248,10
102	PASTA COM DIVISÓRIA, TAMANHO A4	ALAPLAST	5	19,41	97,05
103	PASTA COM GRAMPO	ICL	200	1,70	340,00
104	PASTA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA	ALAPLAST	5	19,41	97,05
105	PASTA SUSPENSÁ EM PVC DIMENSÕES 235X360 MM , COM 2 PRENDEDORES MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, TERMINAIS EM PLÁSTICO REFORÇADO.	DAC	500	4,52	2.260,00
106	PEN-DRIVE 4 GB	ELGIN	5	30,65	153,25
107	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	CLIPSNEW	2	3,49	6,98
108	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA	JOCAR	7	31,04	217,28
109	PERFURADOR P/ 20 FOLHAS ESTRUTURA METALICA C/ DEPÓSITO,FUROS PRECISOS	JOCAR	7	21,89	153,23
110	PILHA AA COMUM C/ 4	ELGIN	5	6,04	30,20
111	PILHAS TAMANHO AAA	ELGIN	15	6,96	104,40
112	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	JOCAR	10	3,06	30,60
113	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	JOCAR	65	2,53	164,45
114	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	JOCAR	10	21,89	218,90
115	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO FORMATO A4	RADEX	10	11,38	113,80
116	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	LEO E LEO	10	1,46	14,60
117	RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO	LEO E LEO	10	7,00	70,00
118	ROLO DE RAFIA	SANTA FÉ	30	69,17	2.075,10
119	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	JOCAR	5	3,94	19,70
120	TESOURA INOX GRANDE	JOCAR	10	16,54	165,40
121	TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA EM AÇO INOX , CABO EM RESINA PLÁSTICA 21CM	JOCAR	10	18,83	188,30
122	TESOURA P/PICOTAR (METAL) GRANDE	LEO E LEO	10	39,89	398,90
123	TESOURA PEQUENA PARA BORDADO, PONTA CURVA TODA EM INOX, TAMANHO 9,3 CM	MUNDIAL	5	20,05	100,25
124	VISOR PLÁSTICO E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSÁ CX 50 UNI	POLICART	10	6,91	69,10
VALOR TOTAL DO LOTE 01					35.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-2019**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019-PMCS.**

DETENTORA DA ATA: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.706.828/0001-09, situada a Rua Saldanha Marinho, 1796 centro, CEP: 85.010-290 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Carlos Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 704.993.309-00 e cédula de identidade n.º 3.660.838-2, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Dr. Laranjeiras, 1095, centro, CEP: 85.010-230 Guarapuava-PR..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO 122 COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET 2050	MASTERPRINT	14	107,23	1.501,22
2	CARTUCHO 122 PRETO PARAIMPRESSORA DESKJET 2050	MASTERPRINT	14	88,46	1.238,44

3	CARTUCHO 61 COLORIDO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	MASTERPRINT	14	98,29	1.376,06
4	CARTUCHO 61 PRETO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	MASTERPRINT	14	88,46	1.238,44
5	CARTUCHO 662 HP COLORIDO	MASTERPRINT	32	61,65	1.972,80
6	CARTUCHO 662 HP PRETO	MASTERPRINT	32	58,08	1.858,56
7	CARTUCHO COLORIDO F4480 Nº 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET	MASTERPRINT	9	129,56	1.166,04
8	CARTUCHO Nº 74 PARA IMPRESSORA HP 4280	MASTERPRINT	32	125,10	4.003,20
9	CARTUCHO Nº 75 PARA IMPRESSORA HP 4280	MASTERPRINT	32	116,16	3.717,12
10	CARTUCHO PRETO F4480 Nº 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET	MASTERPRINT	9	115,27	1.037,43
11	CARTUCHO TIPO TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	MASTERPRINT	40	111,69	4.467,60
12	CARTUCHO TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1132MFP-CE285A	MASTERPRINT	100	88,46	8.846,00
13	TONER VERMELHO CE 31 A	MASTERPRINT	12	356,52	4.278,24
14	TONER 85 A	MASTERPRINT	24	259,13	6.219,12
15	TONER AMARELO CE 31 A	MASTERPRINT	12	348,48	4.181,76
16	TONER AZUL CE 31 A	MASTERPRINT	12	348,48	4.181,76
17	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER CE311/CF351A-C	MASTERPRINT	10	70,59	705,90
18	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER CE313/CF353A-M	MASTERPRINT	8	70,59	564,72
19	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER CE312/CF352A-Y	MASTERPRINT	8	79,54	636,32
20	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER CE310/CF350 A-BK	MASTERPRINT	8	80,42	643,36
21	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP M125A	MASTERPRINT	6	97,40	584,40
22	TONER COMPATÍVELHPDESKJET INK ADVANTAGE 2546	MASTERPRINT	5	177,83	889,15
23	TONER PRETO CE 31 A	MASTERPRINT	12	348,48	4.181,76
24	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORA LEXMARK MX310	MASTERPRINT	10	177,82	1.778,20
25	TONER PRETO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP M125A/ 285A	MASTERPRINT	8	97,40	779,20
26	TONNER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1018 12A	MASTERPRINT	18	97,40	1.753,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02					63.800,00

VALIDADE DA ATA: 02 DE ABRIL DE 2020.

ASSINATURA DA ATA: 03 DE ABRIL DE 2019.

FORO: GUARARAPUAVA/PR.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:3E4A9536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 15/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ANDREY JOSE PORTES 10309015979					CNPJ: 32.779.492/0001-51		
ITEM	QTDE	UNID	PARTE DANIFICADA	VEÍCULOS	MARCA	VALOR SERVIÇO/M²	TOTAL MÁXIMO
2	10	UNID	PORTA DIANTEIRA	DOBLO, AMBULANCIA	ANDREY	335,00	3.350,00
4	10	UNID	PORTA TRASEIRA	DOBLO, AMBULANCIA	ANDREY	315,00	3.150,00
7	10	UNID	PARALAMA DIANTEIRO	UNO, GOL, DOBLO, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA.	ANDREY	229,00	2.290,00
	10	UNID	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNO, GOL, DOBLO, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA.	ANDREY	285,00	2.850,00
12	10	UNID	PARACHOQUE DIANTEIRO	AMBULANCIA	ANDREY	335,00	3.350,00
18	20	UNID	CONSRTO DE ESCAPAMENTO (SOLDA TROCA DE PEÇAS)	UNO, GOL, DOBLO, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA, ONIBUS E CAMINHÕES.	ANDREY	38,00	760,00
19	20	UNID	CONSRTO DE ESCAPAMENTO (SOLDA TROCA DE PEÇAS)	AMBULANCIA	ANDREY	38,00	760,00

GLAUCO VALENTINI 84208260904					CNPJ: 15.067.858/0001-40		
ITEM	QTDE	UNID	PARTE DANIFICADA	VEÍCULOS	MARCA	VALOR SERVIÇO/M²	TOTAL MÁXIMO
3	10	UNID	PORTA TRASEIRA	UNO, GOL, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA	GLAUCO	277,00	2.770,00
5	10	UNID	CAPO DIANTEIRO	UNO, GOL, DOBLO, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA.	GLAUCO	385,00	3.850,00
8	10	UNID	PARALAMA DIANTEIRO	AMBULANCIA	GLAUCO	277,00	2.770,00
10	10	UNID	PARALAMA TRASEIRO	AMBULANCIA	GLAUCO	290,00	2.900,00
15	20	M²	TETO DE VEÍCULOS	UNO, GOL, DOBLO, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA.	GLAUCO	185,00	3.700,00
16	20	M²	TETO DE VEÍCULOS	AMBULANCIA	GLAUCO	188,00	3.760,00
20	50	M²	CONSRTO DE FUNDO (ASSOALHO) RECUPERAÇÃO).	CAMINHÕES E ÔNIBUS	GLAUCO	188,00	9.400,00

RAULY RODRIGUES DA CUNHA 84763590987					CNPJ: 12.828.859/0001-72		
ITEM	QTDE	UNID	PARTE DANIFICADA	VEÍCULOS	MARCA	VALOR SERVIÇO/M²	TOTAL MÁXIMO
1	10	UNID.	PORTA DIANTEIRA	UNO, GOL, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA	RAULY	300,00	3.000,00
6	10	UNID	CAPO DIANTEIRO	AMBULANCIA	RAULY	380,00	3.800,00
9	10	UNID	PARALAMA TRASEIRO	UNO, GOL, DOBLO, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA.	RAULY	240,00	2.400,00
13	10	UNID	PARACHOQUE TRASEIRO	UNO, GOL, DOBLO, PALIO, SIENA, VECTRA, ASTRA.	RAULY	200,00	2.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019-PMCS.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º **07.706.828/0001-09**, situada a Rua Saldanha Marinho, 1796 centro, CEP: 85.010-290 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Carlos Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 704.993.309-00 e cédula de identidade n.º 3.660.838-2, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Dr. Laranjeiras, 1095, centro, CEP: 85.010-230 Guarapuava-PR..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO 122 COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET 2050	MASTERPRINT	14	107,23	1.501,22
2	CARTUCHO 122 PRETO PARAIMPRESSORA DESKJET 2050	MASTERPRINT	14	88,46	1.238,44
3	CARTUCHO 61 COLORIDO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	MASTERPRINT	14	98,29	1.376,06
4	CARTUCHO 61 PRETO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	MASTERPRINT	14	88,46	1.238,44
5	CARTUCHO 662 HP COLORIDO	MASTERPRINT	32	61,65	1.972,80
6	CARTUCHO 662 HP PRETO	MASTERPRINT	32	58,08	1.858,56
7	CARTUCHO COLORIDO F4480 Nº 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET	MASTERPRINT	9	129,56	1.166,04
8	CARTUCHO Nº 74 PARA IMPRESSORA HP 4280	MASTERPRINT	32	125,10	4.003,20
9	CARTUCHO Nº 75 PARA IMPRESSORA HP 4280	MASTERPRINT	32	116,16	3.717,12
10	CARTUCHO PRETO F4480 Nº 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET	MASTERPRINT	9	115,27	1.037,43
11	CARTUCHO TIPO TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	MASTERPRINT	40	111,69	4.467,60
12	CARTUCHO TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1132MFP-CE285A	MASTERPRINT	100	88,46	8.846,00
13	TONER VERMELHO CE 31 A	MASTERPRINT	12	356,52	4.278,24
14	TONER 85 A	MASTERPRINT	24	259,13	6.219,12
15	TONER AMARELO CE 31 A	MASTERPRINT	12	348,48	4.181,76
16	TONER AZUL CE 31 A	MASTERPRINT	12	348,48	4.181,76
17	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER CE311/CF351A-C	MASTERPRINT	10	70,59	705,90
18	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER CE313/CF353A-M	MASTERPRINT	8	70,59	564,72
19	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER CE312/CF352A-Y	MASTERPRINT	8	79,54	636,32
20	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER CE310/CF350 A-BK	MASTERPRINT	8	80,42	643,36
21	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP M125A	MASTERPRINT	6	97,40	584,40
22	TONER COMPATÍVELHPDESKJET INK ADVANTAGE 2546	MASTERPRINT	5	177,83	889,15
23	TONER PRETO CE 31 A	MASTERPRINT	12	348,48	4.181,76
24	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORA LEXMARK MX310	MASTERPRINT	10	177,82	1.778,20
25	TONER PRETO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP M125A/ 285A	MASTERPRINT	8	97,40	779,20
26	TONNER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1018 12A	MASTERPRINT	18	97,40	1.753,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02					63.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no dois dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,

confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.



d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser

formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, 03 de abril de 2019.


Emilio Aterniro Lazzaretti
Gestor da Ata


Marcelo Carlos Gomes
Detentora da Ata

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

206

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019-PMCS.**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA DIARIA EXECUTIVA	SÃO DOMINGOS	12	32,10	385,20
2	ALFINETE P/ MAPA CX C/ 50 UND 5941	YARA	1	5,17	5,17
3	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL,ESTOJO PLÁSTICO N°3	RADEX	2	7,78	15,56
4	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	JOCAR	15	1,31	19,65
5	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	ARGILAS RESENDE	2	2,91	5,82
6	ARQUIVO DE MESA ACRILICO PARA FOLHAS A4	WALLEU	5	61,20	306,00
7	BALÃO LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UN.	GRANFIESTA	20	7,87	157,40
8	BASTÃO COLA QUENTE FINA	JOCAR	10	42,91	429,10
9	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50	ADERE	30	4,29	128,70
10	BLOCO AUTO ADESIVO 50X50	ADERE	30	5,17	155,10
11	BLOCOS PARA RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100 FL	SÃO DOMINGOS	10	6,04	60,40
12	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	LEO E LEO	2	25,39	50,78
13	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	CONFITAS	25	16,54	413,50
14	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	GIPLAST	25	17,51	437,75
15	CADERNO 8 MATERIAS COM 200 FOLHAS	PANAMERICANA	5	16,64	83,20
16	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	PANAMERICANA	5	6,13	30,65
17	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	GOODIE	20	9,54	190,80
18	CAIXA ARQUIVO MORTO; AZUL; TAMANHO OFICIO; MEDIDAS 25X35X13 CM (AXLXP) EM MATERIAL PLASTICO	ALAPLAST	70	5,69	398,30
19	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	GOODIE	10	25,39	253,90
20	CAIXA DE LAPIS PRETO	LEO E LEO	3	48,16	144,48
21	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	STALO	10	14,59	145,90
22	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	ALAPLAST	10	21,89	218,90
23	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA	WALLEU	10	61,29	612,90
24	CALCULADORA SIMPLES	KENKO	12	18,83	225,96
25	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA GROSSA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 145 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 13,5 MM.	COMPACTOR	19	48,16	915,04
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA GROSSA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 145 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 13,5 MM.	COMPACTOR	2	48,16	96,32
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	2	48,16	96,32
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	2	48,16	96,32
29	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	2	48,16	96,32
30	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	LEO E LEO	2	6,04	12,08
31	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0 CX C/420 UNIDADES 100 UNIDADES.	CLIPSNEW	20	10,51	210,20
32	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 8/0 CAIXA COM 180 UNIDADES EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM CAIXA COM 500 GR.	CLIPSNEW	20	10,51	210,20
33	CLIPS Nº3 CX C/500G	CLIPSNEW	25	10,51	262,75



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 205
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

34	CLIPS Nº4 CX C/500G	CLIPSNEW	45	10,51	472,95
35	CLIPS Nº5 CX C/ 500GR	CLIPSNEW	25	10,51	262,75
36	CLIPS Nº8 CX C/500G	CLIPSNEW	25	10,51	262,75
37	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	LEO E LEO	1	15,08	15,08
38	COLA BASTAO 10G	LEO E LEO	3	3,41	10,23
39	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNIDADES	LEO E LEO	1	17,51	17,51
40	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	LEO E LEO	2	7,88	15,76
41	COLA COM GLITER CX C/ 12 CORES - 25 GR	LEO E LEO	2	8,75	17,50
42	COLA ISOPOR 50 G	RADEX	3	6,04	18,12
43	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	RADEX	2	48,16	96,32
44	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	JOCAR	2	27,14	54,28
45	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	RED BOR	2	3,68	7,36
46	ENVELOPE NA COR BRANCA, A4	FORONI	150	0,38	57,00
47	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/100UND	FORONI	10	13,13	131,30
48	ENVELOPE PARA CARTA	FORONI	120	0,07	8,40
49	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	FORONI	12	10,95	131,40
50	ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	FORONI	10	0,29	2,90
51	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	FORONI	10	0,39	3,90
52	ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	FORONI	10	0,58	5,80
53	ENVELOPE TIPO OFICIO MEDINDO 11,4 X 22,9 MM NA COR BRANCO FOSCO, SEM JANELA CENTRAL CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	120	0,13	15,60
54	ESTILETE FINO,CORPO PLASTICO 18X105 MM	JOCAR	5	2,63	13,15
55	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VÁRIAS CORES) 12 MM PCT C/ 210UND	COLACRIL	10	3,79	37,90
56	ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	COLACRIL	25	15,57	389,25
57	EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	LEO E LEO	10	2,19	21,90
58	EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	JOCAR	7	2,63	18,41
59	FITA ADESIVA CREPE COR BEGE, DIMENSÕES 19 MMX50 M, EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ADERE	15	4,29	64,35
60	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2 CM, DIMENSÕES 12MM X 50 M , CONSTITUÍDA DE ESPUMA ACRÍLICA BRANCA, COBERTA EM AMBOS OS LADOS COM ADESIVO ACRÍLICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ADERE	15	5,25	78,75
61	FITA ADESIVA DUPLA LARGA	ADERE	15	14,01	210,15
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MT	ADERE	15	1,31	19,65
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 12MMX30 M , EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ADERE	40	2,58	103,20
64	FITA CETIM Nº2X10 MT	CIRCULO	5	3,41	17,05
65	FITA CETIM Nº3MMX100MT	CIRCULO	5	28,12	140,60
66	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	CIRCULO	5	6,71	33,55
67	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	CIRCULO	5	2,43	12,15
68	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	CIRCULO	5	3,41	17,05
69	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	CIRCULO	5	3,99	19,95
70	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	CIRCULO	5	5,35	26,75
71	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	CIRCULO	5	7,88	39,40
72	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	CIRCULO	5	8,27	41,35
73	FITA CREPE ADESIVA LARGA	ADERE	10	7,00	70,00
74	GLITER PCT 10 GR DIVERSAS CORES MATERIAL QUE ATENDA OS PADROES DE QUALIDADE	HONEY	5	10,51	52,55
75	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	JOCAR	2	28,12	56,24
76	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	JOCAR	2	74,43	148,86
77	GRAMPEADOR EM AÇO TAMANHO MEDIO COM CARREGAMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE INFERIOR, QUE POSSA UTILIZAR OS GRAMPOS NAS SEGUINTE MEDIDAS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, QUE GRAMPEIA DE 30 A 100 FOLHAS POR VEZ	JOCAR	17	37,94	644,98
78	GRAMPEADOR MACHO/FEMEA ALUMINIO	JOCAR	1	38,53	38,53
79	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 GRAMPOS	JOCAR	30	6,04	181,20
80	GRAMPO TRILHO 80MM, GALVANIZADO, AÇO, CAIXA COM 50 UND	JOCAR	60	13,92	835,20
81	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEO E LEO	2	13,67	27,34
82	LAPIS DE COR CX COM 12 UNIDADES	LEO E LEO	2	6,13	12,26
83	LIVRO ATA, CONTENDO 50 FOLHAS, COM CAPA DURA.	SÃO DOMINGOS	5	7,59	37,95
84	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	2	14,59	29,18
85	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	SÃO DOMINGOS	5	12,16	60,80
86	MOUSE OPTICO PS2 PRETO	MULTILASER	2	25,39	50,78
87	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLX C/ 10 RESMAS	MAGNUM	60	177,07	10.624,20
88	PAPEL AUTO ADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO MÉDIO E 04 CORES	ADERE	5	6,12	30,60



204

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

89	PAPEL CARTÃO VÁRIAS CORES	VMP	10	1,31	13,10
90	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL BRANCO	VMP	5	74,43	372,15
91	PAPEL CELOFANE VÁRIAS CORES VARIAS	VMP	10	1,75	17,50
92	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS PCT C/ 100 FL	VMP	50	11,09	554,50
93	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	VMP	10	64,70	647,00
94	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPARENTE	VMP	10	116,75	1.167,50
95	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	OFFPAPER	5	17,56	87,80
96	PASTA ABA C/ ELÁSTICO CORES DIVERSAS	ICL	200	2,03	406,00
97	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	ICL	100	2,03	203,00
98	PASTA AZ-OFICIO	DAC	30	10,99	329,70
99	PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS	DAC	30	18,49	554,70
100	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 100 ENVELOPES, DE 0,12 MICRAS, 245X335MM, COM 04 COLCHETES METÁLICOS, COM VISOR, NA COR PRETA	DAC	30	20,92	627,60
101	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS SEM ENVELOPE, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO, NA COR PRETA.	DAC	15	16,54	248,10
102	PASTA COM DIVISORIA, TAMANHO A4	ALAPLAST	5	19,41	97,05
103	PASTA COM GRAMPO	ICL	200	1,70	340,00
104	PASTA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA	ALAPLAST	5	19,41	97,05
105	PASTA SUSPENSÃO EM PVC DIMENSÕES 235X360 MM , COM 2 PRENDEDORES MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, TERMINAIS EM PLÁSTICO REFORÇADO.	DAC	500	4,52	2.260,00
106	PEN-DRIVE 4 GB	ELGIN	5	30,65	153,25
107	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	CLIPSNEW	2	3,49	6,98
108	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA	JOCAR	7	31,04	217,28
109	PERFURADOR P/ 20 FOLHAS ESTRUTURA METALICA C/ DEPÓSITO,FUROS PRECISOS	JOCAR	7	21,89	153,23
110	PILHA AA COMUM C/ 4	ELGIN	5	6,04	30,20
111	PILHAS TAMANHO AAA	ELGIN	15	6,96	104,40
112	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	JOCAR	10	3,06	30,60
113	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	JOCAR	65	2,53	164,45
114	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	JOCAR	10	21,89	218,90
115	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO FORMATO A4	RADEX	10	11,38	113,80
116	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	LEO E LEO	10	1,46	14,60
117	RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO	LEO E LEO	10	7,00	70,00
118	ROLO DE RAFIA	SANTA FÉ	30	69,17	2.075,10
119	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	JOCAR	5	3,94	19,70
120	TESOURA INOX GRANDE	JOCAR	10	16,54	165,40
121	TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA EM AÇO INOX , CABO EM RESINA PLÁSTICA 21CM	JOCAR	10	18,83	188,30
122	TESOURA P/PICOTAR (METAL) GRANDE	LEO E LEO	10	39,89	398,90
123	TESOURA PEQUENA PARA BORDADO, PONTA CURVA TODA EM INOX, TAMANHO 9,3 CM	MUNDIAL	5	20,05	100,25
124	VISOR PLASTICO E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSÃO CX 50 UNI	POLICART	10	6,91	69,10
VALOR TOTAL DO LOTE 01					35.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no dois dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.



Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,

confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, 03 de abril de 2019.


Emilio Altamiro Lazzaretti
Gestor da Ata

Testemunhas:


Celso Stachelra
Detentora da Ata

Item 08 - ASEUC - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CAFELÂNDIA;

Item 09 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHA CHÃO SAGRADO DE CAFELÂNDIA;

Item 10 - SOCIEDADE RURAL DE CAFELÂNDIA - SRC; e,

Item 11 - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL DE CAFELÂNDIA.

Dessa forma, pelos critérios previstos no Edital, deliberou por decisão unânime em **JULGAR** como sendo apta a celebrar o Termo de Fomento com o Município de Cafelândia. A presente decisão será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Cafelândia, sendo que a participante é permitido, no prazo legal de 05(cinco) dias úteis, em querendo, apresentar recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão. Por ser verdade, lavramos a presente Ata que, lida, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

ADAUTO COSTA JUNIOR

Técnico de Administração

DULCE TEREZINHA HANAUER SALES

Auxiliar Técnico Administrativo.

NELSON SINIGAGLIA JUNIOR

Assessor de Secretaria

Publicado por:

Adauto Costa Junior

Código Identificador:2D04DE96

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 01/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 1/2019-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, e Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º **27.923.240/0001-14** vencedora, com valor global de **R\$ 635.396,84** (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Campina do Simão - PR, três dias de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:1EB42BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 11/2019

EXTRATO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019-PMCS
CONTRATO 11/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA

ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

VALOR GLOBAL: R\$ 635.396,84 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 02 DE ABRIL DE 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços. (10 DE OUTUBRO DE 2019)

DATA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2019.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:CA2F24E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 06/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 6/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 6/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 68.900,00** (sessenta e oito mil e novecentos reais).

Campina do Simão - PR, três dias de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:686C1F1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 07/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 7/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 7/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS, e Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 75.997.858/0001-71, vencedora do lote 01, com valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) e a empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.706.828/0001-09, vencedora do lote 02, com valor de **R\$ 63.800,00** (sessenta e três mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, três dias de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:1F3FCD59

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 06/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 6/2019, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE BOMBOM SORTIDO, ALUSIVO AO DIA DA PÁSCOA" e **ADJUDICO** o objeto da empresa **JMN SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 77.148.450/0001-50 vencedora, com valor global de **R\$ 6.899,50** (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Campina do Simão - PR, três dias de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:8609524A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 25/2018**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018-PMCS
CONTRATO 25/2018**

TERCEIRO ADITIVO - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -MSD, CONFORME CONVÊNIO N.º 143/2013, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 22.682.054/0001-17, com sede administrativa na Rua Hortencio Martins De Mello N.º 541, Sala 01 Centro, Cep 84.560-000 Rio Azul - Paraná, neste ato representada por sua administradora, a Sr. **Ketlyn Horny Salvatierra**.

VIGÊNCIA: 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2019..

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:7176DD3E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2019

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2019 que celebram o Município de Campo do Tenente e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo do Tenente Termo de Repasse de recursos do FUNDEB, visando a melhoria da qualidade do atendimento de pessoas com Deficiência e seus Familiares na importância de R\$ 73.651,31 (setenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

Campo do Tenente, 03 de abril de 2019.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:8C7B34D1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DA 3.ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 17/2018**

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). LOTE COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido alterações realizadas no mesmo. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras e copiadoras, multifuncionais copiadoras e impressora plotter com total manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender todas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 17/04/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, N.º 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 03 de abril de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO

Pregoeiro Oficial

Decreto 89/2018



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 7/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 7/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) e a empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **07.706.828/0001-09**, vencedora do **lote 02**, com valor de **R\$ 63.800,00** (sessenta e três mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, três dias de abril de 2019.


Emilio Aterniro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

199

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 7/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Por lote, da seguinte forma:

1ª classificada

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 75.997.858/0001-71, vencedora do lote 01, com valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA DIARIA EXECUTIVA	SÃO DOMINGOS	12	32,10	385,20
2	ALFINETE P/ MAPA CX C/ 50 UND 5941	YARA	1	5,17	5,17
3	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL,ESTOJO PLÁSTICO N°3	RADEX	2	7,78	15,56
4	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	JOCAR	15	1,31	19,65
5	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	ARGILAS RESENDE	2	2,91	5,82
6	ARQUIVO DE MESA ACRILICO PARA FOLHAS A4	WALLEU	5	61,20	306,00
7	BALÃO LISO N° 7 PACOTE COM 50 UN.	GRANFIESTA	20	7,87	157,40
8	BASTÃO COLA QUENTE FINA	JOCAR	10	42,91	429,10
9	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50	ADERE	30	4,29	128,70
10	BLOCO AUTO ADESIVO 50X50	ADERE	30	5,17	155,10
11	BLOCOS PARA RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100 FL	SÃO DOMINGOS	10	6,04	60,40
12	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	LEO E LEO	2	25,39	50,78
13	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	CONFITAS	25	16,54	413,50
14	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	GIPLAST	25	17,51	437,75
15	CADERNO 8 MATERIAS COM 200 FOLHAS	PANAMERICANA	5	16,64	83,20
16	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	PANAMERICANA	5	6,13	30,65
17	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	GOODIE	20	9,54	190,80
18	CAIXA ARQUIVO MORTO; AZUL; TAMANHO OFICIO; MEDIDAS 25X35X13 CM (AXLXP) EM MATERIAL PLASTICO	ALAPLAST	70	5,69	398,30
19	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	GOODIE	10	25,39	253,90
20	CAIXA DE LAPIS PRETO	LEO E LEO	3	48,16	144,48
21	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	STALO	10	14,59	145,90
22	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	ALAPLAST	10	21,89	218,90
23	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA	WALLEU	10	61,29	612,90
24	CALCULADORA SIMPLES	KENKO	12	18,83	225,96
25	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA GROSSA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE,COMPRIENTO APROXIMADO DE 145 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 13,5 MM.	COMPACTOR	19	48,16	915,04
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA GROSSA,CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE,COMPRIENTO APROXIMADO DE 145 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 13,5 MM.	COMPACTOR	2	48,16	96,32
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	2	48,16	96,32
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	2	48,16	96,32
29	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	2	48,16	96,32
30	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	LEO E LEO	2	6,04	12,08
31	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0 CX C/420 UNIDADES 100 UNIDADES.	CLIPSNEW	20	10,51	210,20
32	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 8/0 CAIXA COM 180 UNIDADES EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM CAIXA COM 500 GR.	CLIPSNEW	20	10,51	210,20
33	CLIPS N°3 CX C/500G	CLIPSNEW	25	10,51	262,75
34	CLIPS N°4 CX C/500G	CLIPSNEW	45	10,51	472,95
35	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	CLIPSNEW	25	10,51	262,75
36	CLIPS N°8 CX C/500G	CLIPSNEW	25	10,51	262,75
37	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	LEO E LEO	1	15,08	15,08
38	COLA BASTAO 10G	LEO E LEO	3	3,41	10,23
39	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNIDADES	LEO E LEO	1	17,51	17,51
40	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	LEO E LEO	2	7,88	15,76
41	COLA COM GLITER CX C/ 12 CORES - 25 GR	LEO E LEO	2	8,75	17,50
42	COLA ISOPOR 50 G	RADEX	3	6,04	18,12
43	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	RADEX	2	48,16	96,32



44	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	JOCAR	2	27,14	54,28
45	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	RED BOR	2	3,68	7,36
46	ENVELOPE NA COR BRANCA, A4	FORONI	150	0,38	57,00
47	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/100UND	FORONI	10	13,13	131,30
48	ENVELOPE PARA CARTA	FORONI	120	0,07	8,40
49	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	FORONI	12	10,95	131,40
50	ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	FORONI	10	0,29	2,90
51	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	FORONI	10	0,39	3,90
52	ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	FORONI	10	0,58	5,80
53	ENVELOPE TIPO OFICIO MEDINDO 11,4 X 22,9 MM NA COR BRANCO FOSCO, SEM JANELA CENTRAL CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	120	0,13	15,60
54	ESTILETE FINO, CORPO PLASTICO 18X105 MM	JOCAR	5	2,63	13,15
55	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VÁRIAS CORES) 12 MM PCT C/ 210UND	COLACRIL	10	3,79	37,90
56	ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	COLACRIL	25	15,57	389,25
57	EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	LEO E LEO	10	2,19	21,90
58	EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	JOCAR	7	2,63	18,41
59	FITA ADESIVA CREPE COR BEGE, DIMENSÕES 19 MMX50 M, EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ADERE	15	4,29	64,35
60	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2 CM, DIMENSÕES 12MM X 50 M, CONSTITUÍDA DE ESPUMA ACRÍLICA BRANCA, COBERTA EM AMBOS OS LADOS COM ADESIVO ACRÍLICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ADERE	15	5,25	78,75
61	FITA ADESIVA DUPLA LARGA	ADERE	15	14,01	210,15
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MT	ADERE	15	1,31	19,65
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 12MMX30 M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ADERE	40	2,58	103,20
64	FITA CETIM Nº2X10 MT	CIRCULO	5	3,41	17,05
65	FITA CETIM Nº3MMX100MT	CIRCULO	5	28,12	140,60
66	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	CIRCULO	5	6,71	33,55
67	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	CIRCULO	5	2,43	12,15
68	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	CIRCULO	5	3,41	17,05
69	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	CIRCULO	5	3,99	19,95
70	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	CIRCULO	5	5,35	26,75
71	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	CIRCULO	5	7,88	39,40
72	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	CIRCULO	5	8,27	41,35
73	FITA CREPE ADESIVA LARGA	ADERE	10	7,00	70,00
74	GLITER PCT 10 GR DIVERSAS CORES MATERIAL QUE ATENDA OS PADROES DE QUALIDADE	HONEY	5	10,51	52,55
75	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	JOCAR	2	28,12	56,24
76	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	JOCAR	2	74,43	148,86
77	GRAMPEADOR EM AÇO TAMANHO MEDIO COM CARREGAMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE INFERIOR, QUE POSSA UTILIZAR OS GRAMPOS NAS SEGUINTE MEDIDAS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, QUE GRAMPEIA DE 30 A 100 FOLHAS POR VEZ	JOCAR	17	37,94	644,98
78	GRAMPEADOR MACHO/FEMEA ALUMINIO	JOCAR	1	38,53	38,53
79	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 GRAMPOS	JOCAR	30	6,04	181,20
80	GRAMPO TRILHO 80MM, GALVANIZADO, AÇO, CAIXA COM 50 UND	JOCAR	60	13,92	835,20
81	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEO E LEO	2	13,67	27,34
82	LAPIS DE COR CX COM 12 UNIDADES	LEO E LEO	2	6,13	12,26
83	LIVRO ATA, CONTENDO 50 FOLHAS, COM CAPA DURA.	SÃO DOMINGOS	5	7,59	37,95
84	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	2	14,59	29,18
85	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	SÃO DOMINGOS	5	12,16	60,80
86	MOUSE OPTICO PS2 PRETO	MULTILASER	2	25,39	50,78
87	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FL CX C/ 10 RESMAS	MAGNUM	60	177,07	10.624,20
88	PAPEL AUTO ADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO MÉDIO E 04 CORES	ADERE	5	6,12	30,60
89	PAPEL CARTÃO VÁRIAS CORES	VMP	10	1,31	13,10
90	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL BRANCO	VMP	5	74,43	372,15
91	PAPEL CELOFANE VÁRIAS CORES VARIAS	VMP	10	1,75	17,50
92	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS PCT C/ 100 FL	VMP	50	11,09	554,50
93	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	VMP	10	64,70	647,00
94	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	VMP	10	116,75	1.167,50
95	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	OFFPAPER	5	17,56	87,80
96	PASTA ABA C/ ELÁSTICO CORES DIVERSAS	ICL	200	2,03	406,00
97	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	ICL	100	2,03	203,00

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

197

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

98	PASTA AZ-OFICIO	DAC	30	10,99	329,70
99	PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS	DAC	30	18,49	554,70
100	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 100 ENVELOPES, DE 0,12 MICRAS, 245X335MM, COM 04 COLCHETES METÁLICOS, COM VISOR, NA COR PRETA	DAC	30	20,92	627,60
101	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS SEM ENVELOPE, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO, NA COR PRETA.	DAC	15	16,54	248,10
102	PASTA COM DIVISORIA, TAMANHO A4	ALAPLAST	5	19,41	97,05
103	PASTA COM GRAMPO	ICL	200	1,70	340,00
104	PASTA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA	ALAPLAST	5	19,41	97,05
105	PASTA SUSPensa EM PVC DIMENSÕES 235X360 MM , COM 2 PRENDEDORES MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, TERMINAIS EM PLÁSTICO REFORÇADO.	DAC	500	4,52	2.260,00
106	PEN-DRIVE 4 GB	ELGIN	5	30,65	153,25
107	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	CLIPSNEW	2	3,49	6,98
108	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA	JOCAR	7	31,04	217,28
109	PERFURADOR P/ 20 FOLHAS ESTRUTURA METALICA C/ DEPÓSITO,FUROS PRECISOS	JOCAR	7	21,89	153,23
110	PILHA AA COMUM C/ 4	ELGIN	5	6,04	30,20
111	PILHAS TAMANHO AAA	ELGIN	15	6,96	104,40
112	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	JOCAR	10	3,06	30,60
113	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	JOCAR	65	2,53	164,45
114	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	JOCAR	10	21,89	218,90
115	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO FORMATO A4	RADEX	10	11,38	113,80
116	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	LEO E LEO	10	1,46	14,60
117	RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO	LEO E LEO	10	7,00	70,00
118	ROLO DE RAFIA	SANTA FÉ	30	69,17	2.075,10
119	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	JOCAR	5	3,94	19,70
120	TESOURA INOX GRANDE	JOCAR	10	16,54	165,40
121	TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA EM AÇO INOX , CABO EM RESINA PLÁSTICA 21CM	JOCAR	10	18,83	188,30
122	TESOURA P/PICOTAR (METAL) GRANDE	LEO E LEO	10	39,89	398,90
123	TESOURA PEQUENA PARA BORDADO, PONTA CURVA TODA EM INOX, TAMANHO 9,3 CM	MUNDIAL	5	20,05	100,25
124	VISOR PLASTICO E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa CX 50 UNI	POLICART	10	6,91	69,10
VALOR TOTAL DO LOTE 01					35.000,00

1ª classificada

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º **07.706.828/0001-09**, vencedora do **lote 02**, com valor de **R\$ 63.800,00** (sessenta e três mil e oitocentos reais), conforme abaixo:

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO 122 COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET 2050	MASTERPRINT	14	107,23	1.501,22
2	CARTUCHO 122 PRETO PARAIMPRESSORA DESKJET 2050	MASTERPRINT	14	88,46	1.238,44
3	CARTUCHO 61 COLORIDO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	MASTERPRINT	14	98,29	1.376,06
4	CARTUCHO 61 PRETO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	MASTERPRINT	14	88,46	1.238,44
5	CARTUCHO 662 HP COLORIDO	MASTERPRINT	32	61,65	1.972,80
6	CARTUCHO 662 HP PRETO	MASTERPRINT	32	58,08	1.858,56
7	CARTUCHO COLORIDO F4480 Nº 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET	MASTERPRINT	9	129,56	1.166,04
8	CARTUCHO Nº 74 PARA IMPRESSORA HP 4280	MASTERPRINT	32	125,10	4.003,20
9	CARTUCHO Nº 75 PARA IMPRESSORA HP 4280	MASTERPRINT	32	116,16	3.717,12
10	CARTUCHO PRETO F4480 Nº 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET	MASTERPRINT	9	115,27	1.037,43
11	CARTUCHO TIPO TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	MASTERPRINT	40	111,69	4.467,60
12	CARTUCHO TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1132MFP-CE285A	MASTERPRINT	100	88,46	8.846,00
13	TONER VERMELHO CE 31 A	MASTERPRINT	12	356,52	4.278,24
14	TONER 85 A	MASTERPRINT	24	259,13	6.219,12
15	TONER AMARELO CE 31 A	MASTERPRINT	12	348,48	4.181,76
16	TONER AZUL CE 31 A	MASTERPRINT	12	348,48	4.181,76
17	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER CE311/CF351A-C	MASTERPRINT	10	70,59	705,90
18	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER CE313/CF353A-M	MASTERPRINT	8	70,59	564,72
19	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER CE312/CF352A-Y	MASTERPRINT	8	79,54	636,32
20	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER CE310/CF350 A-BK	MASTERPRINT	8	80,42	643,36
21	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP M125A	MASTERPRINT	6	97,40	584,40



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

196

22	TONER COMPATÍVELHPDESKJET INK ADVANTAGE 2546	MASTERPRINT	5	177,83	889,15
23	TONER PRETO CE 31 A	MASTERPRINT	12	348,48	4.181,76
24	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORA LEXMARK MX310	MASTERPRINT	10	177,82	1.778,20
25	TONER PRETO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP M125A/ 285A	MASTERPRINT	8	97,40	779,20
26	TONNER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1018 12A	MASTERPRINT	18	97,40	1.753,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02					63.800,00

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de março de 2019.


Marcio Vasiak
Pregoeiro



**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS,
LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 07/2019-PMCS, CUJO
OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove, as quatorze horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 04/2018 e 57/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 07/2019-PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto, e onde várias empresas baixaram o presente edital, conforme relatório de editais baixados, do site oficial. Aberta a sessão pública, foi credenciado o senhor **Celso Stacheira** representante da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, o senhor **Marcelo Carlos Gomes** representante da empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **07.706.828/0001-09** e o senhor **Ademir Pedro Gonschorovski Junior** representante da empresa **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA- ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **12.640.302/0001-03** (Obs: **Ademir Pedro Gonschorovski Junior** Apenas protocolou os envelopes e não permaneceu para abertura do certame). Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas, foi aberto o envelope n.º 1, após a conferência verificou-se que as empresas **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA** e **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA- ME** cumpriram as normas editalícias, sendo consideradas **CLASSIFICADAS**. Aberta a fase de negociação o pregoeiro obteve êxito, conforme mapa de lances em anexo. Deu-se prosseguimento a sessão onde foram abertos os envelopes de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) e a a empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **07.706.828/0001-09**, vencedora do **lote 02**, com valor de **R\$ 63.800,00** (sessenta e três mil e oitocentos reais). Considerando as propostas das vencedoras, as quais satisfizeram as exigências do edital, bem como a fase de negociação, os preços ofertados dentro do máximo estabelecido e considerando a comprovação da habilitação, e a não manifestação de interposição de recursos, ficam concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 07/2019-PMCS**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame e que os credenciados permaneceram até o final da sessão.


Marcio Vasiak
PREGOEIRO


Heber Luis Scarpim
EQUIPE DE APOIO


Celso Stacheira
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP


Marcelo Carlos Gomes
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA



Município de Campina do Simão - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 7/2019

194

Equipiano

Página:1

Objeto: MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Lote: 1			
Fornece	514	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		35.974,59	
1		35.150,00	
2		35.090,00	
3		35.065,00	
4		35.055,00	
5		35.000,00	
Fornece	8845	MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		35.160,54	
1		35.100,00	
2		35.070,00	
3		35.060,00	
Fornece	9060	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		39.066,86	
Lote: 2			
Fornece	8845	MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		64.260,90	
1		64.100,00	
2		64.030,00	
3		63.980,00	
4		63.960,00	
5		63.940,00	
6		63.920,00	
7		63.900,00	
8		63.800,00	
Fornece	514	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		64.147,40	
1		64.050,00	
2		64.000,00	
3		63.970,00	
4		63.950,00	
5		63.930,00	
6		63.910,00	

HEBER LUIZ SCARPIM
Membro

MARCIO VASIAK
Presidente

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CELSO STACHEIRA

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME
ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
MARCELO CARLOS GOMES

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

NIRE: 41200329140

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. **CELSO STACHEIRA**, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;
2. **MARIA DE LOURDES STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, maior, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 696.791.189-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da empresa denominada **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e última alteração contratual registrada sob nº. 20134505492, em 08/08/2013, resolvem alterar e seu contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da sociedade, em razão de mudança na numeração expedida pela Prefeitura Municipal de Guarapuava, passando a ser: **Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.**

Cláusula Segunda Fica alterado o objeto social da sociedade, que passa a ser:

COMÉRCIO VAREJISTA DE: INSTRUMENTOS MUSICAIS (4756300); ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (4789001); ARTIGOS DE BRINQUEDOS (4763601); ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING (4763604); FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, ENFEITES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESENTES, (4789002 E 4789099); TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE CUTELARIA (4759899); LIVROS E REVISTAS (4761001); FERRAMENTAS E FERRAGENS (4744001); DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS (4744005); MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003); JORNAIS e REVISTAS (4761002); CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201); ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781400); ARTIGOS ESPORTIVOS (4763602); MÓVEIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

NIRE: 41200329140

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS, CADEIRAS E ESTOFADOS (4754701); ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE TELEFONIA E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900); EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899); ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES, COLCHÕES, COLCHONETES, CORTINAS E ARMARINHOS (4755503 E 4755502); UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899); MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, GESSO (4744099); TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741500); VIDROS, BOX E ESPELHOS (4743100); MATERIAIS ELÉTRICOS (4742300); MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003); MADEIRAS E ARTEFATOS (4744002); ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703); BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703); PNEUS (4530705); VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101); E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE: CHAVES e FECHADURAS (9529102); MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (9529105 E 9521500); COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800); ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (9521500); TELEFONE FIXOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (9512600).

2

Cláusula Terceira: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato social fica eleito o foro de Guarapuava, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quinta: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Silvia







CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802926520. NIRE: 41200329140.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

NIRE: 41200329140

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

NIRE: 41200329140

3




1. **CELSO STACHEIRA**, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;
2. **MARIA DE LOURDES STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, maior, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 696.791.189-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da empresa denominada **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e última alteração contratual registrada sob nº. 20134505492, em 08/08/2013, resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

Stacheira


CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, teve início das atividades em 15/01/1982, tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa localizam-se na Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802926520. NIRE: 41200329140.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, e assim distribuídos entre os sócios:

CELSO STACHEIRA.....79%.....39.500 QUOTAS.....R\$ 395.000,00
MARIA DE LOURDES STACHEIRA.....21%.....10.500 QUOTAS.....R\$ 105.000,00

4

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE: INSTRUMENTOS MUSICAIS (4756300); ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (4789001); ARTIGOS DE BRINQUEDOS (4763601); ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING (4763604); FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, ENFEITES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESENTES, (4789002 E 4789099); TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE CUTELARIA (4759899); LIVROS E REVISTAS (4761001); FERRAMENTAS E FERRAGENS (4744001); DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS (4744005); MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003); JORNAIS e REVISTAS (4761002); CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201); ARTIGOS DO VESTUÁRIO e ACESSÓRIOS (4781400); ARTIGOS ESPORTIVOS (4763602); MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS, CADEIRAS E ESTOFADOS (4754701); ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE TELEFONIA E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900); EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899); ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES, COLCHÕES, COLCHONETES, CORTINAS E ARMARINHOS (4755503 E 4755502); UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899); MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, GESSO (4744099); TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741500); VIDROS, BOX E ESPELHOS (4743100); MATERIAIS ELÉTRICOS (4742300); MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003); MADEIRAS e ARTEFATOS (4744002); ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); PEÇAS e ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703); BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703); PNEUS (4530705); VEÍCULOS NOVOS e USADOS (4511101); e **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO e REPARAÇÃO DE:** CHAVES e FECHADURAS (9529102); MÁQUINAS e MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (9529105 E 9521500); COMPUTADORES e IMPRESSORAS (9511800); ELETROELETRÔNICOS e ELETRODOMÉSTICOS (9521500); TELEFONE FIXOS, MÓVEIS e EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (9512600).

Stacheira
Stacheira

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802926520. NIRE: 41200329140.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**CNPJ Nº 75.997.858/0001-71****NIRE: 41200329140****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **CELSO STACHEIRA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores não poderão delegar a administração, salvo se autorizado pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador, **CELSO STACHEIRA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou não, os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade possui a filial 03, registrada sob NIRE 41901260120, EM 05/02/1990, inscrita no CNPJ 75.997.858/0004-14, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, 1137, Centro, CEP 84.400-000, em Prudentópolis, Paraná; a qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade está regida por este contrato social, de acordo com as disposições legais descritas na Lei nº 10.406/2002, no que diz respeito às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404/1976 que dispõem sobre as sociedades anônimas, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões oriundas desta alteração e consolidação contratual, fica eleito o foro da comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


CELSO STACHEIRA

Guarapuava, 09 de julho de 2018.

MARIA DE LOURDES STACHEIRA










CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802926520. NIRE: 41200329140.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 75.997.858/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1982
NOME EMPRESARIAL SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INACIO KARPINSKI	NÚMERO 1880	COMPLEMENTO
CEP 85.045-000	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELISOVICTORS@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 3624-1313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2019 às 11:00:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 75.997.858/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1982
NOME EMPRESARIAL SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INACIO KARPINSKI	NÚMERO 1880	COMPLEMENTO
CEP 85.045-000	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELISOVICTORS@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 3624-1313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2019 às 11:00:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **75.997.858/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:27 do dia 20/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2019.

Código de controle da certidão: **E3F2.CFAC.1FE5.E867**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

184

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019297045-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.997.858/0001-71**
Nome: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 6868 /2019

CONTRIBUINTE: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

CPF/CNPJ: 75.997.858/0001-71

ENDEREÇO: R. INACIO KARPINSKI

Nº: 1880 BONSUCESSO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 23/03/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 74420261074420

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75997858/0001-71
Razão Social: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO
Endereço: RUA INACIO KARPINSKI 1276 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205074538771353

Informação obtida em 23/03/2019, às 11:05:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.997.858/0001-71

Certidão nº: 165696350/2019

Expedição: 05/01/2019, às 08:27:18

Validade: 03/07/2019 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA ME

CNPJ 75.997.858/0001-71, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 22 de Marco de 2019

Raquel Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



[Handwritten signatures]

Custas = R\$ 36,44
Página 0001/0001
Assura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro das Laranjeiras - Curitiba/PR - CEP: 81250-000 - www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel: (41) 3244-9444 - Fax: (41) 3244-6884

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 32622503191526110645-1; Data: 25/03/2019 15:34:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH10506-FBFD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2019 15:38:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1206284

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2020 15:34:22 (hora local)**.

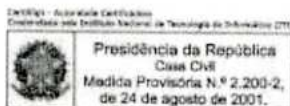
¹**Código de Autenticação Digital:** 32622503191526110645-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b528141408287fdd52a6151a4da7458b500511fed01b1b5e5b92f0baa695a45a98a50bae297807da9e97722a0b3fd8f2704e11287bdc3d8e029ea7d2e49892bd4



(Assinaturas manuscritas em azul)



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de GUARAPUAVA** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Março de 2019

LETÍCIA NICOLETTI GILIOLI

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º: 75.997.858/0001-71 Tel. n.º: 42-36241313; Fax n.º: 42-36241517 Endereço: Rua Inácio Karpinski nº 1880, Bonsucesso – Guarapuava – PR, acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 27 de Março de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Inscrição Municipal: 5790-8

Razão Social: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Inscrição Municipal: 5790-8

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço), 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 9529-1/02 - Chaveiros (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço)

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA Inácio Karpinski, 1880, Bonsucesso

Local e data: Guarapuava, segunda, 03 de setembro de 2018

Vencimento: sábado, 10 de agosto de 2019

DIOCESAR COSTA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração na forma societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término de atividade.

Código de Autenticidade: **18OJ1K4DDB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANA APARECIDA SCISLOWSKI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.


Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 27 de Março de 2019.



Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

- PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (x).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 27 de Março de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

- PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, CELSO STACHEIRA portador do RG n.º 657.216-SSP/PR e CPF n.º 149.877.169-68, administrador da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 27 de Março de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

CNPJ 75.997.858/0001-71

Celso Stacheira – Sócio Administrador

RG 657.216 SSP/PR, e

CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2019-PMCS
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 75.997.858/0001-71

Recebido em 27/03/2019



MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA. LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

SOCIEDADE LIMITADA

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES, brasileira, maior, viúva, comerciante, nascida em 04/06/1943, portadora CIRG nº 801.714-0 SSP/PR, e do CPF nº 244.861.169-68, residente e domiciliada a Rua Manoel Ribas, nº 1945, Ap: 501, bairro Centro, município de Guarapuava-PR, CEP 85.010-180. MARCELO CARLOS GOMES, brasileiro, maior, casado com separação universal de bens, comerciante, nascido em 01/11/1971, residente e domiciliado a Rua Doutor Laranjeiras, nº 1095, bairro Centro, município de Guarapuava-Pr, CEP 85010-230, portador do CIRG nº 3.660.838-2 SSP/PR, e do CPF nº 704.993.309-00 e JANAINA MARTINS DA SILVA, brasileira, maior, comerciante, casada com separação universal de bens, nascida em 05/09/1980, residente e domiciliada à Rua Doutor Laranjeira, nº 1095, bairro Centro, município de Guarapuava-PR, CEP 85010-230, portadora do CIRG nº 6.125.159-6 SSP/PR, e do CPF nº 007.293.879-09.

Resolvem constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS... Autenticação Digital... Cód. Autenticação: 53682003180823440448-1. Data: 20/03/2018 08:26:19

CLÁUSULA PRIMEIRA; A sociedade girará sob o nome empresarial de MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA. LTDA.

Artigo Único: A sociedade terá o nome de fantasia: CASA REGINA.

CLÁUSULA SEGUNDA; A sede e domicílio da empresa é na Rua Saldanha Marinho, nº 1796, bairro Centro, Guarapuava - PR., CEP 85010-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 cotas de R\$ 1,00 (Hum) real cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, e assim distribuído:

Table with 3 columns: NOME, COTAS, VALOR. Rows: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES (4.000, R\$ 4.000,00), MARCELO CARLOS GOMES (3.000, R\$ 3.000,00), JANAINA MARTINS DA SILVA (3.000, R\$ 3.000,00), TOTALS (10.000, R\$ 10.000,00)

Handwritten signature on the left margin.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é o comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de máquinas, equipamentos, materiais de comunicação, suprimentos, equipamentos, habilitação, instalação, reparos e consertos de máquinas, computadores, aparelhos telefônicos fixos e celulares, vendas e manutenção de linhas telefônicas fixas, celulares e de serviços de internet, recebimentos de contas de água, luz, telefônico fixo e celular, serviços de cópias, encadernações, plastificações, microfilmagem, impressões a jato de tinta e toner laser, comércio varejista de bebidas, produtos alimentares e enlatados, sorvetes e congelados, higiene para limpeza, tecidos, calçados, roupas feitas, materiais de escritório, ferramentas, tintas e madeiras, brinquedos, presentes e armarinhos.

CLÁUSULA QUINTA: INICIO DAS ATIVIDADES: em 01 de Dezembro de 2005, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signatures at the bottom right of the document.



MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA. LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
SOCIEDADE LIMITADA

F2

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES e ao sócio MARCELO CARLOS GOMES, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como, em onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Stamp: CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS, Autenticação Digital, Cód. Autenticação: 53682003180823440446-2, Data: 20/03/2018 08:26:49

JSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas líquidos.

JSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador, quando for o caso.

JSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara, para os devidos fins do art. 5º, da Lei 9.841/99, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa;
b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2 da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo.
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA.LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

SOCIEDADE LIMITADA

F3

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas das Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for nível pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos atos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04(quatro) folhas de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

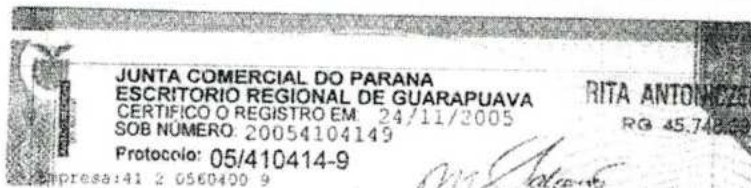
Feita em Guarapuava, 01 de Novembro de 2.005.



Maria Clair de Almeida Gomes
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

Marcelo Carlos Gomes
MARCELO CARLOS GOMES

Janaina Martins da Silva
JANAINA MARTINS DA SILVA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2019 10:25:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 939159

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2020 10:21:30 (hora local)**.

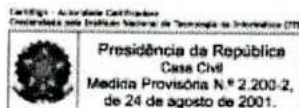
¹**Código de Autenticação Digital:** 53682003180823440446-1 a 53682003180823440446-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b528141408287fdd52a6151a4da7458b52a65fd4f602def7d6de40f57244695fbf461285987ddc0629f8a4ab64776
42b5f1f6b9bb0678a5a8154dd0c96612ba3a



(Assinaturas manuscritas em azul)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.706.828/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2005
NOME EMPRESARIAL MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA REGINA			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO		NÚMERO 1796	COMPLEMENTO	
CEP 85.010-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3035-1232		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/03/2019 às 10:32:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA**
CNPJ: **07.706.828/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:15 do dia 22/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2019. ✓

Código de controle da certidão: **2B27.6260.ED7F.8580**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019608599-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.706.828/0001-09**
Nome: **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 4230 /2019

CONTRIBUINTE: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.706.828/0001-09

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 21/02/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 234913602234913

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07706828/0001-09
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2019 a 28/03/2019

Certificação Número: 2019022704190969366921

Informação obtida em 14/03/2019, às 12:48:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.706.828/0001-09

Certidão nº: 168026930/2019

Expedição: 19/02/2019, às 13:51:42

Validade: 17/08/2019 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.706.828/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES E CIA LTDA

CNPJ 07.706.828/0001-09, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 22 de Marco de 2019

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 36,44
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Raquel Regiani de Macedo Lustoza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2019 14:54:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1207421

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2020 14:52:19 (hora local)**.

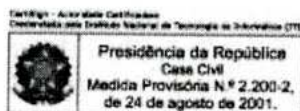
¹**Código de Autenticação Digital:** 53682603191442110221-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ec4a01c2c2ef3e400362cf8e5c7a6b3837a1dad44dbe83a1e5a08e57df9efabf461285987ddc0629f8a4ab6477
642b5fb81a1feb265845fffba91cdaa9fe335





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de GUARAPUAVA** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Março de 2019

LETÍCIA NICOLETTI GILIOLI

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

157

Rua Saldanha Marinho, 1796 - Centro- Guarapuava - Paraná.
CNPJ 07.706.828/0001-09- I.E. 90357478-07

Fone/Fax: 42 3035 1232

Email: suportereginapapelaria@gmail.com

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES


MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda inscrita no CNPJ sob n.º: 07.706.828 /0001 -09 Tel. n.º: 3035-1232 ; Fax n.º: _____ Endereço: Rua Saldanha Marinho, 1796 – Centro- Guarapuava - Paraná acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Guarapuava, 22 de Março de 2018


MARCELO CARLOS GOMES
CNPJ: 07.706.828/0001-09
CPF: 704.993.309-00
RG: 3.660.838-2

07 706 828/0001-09
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO
CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR





Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 1157/2005

LIVRO 12

PROTOCOLO Nº 17654/2005

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA**

CNPJ/CIC 07.706.828/0001-09

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO) 0461.0470.0231-1128-1622- Comércio varejista de artigos de papelaria, máquinas e móveis de escritório, materiais de comunicação, computadores, serviços de internet, cópias, encadernações, plastificações e recebimento de contas, presentes e armarinhos

PARA LOCALIZAR-SE À Rua Saldanha Marinho

Nº 1796 SALA

BAIRRO Centro

VILA

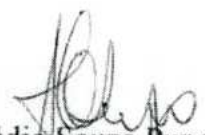
DISTRITO Cidade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 27630-8


DATA VALIDADE

OBSERVAÇÃO

Guarapuava, 05 de dezembro de 2005.


Antonio Leocádio Souza Pupo

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS


David Almeida Santos

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2019 10:01:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 943490

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2020 10:21:30 (hora local)**.

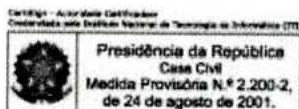
¹**Código de Autenticação Digital:** 53682303181558140788-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c35385bca25dad15d7b3eb1541573e4120322cbebef7e1ae99859030aff2451f461285987ddc0629f8a4ab6477642b52e0ceb1608fea529e6b61d7d7a3cf326



Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

Rua Saldanha Marinho, 1796 - Centro- Guarapuava - Paraná.

CNPJ 07.706.828/0001-09- I.E. 90357478-07

Fone/Fax: 42 3035 1232

Email: suportereginapapelaria@gmail.com

ANEXO IV - Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

Município de Campina do Simão - Paraná


Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa, abaixo assinada, **declara**, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

Guarapuava, 25 de Março de 2018


MARCELO CARLOS GOMES
 CNPJ: 07.706.828/0001-09
 CPF: 704.993.309-00
 RG: 3.660.838-2

07 706 828/0001-09
 MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
 RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO
 CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR



Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

Rua Saldanha Marinho, 1796 - Centro- Guarapuava - Paraná.
CNPJ 07.706.828/0001-09- I.E. 90357478-07

Fone/Fax: 42 3035 1232
Email: suportereginapapelaria@gmail.com

ANEXO VI - D E C L A R A Ç Ã O

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () **Não (X)**.

Guarapuava, 25 de Março de 2018

MARCELO CARLOS GOMES
CNPJ: 07.706.828/0001-09
CPF: 704.993.309-00
RG: 3.660.838-2

07 706 828/0001-09
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO
CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Rua Saldanha Marinho, 1796 - Centro- Guarapuava - Paraná.
CNPJ 07.706.828/0001-09- I.E. 90357478-07

Fone/Fax: 42 3035 1232

Email: suportereginapapelaria@gmail.com

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ


Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMCS



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Eu, Marcelo Carlos Gomes portado do RG n.º 3.660.838-2 e CPF n.º 704.993.309-00, administrador da empresa Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Guarapuava, 25 de Março de 2018


MARCELO CARLOS GOMES
CNPJ: 07.706.828/0001-09
CPF: 704.993.309-00
RG: 3.660.838-2



07 706 828/0001-09
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO
CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2019-PMCS
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA -
07.706.828/0001-09

07 706 828/0001-09

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Recebido em 27/03/2019

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.640.302/0001-03 Fornecedor : FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

E-mail: licitafgs@gmail.com

Endereço : RUA JORGE LACERDA 272 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-174

Telefone: 4736335554

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256221669

Contador: RUDOLF JAENSCH

Telefone contador: 4736334044

Representante: ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

CPF: 058.696.599-81

RG: 4358303

Endereço representante: ERNESTO BOLLMANN 135 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-487

Telefone representante: 4736335554

E-mail representante: licitafgs@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 112- - SCRCRED SÃO BENTO DO SUL - São Bento do

Conta: 4843-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AGENDA DIARIA EXECUTIVA	12,00	UN	32,99	SÃO DOMINGOS	32,99	395,88
002	Alfinete p/ mapa cx c/ 50 und 5941	1,00	CX	5,90	ROMA	5,90	5,90
003	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO N°3	2,00	UN	8,90	RADEX	8,90	17,80
004	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	15,00	UN	1,50	LEONORA	1,50	22,50
005	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	2,00	UN	2,99	ROMA	2,99	5,98
006	ARQUIVO DE MESA ACRILICO PARA FOLHAS A4	5,00	UN	69,90	ACRIMET	69,90	349,50
007	BALÃO LISO N° 7 PACOTE COM 50 UN.	20,00	PCT	8,99	SÃO ROQUE	8,99	179,80
008	BASTÃO COLA QUENTE FINA	10,00	KG	49,00	ROMA	49,00	490,00
009	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50	30,00	UN	4,90	3M	4,90	147,00
010	BLOCO AUTO ADESIVO 50X50	30,00	UN	5,90	3M	5,90	177,00
011	Blocos para recado adesivo 4cmx5cm cores diversas c/100 fl	10,00	UN	6,90	3M	6,90	69,00
012	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	2,00	CX	29,80	LEONORA	29,80	59,60
013	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	17,00	ROMA	17,00	425,00
014	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	18,00	ROMA	18,00	450,00
015	CADERNO 8 MATERIAS COM 200 FOLHAS	5,00	UN	19,00	FORONI	19,00	95,00
016	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	5,00	UN	6,99	FORONI	6,99	34,95
017	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	20,00	PCT	10,90	FRAMA	10,90	218,00
018	CAIXA ARQUIVO MORTO; AZUL; TAMANHO OFICIO; MEDIDAS 25X35X13 CM (AxLxP) EM MATERIAL PLASTICO	70,00	CX	6,50	POLIBRAS	6,50	455,00
019	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	10,00	CX	29,00	POLIBRAS	29,00	290,00
020	CAIXA DE LAPIS PRETO	3,00	CX	55,90	LEONORA	55,90	167,70
021	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	10,00	UN	15,00	ARTE E FLOR	15,00	150,00
022	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	10,00	UN	25,00	POLIBRAS	25,00	250,00
023	Caixa tripla p/ correspondencia	10,00	UN	70,00	ACRIMET	70,00	700,00
024	CALCULADORA SIMPLES	12,00	UN	21,50	HOPSON	21,50	258,00
025	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	19,00	CX	55,00	BIC	55,00	1.045,00
	Escrita Grossa, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga tubo plástico aproximadamente de 13,5 mm.						
026	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2,00	CX	55,00	BIC	55,00	110,00
	Escrita grossa, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga tubo plástico aproximado de 13,5 mm.						

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.640.302/0001-03 Fornecedor : FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

E-mail: licitafgs@gmail.com

Endereço : RUA JORGE LACERDA 272 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-174

Telefone: 4736335554 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256221669

Contador: RUDOLF JAENSCH

Telefone contador: 4736334044

Representante: ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

CPF: 058.696.599-81

RG: 4358303

Endereço representante: ERNESTO BOLLMANN 135 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-487

Telefone representante: 4736335554

E-mail representante: licitafgs@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 112- - SCRCRED SÃO BENTO DO SUL - São Bento do

Conta: 4843-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
027	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	2,00	CX	55,00	BIC	55,00	110,00
028	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	2,00	UN	59,00	BIC	59,00	118,00
029	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	2,00	CX	55,00	BIC	55,00	110,00
030	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	2,00	JG	6,90	MARIPEL	6,90	13,80
031	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0 CX C/420 UNIDADES 100 unidades.	20,00	CX	12,00	BACCHI	12,00	240,00
032	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 8/0 CAIXA COM 180 UNIDADES Em aço niquelado, embalagem caixa com 500 gr.	20,00	CX	12,00	BACCHI	12,00	240,00
033	CLIPS N°3 CX C/500G	25,00	CX	12,00	BACCHI	12,00	300,00
034	CLIPS N°4 CX C/500G	45,00	CX	12,00	BACCHI	12,00	540,00
035	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	25,00	CX	12,00	BACCHI	12,00	300,00
036	CLIPS N°8 CX C/500G	25,00	CX	12,00	BACCHI	12,00	300,00
037	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	1,00	CX	17,40	MARIPEL	17,40	17,40
038	COLA BASTAO 10G	3,00	CX	3,90	LEONORA	3,90	11,70
039	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNIDADES	1,00	PCT	18,00	DELTA	18,00	18,00
040	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	2,00	CX	8,99	MARIPEL	8,99	17,98
041	COLA COM GLITER CX C/ 12 CORES - 25 GR	2,00	CX	8,99	MARIPEL	8,99	17,98
042	COLA ISOPOR 50 G	3,00	UN	6,90	COMPACTOR	6,90	20,70
043	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	2,00	CX	55,00	RADEX	55,00	110,00
044	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	2,00	CX	29,00	RADEX	29,00	58,00
045	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	2,00	CX	3,99	FULGOR	3,99	7,98
046	ENVELOPE NA COR BRANCA, A4	150,00	UN	0,40	SCRITY	0,40	60,00
047	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/100UND	10,00	PCT	15,00	SCRITY	15,00	150,00
048	ENVELOPE PARA CARTA	120,00	UN	0,08	SCRITY	0,08	9,60
049	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	12,00	PCT	12,50	SCRITY	12,50	150,00
050	ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	10,00	UN	0,35	SCRITY	0,35	3,50
051	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	10,00	UN	0,40	SCRITY	0,40	4,00
052	ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	10,00	UN	0,75	SCRITY	0,75	7,50
053	ENVELOPE TIPO OFICIO MEDINDO 11,4 X 22,9 MM NA COR BRANCO FOSCO, SEM JANELA CENTRAL CAIXA COM 100 UNIDADES	120,00	UN	0,15	SCRITY	0,15	18,00
054	ESTILETE FINO, CORPO PLASTICO 18X105 MM	5,00	UN	3,00	ROMA	3,00	15,00

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.640.302/0001-03 Fornecedor : FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

E-mail: licitafgs@gmail.com

Endereço : RUA JORGE LACERDA 272 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-174

Telefone: 4736335554 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256221669

Contador: RUDOLF JAENSCH

Telefone contador: 4736334044

Representante: ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

CPF: 058.696.599-81

RG: 4358303

Endereço representante: ERNESTO BOLLMANN 135 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-487

Telefone representante: 4736335554

E-mail representante: licitafgs@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 112- - SCRCRED SÃO BENTO DO SUL - São Bento do

Conta: 4843-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
055	Etiqueta p/ lacrar envelope (várias cores) 12 mm pct c/ 210und	10,00	PCT	3,90	PRIMACO	3,90	39,00
056	ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	25,00	PCT	16,00	PRIMACO	16,00	400,00
057	EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	10,00	UN	2,50	DUBFLEX	2,50	25,00
058	EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	7,00	UN	3,00	BACCHI	3,00	21,00
059	FITA ADESIVA CREPE Cor bege, dimensões 19 mmx50 m, embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	15,00	UN	4,90	ADELBRAS	4,90	73,50
060	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2 Cm, dimensões 12mm x 50 m, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	15,00	UN	6,00	ADELBRAS	6,00	90,00
061	FITA ADESIVA DUPLA LARGA	15,00	UN	16,00	ADELBRAS	16,00	240,00
062	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MT	15,00	UN	1,50	ADELBRAS	1,50	22,50
063	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 12mmx30 m, embalagem com dados de identificação de produto e marca do fabricante.	40,00	UN	2,99	ADELBRAS	2,99	119,60
064	FITA CETIM N°2X10 MT	5,00	RL	3,50	NAJAR	3,50	17,50
065	FITA CETIM N°3MMX100MT	5,00	RL	28,90	NAJAR	28,90	144,50
066	FITA CETIM N° 00 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	6,90	NAJAR	6,90	34,50
067	FITA CETIM N° 01 VARIAS CORES	5,00	RL	2,50	NAJAR	2,50	12,50
068	FITA CETIM N° 02 VARIAS CORES	5,00	RL	3,50	NAJAR	3,50	17,50
069	FITA CETIM N° 03 VARIAS CORES	5,00	RL	4,10	NAJAR	4,10	20,50
070	FITA CETIM N° 05 VARIAS CORES	5,00	M	5,50	NAJAR	5,50	27,50
071	FITA CETIM N° 09 VARIAS CORES	5,00	RL	8,10	NAJAR	8,10	40,50
072	FITA CETIM N° 12 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	8,50	NAJAR	8,50	42,50
073	Fita crepe adesiva larga	10,00	UN	8,00	ADELBRAS	8,00	80,00
074	GLITER PCT 10 GR DIVERSAS CORES MATERIAL QUE ATENDA OS PADROES DE QUALIDADE	5,00	PCT	12,00	HONEY	12,00	60,00
075	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	2,00	UN	28,90	GRAMP LINE	28,90	57,80
076	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	2,00	UN	85,00	GRAMP LINE	85,00	170,00

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.640.302/0001-03 Fornecedor : FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

E-mail: licitafgs@gmail.com

Endereço : RUA JORGE LACERDA 272 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-174

Telefone: 4736335554

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256221669

Contador: RUDOLF JAENSCH

Telefone contador: 4736334044

Representante: ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

CPF: 058.696.599-81

RG: 4358303

Endereço representante: ERNESTO BOLLMANN 135 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-487

Telefone representante: 4736335554

E-mail representante: licitafgs@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 112- - SCRCRED SÃO BENTO DO SUL - São Bento do

Conta: 4843-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
077	GRAMPEADOR EM AÇO TAMANHO MEDIO COM CARREGAMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE INFERIOR, QUE POSSA UTILIZAR OS GRAMPOS NAS SEGUINTE MEDIDAS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, QUE GRAMPEIA DE 30 A 100 FOLHAS POR VEZ	17,00	UN	39,00	GRAMP LINE	39,00	663,00
078	GRAMPEADOR MACHO/FEMEA ALUMINIO	1,00	UN	44,00	GRAMP LINE	44,00	44,00
079	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 GRAMPOS	30,00	CX	6,90	GRAMP LINE	6,90	207,00
080	GRAMPO TRILHO 80MM, GALVANIZADO, AÇO, CAIXA COM 50 UND	60,00	UN	15,90	DELLO	15,90	954,00
081	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID Caixa com 12 unidades.	2,00	CX	15,00	BIC	15,00	30,00
082	LAPIS DE COR CX COM 12 UNIDADES	2,00	CX	6,99	LEONORA	6,99	13,98
083	LIVRO ATA, CONTENDO 50 FOLHAS, COM CAPA DURA.	5,00	UN	8,50	FORONI	8,50	42,50
084	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	2,00	UN	15,00	FORONI	15,00	30,00
085	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	5,00	UN	13,90	FORONI	13,90	69,50
086	MOUSE OPTICO PS2 PRETO	2,00	UN	29,00	MULTILASER	29,00	58,00
087	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLCX C/ 10 RESMAS	60,00	CX	200,00	MEGA PAPER	200,00	12.000,00
088	PAPEL AUTO ADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO MÉDIO E 04 CORES	5,00	UN	6,99	3M	6,99	34,95
089	Papel cartão várias cores	10,00	UN	1,50	VMP	1,50	15,00
090	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL BRANCO	5,00	PCT	85,00	VMP	85,00	425,00
091	PAPEL CELOFANE VÁRIAS CORES VARIAS	10,00	UN	1,90	VMP	1,90	19,00
092	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS PCT C/ 100 FL	50,00	PCT	12,00	VMP	12,00	600,00
093	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	10,00	ROLO	70,00	VULCAN	70,00	700,00
094	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	10,00	ROLO	128,90	VULCAN	128,90	1.289,00
095	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	5,00	PCT	19,00	VMP	19,00	95,00
096	PASTA ABA C/ ELÁSTICO CORES DIVERSAS	200,00	UN	2,20	ACP	2,20	440,00
097	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	100,00	UN	2,20	ACP	2,20	220,00
098	PASTA AZ-OFICIO	30,00	UN	11,90	FRAMA	11,90	357,00
099	PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS	30,00	UN	20,00	ACP	20,00	600,00
100	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 100 ENVELOPES, DE 0,12 MICRAS, 245X335MM, COM 04 COLCHETES METÁLICOS, COM VISOR, NA COR PRETA	30,00	UN	23,90	ACP	23,90	717,00

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.640.302/0001-03 Fornecedor : FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

E-mail: licitafgs@gmail.com

Endereço : RUA JORGE LACERDA 272 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-174

Telefone: 4736335554 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256221669

Contador: RUDOLF JAENSCH

Telefone contador: 4736334044

Representante: ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

CPF: 058.696.599-81

RG: 4358303

Endereço representante: ERNESTO BOLLMANN 135 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-487

Telefone representante: 4736335554

E-mail representante: licitafgs@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 112- - SCRCRED SÃO BENTO DO SUL - São Bento do

Conta: 4843-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
101	PASTA CATALOGO 50 folhas Sem envelope, capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.	15,00	UN	17,90	ACP	17,90	268,50
102	PASTA COM DIVISORIA, TAMANHO A4	5,00	UN	21,00	ACP	21,00	105,00
103	PASTA COM GRAMPO	200,00	UN	1,80	ACP	1,80	360,00
104	PASTA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA	5,00	UN	21,00	ACP	21,00	105,00
105	PASTA SUSPensa EM PVC Dimensões 235x360 mm , com 2 prendedores macho e fêmea em plástico, terminais em plástico reforçado.	500,00	UN	4,90	POLIBRAS	4,90	2.450,00
106	PEN-DRIVE 4 GB	5,00	UN	35,00	MULTILASER	35,00	175,00
107	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	2,00	CX	3,99	PRAYON	3,99	7,98
108	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA	7,00	UN	35,90	GRAMP LINE	35,90	251,30
109	perfurador p/ 20 folhas estrutura metalica c/ depósito, furos precisos	7,00	UN	25,00	GRAMP LINE	25,00	175,00
110	PILHA AA COMUM C/ 4	5,00	UN	6,90	ELGIN	6,90	34,50
111	PILHAS TAMANHO AAA	15,00	UN	7,90	ELGIN	7,90	118,50
112	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	10,00	UN	3,50	PILOT	3,50	35,00
113	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	65,00	UN	2,90	COMPACTOR	2,90	188,50
114	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	10,00	UN	25,00	MAKE+	25,00	250,00
115	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO FORMATO A4	10,00	UN	13,00	ACRIMET	13,00	130,00
116	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	10,00	UN	1,50	ACRIMET	1,50	15,00
117	RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO	10,00	UN	8,00	ACRIMET	8,00	80,00
118	ROLO DE RAFIA	30,00	UN	79,00	ROMA	79,00	2.370,00
119	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	5,00	UN	4,50	ROMA	4,50	22,50
120	TESOURA INOX GRANDE	10,00	UN	18,90	ROMA	18,90	189,00
121	TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA EM AÇO INOX , CABO EM RESINA PLÁSTICA 21CM	10,00	UN	21,50	ROMA	21,50	215,00
122	TESOURA P/PICOTAR (METAL) GRANDE	10,00	UN	41,00	ROMA	41,00	410,00
123	TESOURA PEQUENA PARA BORDADO, PONTA CURVA TODA EM INOX, TAMANHO 9,3 CM	5,00	UN	22,90	ROMA	22,90	114,50
124	VISOR PLASTICO E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa CX 50 UNI	10,00	CX	7,90	DELLO	7,90	79,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 39.066,86

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.640.302/0001-03 Fornecedor : FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

E-mail: licitafgs@gmail.com

Endereço : RUA JORGE LACERDA 272 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-174

Telefone: 4736335554

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256221669

Contador: RUDOLF JAENSCH

Telefone contador: 4736334044

Representante: ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

CPF: 058.696.599-81

RG: 4358303

Endereço representante: ERNESTO BOLLMANN 135 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-487

Telefone representante: 4736335554

E-mail representante: licitafgs@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 112- - SCRCRED SÃO BENTO DO SUL - São Bento do

Conta: 4843-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 39.066,86

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias



FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME
CNPJ: 12.640.302/0001-03

12 640 302/0001-03

FABIANE GONSCHOROVSKI
DE SOUZA

RUA JORGE LACERDA, 272

CENTRO - CEP 89280-175

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 07/2019-PMCS
Fabiane Gonschorovski de Souza-ME
CNPJ n°: 12.640.302/0001-03

Recebido em 27/03/2019

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR

Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AGENDA DIARIA EXECUTIVA	12,00	UN	32,99	SÃO DOMINGOS		32,99	395,88
002	Alfinete p/ mapa cx c/ 50 und 5941	1,00	CX	5,90	YARA		5,31	5,31
003	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO N°3	2,00	UN	8,90	RADEX		8,00	16,00
004	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	15,00	UN	1,50	JOCAR		1,35	20,25
005	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	2,00	UN	2,99	ARGILAS RESENDE		2,99	5,98
006	ARQUIVO DE MESA ACRILICO PARA FOLHAS A4	5,00	UN	69,90	WALLEU		62,90	314,50
007	BALÃO LISO N° 7 PACOTE COM 50 UN.	20,00	PCT	8,99	GRANFIESTA		8,10	162,00
008	BASTÃO COLA QUENTE FINA	10,00	KG	49,00	JOCAR		44,10	441,00
009	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50	30,00	UN	4,90	ADERE		4,41	132,30
010	BLOCO AUTO ADESIVO 50X50	30,00	UN	5,90	ADERE		5,31	159,30
011	Blocos para recado adesivo 4cmx5cm cores diversas c/100 fl	10,00	UN	6,90	SÃO DOMINGOS		6,21	62,10
012	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	2,00	CX	29,80	LEO E LEO		26,10	52,20
013	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	17,00	CONFITAS		17,00	425,00
014	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	18,00	GIPLAST		18,00	450,00
015	CADERNO 8 MATERIAS COM 200 FOLHAS	5,00	UN	19,00	PANAMERICANA		17,10	85,50
016	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	5,00	UN	6,99	PANAMERICANA		6,30	31,50
017	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	20,00	PCT	10,90	GOODIE		9,81	196,20
018	CAIXA ARQUIVO MORTO; AZUL; TAMANHO OFICIO; MEDIDAS 25X35X13 CM EM MATERIAL PLASTICO	70,00	CX	6,50	ALAPLAST		5,85	409,50
019	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	10,00	CX	29,00	GOODIE		26,10	261,00
020	CAIXA DE LAPIS PRETO	3,00	CX	55,90	LEO E LEO		49,50	148,50
021	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	10,00	UN	15,00	STALO		15,00	150,00
022	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	10,00	UN	25,00	ALAPLAST		22,50	225,00
023	Caixa tripla p/ correspondencia	10,00	UN	70,00	WALLEU		63,00	630,00
024	CALCULADORA SIMPLES	12,00	UN	21,50	KENKO		19,35	232,20
025	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	19,00	CX	55,00	COMPACTOR		49,50	940,50
	Escrita Grossa, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga tubo plástico aproximadamente de 13,5 mm.							
026	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2,00	CX	55,00	COMPACTOR		49,50	99,00
	Escrita grossa, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga tubo plástico aproximado de 13,5 mm.							

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
027	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	2,00	CX	55,00	COMPACTOR		49,50	99,00
028	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	2,00	UN	59,00	COMPACTOR		49,50	99,00
029	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	2,00	CX	55,00	COMPACTOR		49,50	99,00
030	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	2,00	JG	6,90	LEO E LEO		6,21	12,42
031	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0 CX C/420 UNIDADES 100 unidades.	20,00	CX	12,00	CLIPSNEW		10,80	216,00
032	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 8/0 CAIXA COM 180 UNIDADES Em aço niquelado, embalagem caixa com 500 gr.	20,00	CX	12,00	CLIPSNEW		10,80	216,00
033	CLIPS N°3 CX C/500G	25,00	CX	12,00	CLIPSNEW		10,80	270,00
034	CLIPS N°4 CX C/500G	45,00	CX	12,00	CLIPSNEW		10,80	486,00
035	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	25,00	CX	12,00	CLIPSNEW		10,80	270,00
036	CLIPS N°8 CX C/500G	25,00	CX	12,00	CLIPSNEW		10,80	270,00
037	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	1,00	CX	17,40	LEO E LEO		15,50	15,50
038	COLA BASTAO 10G	3,00	CX	3,90	LEO E LEO		3,50	10,50
039	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNIDADES	1,00	PCT	18,00	LEO E LEO		18,00	18,00
040	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	2,00	CX	8,99	LEO E LEO		8,10	16,20
041	COLA COM GLITER CX C/ 12 CORES - 25 GR	2,00	CX	8,99	LEO E LEO		8,99	17,98
042	COLA ISOPOR 50 G	3,00	UN	6,90	RADEX		6,21	18,63
043	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	2,00	CX	55,00	RADEX		49,50	99,00
044	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	2,00	CX	29,00	JOCAR		27,90	55,80
045	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	2,00	CX	3,99	RED BOR		3,78	7,56
046	ENVELOPE NA COR BRANCA, A4	150,00	UN	0,40	FORONI		0,37	55,50
047	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/100UND	10,00	PCT	15,00	FORONI		13,50	135,00
048	ENVELOPE PARA CARTA	120,00	UN	0,08	FORONI		0,07	8,40
049	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	12,00	PCT	12,50	FORONI		11,25	135,00
050	ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	10,00	UN	0,35	FORONI		0,30	3,00
051	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	10,00	UN	0,40	FORONI		0,40	4,00
052	ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	10,00	UN	0,75	FORONI		0,60	6,00
053	ENVELOPE TIPO OFICIO MEDINDO 11,4 X 22,9 MM NA COR BRANCO FOSCO, SEM JANELA CENTRAL CAIXA COM 100 UNIDADES	120,00	UN	0,15	FORONI		0,13	15,60
054	ESTILETE FINO, CORPO PLASTICO 18X105 MM	5,00	UN	3,00	JOCAR		2,70	13,50

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
055	Etiqueta p/ lacrar envelope (várias cores) 12 mm pct c/ 210und	10,00	PCT	3,90	COLACRIL		3,90	39,00
056	ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	25,00	PCT	16,00	COLACRIL		16,00	400,00
057	EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	10,00	UN	2,50	LEO E LEO		2,25	22,50
058	EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	7,00	UN	3,00	JOCAR		2,70	18,90
059	FITA ADESIVA CREPE Cor bege, dimensões 19 mmx50 m, embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	15,00	UN	4,90	ADERE		4,41	66,15
060	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2 Cm, dimensões 12mm x 50 m, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	15,00	UN	6,00	ADERE		5,40	81,00
061	FITA ADESIVA DUPLA LARGA	15,00	UN	16,00	ADERE		14,40	216,00
062	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MT	15,00	UN	1,50	ADERE		1,35	20,25
063	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 12mmx30 m, embalagem com dados de identificação de produto e marca do fabricante.	40,00	UN	2,99	ADERE		2,65	106,00
064	FITA CETIM N°2X10 MT	5,00	RL	3,50	CIRCULO		3,50	17,50
065	FITA CETIM N°3MMX100MT	5,00	RL	28,90	CIRCULO		28,90	144,50
066	FITA CETIM N° 00 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	6,90	CIRCULO		6,90	34,50
067	FITA CETIM N° 01 VARIAS CORES	5,00	RL	2,50	CIRCULO		2,50	12,50
068	FITA CETIM N° 02 VARIAS CORES	5,00	RL	3,50	CIRCULO		3,50	17,50
069	FITA CETIM N° 03 VARIAS CORES	5,00	RL	4,10	CIRCULO		4,10	20,50
070	FITA CETIM N° 05 VARIAS CORES	5,00	M	5,50	CIRCULO		5,50	27,50
071	FITA CETIM N° 09 VARIAS CORES	5,00	RL	8,10	CIRCULO		8,10	40,50
072	FITA CETIM N° 12 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	8,50	CIRCULO		8,50	42,50
073	Fita crepe adesiva larga	10,00	UN	8,00	ADERE		7,20	72,00
074	GLITER PCT 10 GR DIVERSAS CORES MATERIAL QUE ATENDA OS PADROES DE QUALIDADE	5,00	PCT	12,00	HONEY		10,80	54,00
075	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	2,00	UN	28,90	JOCAR		28,90	57,80
076	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	2,00	UN	85,00	JOCAR		76,50	153,00

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
 Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000
 Inscrição Estadual: 4010021036

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Telefone: 42-36241313 Fax: 42-36241517 Celular: 42-84093500

Contador: JOSOEL SCHMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHERA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
077	GRAMPEADOR EM AÇO TAMANHO MEDIO COM CARREGAMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE INFERIOR, QUE POSSA UTILIZAR OS GRAMPOS NAS SEGUINTE MEDIDAS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, QUE GRAMPEIA DE 30 A 100 FOLHAS POR VEZ	17,00	UN	39,00	JOCAR		39,00	663,00
078	GRAMPEADOR MACHO/FEMEA ALUMINIO	1,00	UN	44,00	JOCAR		39,60	39,60
079	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 GRAMPOS	30,00	CX	6,90	JOCAR		6,21	186,30
080	GRAMPO TRILHO 80MM, GALVANIZADO, AÇO, CAIXA COM 50 UND	60,00	UN	15,90	JOCAR		14,31	858,60
081	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID Caixa com 12 unidades.	2,00	CX	15,00	LEO E LEO		14,05	28,10
082	LAPIS DE COR CX COM 12 UNIDADES	2,00	CX	6,99	LEO E LEO		6,30	12,60
083	LIVRO ATA, CONTENDO 50 FOLHAS, COM CAPA DURA.	5,00	UN	8,50	SÃO DOMINGOS		7,80	39,00
084	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	2,00	UN	15,00	SÃO DOMINGOS		15,00	30,00
085	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	5,00	UN	13,90	SÃO DOMINGOS		12,50	62,50
086	MOUSE OPTICO PS2 PRETO	2,00	UN	29,00	MULTILASER		26,10	52,20
087	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLCX C/ 10 RESMAS	60,00	CX	200,00	MAGNUM		182,00	10.920,00
088	PAPEL AUTO ADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO MÉDIO E 04	5,00	UN	6,99	ADERE		6,29	31,45
089	Papel cartão várias cores	10,00	UN	1,50	VMP		1,35	13,50
090	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL BRANCO	5,00	PCT	85,00	VMP		76,50	382,50
091	PAPEL CELOFANE VÁRIAS CORES VARIAS	10,00	UN	1,90	VMP		1,80	18,00
092	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS PCT C/ 100 FL	50,00	PCT	12,00	VMP		11,40	570,00
093	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	10,00	ROLO	70,00	VMP		66,50	665,00
094	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	10,00	ROLO	128,90	VMP		120,00	1.200,00
095	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	5,00	PCT	19,00	OFFPAPER		18,05	90,25
096	PASTA ABA C/ ELÁSTICO CORES DIVERSAS	200,00	UN	2,20	ICL		2,09	418,00
097	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	100,00	UN	2,20	ICL		2,09	209,00
098	PASTA AZ-OFICIO	30,00	UN	11,90	DAC		11,30	339,00
099	PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS	30,00	UN	20,00	DAC		19,00	570,00
100	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 100 ENVELOPES, DE 0,12 MICRAS, 245X335MM, COM 04 COLCHETES METÁLICOS, COM VISOR, NA COR PRETA	30,00	UN	23,90	DAC		21,50	645,00

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
 Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000
 Inscrição Estadual: 4010021036

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Telefone: 42-36241313 Fax: 42-36241517 Celular: 42-84093500

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
101	PASTA CATALOGO 50 folhas Sem envelope, capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.	15,00	UN	17,90	DAC		17,00	255,00
102	PASTA COM DIVISORIA, TAMANHO A4	5,00	UN	21,00	ALAPLAST		19,95	99,75
103	PASTA COM GRAMPO	200,00	UN	1,80	ICL		1,75	350,00
104	PASTA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA	5,00	UN	21,00	ALAPLAST		19,95	99,75
105	PASTA SUSPensa EM PVC Dimensões 235x360 mm , com 2 prendedores macho e fêmea em plástico, terminais em plástico reforçado.	500,00	UN	4,90	DAC		4,65	2.325,00
106	PEN-DRIVE 4 GB	5,00	UN	35,00	ELGIN		31,50	157,50
107	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	2,00	CX	3,99	CLIPSNEW		3,59	7,18
108	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA	7,00	UN	35,90	JOCAR		31,90	223,30
109	perfurador p/ 20 folhas estrutura metalica c/ depósito, furos precisos	7,00	UN	25,00	JOCAR		22,50	157,50
110	PILHA AA COMUM C/ 4	5,00	UN	6,90	ELGIN		6,21	31,05
111	PILHAS TAMANHO AAA	15,00	UN	7,90	ELGIN		7,15	107,25
112	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	10,00	UN	3,50	JOCAR		3,15	31,50
113	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	65,00	UN	2,90	JOCAR		2,60	169,00
114	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	10,00	UN	25,00	JOCAR		22,50	225,00
115	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO FORMATO A4	10,00	UN	13,00	RADEX		11,70	117,00
116	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	10,00	UN	1,50	LEO E LEO		1,50	15,00
117	RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO	10,00	UN	8,00	LEO E LEO		7,20	72,00
118	ROLO DE RAFIA	30,00	UN	79,00	SANTA FÉ		71,10	2.133,00
119	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	5,00	UN	4,50	JOCAR		4,05	20,25
120	TESOURA INOX GRANDE	10,00	UN	18,90	JOCAR		17,00	170,00
121	TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA EM AÇO INOX, CABO EM RESINA PLÁSTICA	10,00	UN	21,50	JOCAR		19,35	193,50
122	TESOURA P/PICOTAR (METAL) GRANDE	10,00	UN	41,00	LEO E LEO		41,00	410,00
123	TESOURA PEQUENA PARA BORDADO, PONTA CURVA TODA EM INOX	5,00	UN	22,90	MUNDIAL		20,61	103,05
124	VISOR PLASTICO E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa CX 50 UNI	10,00	CX	7,90	POLICART		7,10	71,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.974,59

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO 122 COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET 2050	14,00	UN	120,00	POTENCIAL		108,00	1.512,00
002	CARTUCHO 122 PRETO PARAIMPRESSORA DESKJET 2050	14,00	UN	99,00	POTENCIAL		89,10	1.247,40

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	CARTUCHO 61 COLORIDO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	14,00	UN	110,00	POTENCIAL		99,00	1.386,00
004	CARTUCHO 61 PRETO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	14,00	UN	99,00	POTENCIAL		89,00	1.246,00
005	CARTUCHO 662 HP COLORIDO	32,00	UN	69,00	POTENCIAL		62,10	1.987,20
006	CARTUCHO 662 HP PRETO	32,00	UN	65,00	POTENCIAL		58,50	1.872,00
007	CARTUCHO COLORIDO F4480 N° 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	9,00	UN	145,00	POTENCIAL		130,50	1.174,50
008	CARTUCHO N° 74 PARA IMPRESSORA HP 4280	32,00	UN	140,00	POTENCIAL		126,00	4.032,00
009	CARTUCHO N° 75 PARA IMPRESSORA HP 4280	32,00	UN	130,00	POTENCIAL		117,00	3.744,00
010	CARTUCHO PRETO F4480 N° 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	9,00	UN	129,00	POTENCIAL		116,00	1.044,00
011	CARTUCHO TIPO TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	40,00	UN	125,00	POTENCIAL		112,00	4.480,00
012	CARTUCHO TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET	100,00	UN	99,00	POTENCIAL		89,00	8.900,00
013	TONER VERMELHO CE 31 A	12,00	UN	399,00	POTENCIAL		359,00	4.308,00
014	TONER 85 A	24,00	UN	290,00	POTENCIAL		261,00	6.264,00
015	TONER AMARELO CE 31 A	12,00	UN	390,00	POTENCIAL		351,00	4.212,00
016	TONER AZUL CE 31 A	12,00	UN	390,00	POTENCIAL		351,00	4.212,00
017	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER	10,00	UN	79,00	POTENCIAL		71,10	711,00
018	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER	8,00	UN	79,00	POTENCIAL		71,10	568,80
019	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER	8,00	UN	89,00	POTENCIAL		80,10	640,80
020	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER CE310/CF350	8,00	UN	90,00	POTENCIAL		71,00	568,00
021	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP M125A	6,00	UN	109,00	POTENCIAL		98,10	588,60
022	TONER COMPATÍVELHPDESKJET INK ADVANTAGE 2546	5,00	UN	199,00	POTENCIAL		179,10	895,50
023	TONER PRETO CE 31 A	12,00	UN	390,00	POTENCIAL		351,00	4.212,00
024	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORA LEXMARK MX310	10,00	UN	199,00	POTENCIAL		179,10	1.791,00
025	TONER PRETO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP	8,00	UN	109,00	POTENCIAL		98,10	784,80
026	TONNER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1018 12A	18,00	UN	109,00	POTENCIAL		98,10	1.765,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.147,40

TOTAL DA PROPOSTA : 100.121,99

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 75.997.858/0001-71

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2019-PMCS
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 75.997.858/0001-71

Recebido em 27/03/2019

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.706.828/0001-09 Fornecedor: Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

E-mail: marcelopiupiu@gmail.com

Endereço: Rua Saldanha Marinho 1796 Loja - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-290

Telefone: 4230351232

Fax:

Celular: 42991040005

Inscrição Estadual: 9035747807

Contador: Cléia Aparecida Martini

Telefone contador: 4230352336

Representante: Marcelopiupiu@gmail.com

CPF: 704.993.309-00

RG: 36608382

Endereço representante: Rua Doutor Laranjeiras 1095 Casa - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-230

Telefone representante: 42991040005

E-mail representante: marcelopiupiu@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - Guarapuava - Guarapuava/PR

Conta: 85355-0

Data de abertura: 01/01/1990

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AGENDA DIARIA EXECUTIVA	12,00	UN	32,99	São Domingos		29,69	356,28
002	Alfinete p/ mapa cx c/ 50 und 5941	1,00	CX	5,90	Brw		5,31	5,31
003	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO N°3	2,00	UN	8,90	Radex		8,01	16,02
004	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	15,00	UN	1,50	Cis		1,35	20,25
005	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	2,00	UN	2,99	João		2,69	5,38
006	ARQUIVO DE MESA ACRILICO PARA FOLHAS A4	5,00	UN	69,90	NovaCril		62,91	314,55
007	BALÃO LISO N° 7 PACOTE COM 50 UN.	20,00	PCT	8,99	Riberball		8,09	161,80
008	BASTÃO COLA QUENTE FINA	10,00	KG	49,00	Carnival		44,10	441,00
009	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50	30,00	UN	4,90	Masterprint		4,41	132,30
010	BLOCO AUTO ADESIVO 50X50	30,00	UN	5,90	Masterprint		5,31	159,30
011	Blocos para recado adesivo 4cmx5cm cores diversas c/100 fl	10,00	UN	6,90	Offpaper		6,21	62,10
012	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	2,00	CX	29,80	Redborn		26,82	53,64
013	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	17,00	Multifitas		15,30	382,50
014	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	18,00	Multifitas		16,20	405,00
015	CADERNO 8 MATERIAS COM 200 FOLHAS	5,00	UN	19,00	Panamericana		17,10	85,50
016	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	5,00	UN	6,99	Panamericana		6,29	31,45
017	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	20,00	PCT	10,90	Goodye		9,81	196,20
018	CAIXA ARQUIVO MORTO; AZUL; TAMANHO OFICIO; MEDIDAS 25X35X13 CM EM MATERIAL PLASTICO	70,00	CX	6,50	Poly cart		5,85	409,50
019	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	10,00	CX	29,00	Poly cart		26,10	261,00
020	CAIXA DE LAPIS PRETO	3,00	CX	55,90	Masterprint		50,31	150,93
021	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	10,00	UN	15,00	Wm		13,50	135,00
022	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	10,00	UN	25,00	Poly cart		22,50	225,00
023	Caixa tripla p/ correspondencia	10,00	UN	70,00	Novacril		63,00	630,00
024	CALCULADORA SIMPLES	12,00	UN	21,50	Classe A		19,35	232,20
025	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	19,00	CX	55,00	Bic		49,50	940,50
	Escrita Grossa, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga tubo plástico aproximadamente de 13,5 mm.							
026	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2,00	CX	55,00	Bic		49,50	99,00
	Escrita grossa, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga tubo plástico aproximado de 13,5 mm.							

07 706 828/0001-09
 MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
 RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO
 CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.706.828/0001-09 Fornecedor: Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

E-mail: marcelopiupiu@gmail.com

Endereço: Rua Saldanha Marinho 1796 Loja - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-290

Telefone: 4230351232

Fax:

Celular: 42991040005

Inscrição Estadual: 9035747807

Contador: Cléia Aparecida Martini

Telefone contador: 4230352336

Representante: Marcelopiupiu@gmail.com

CPF: 704.993.309-00

RG: 36608382

Endereço representante: Rua Doutor Laranjeiras 1095 Casa - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-230

Telefone representante: 42991040005

E-mail representante: marcelopiupiu@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - Guarapuava - Guarapuava/PR

Conta: 85355-0

Data de abertura: 01/01/1990

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
027	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	2,00	CX	55,00	Faber Castell			
028	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	2,00	UN	59,00	Bic		49,50	99,00
029	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	2,00	CX	55,00	Faber Castell		53,10	106,20
030	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	2,00	JG	6,90	Cis		49,50	99,00
031	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0 CX C/420 UNIDADES 100 unidades.	20,00	CX	12,00	Clips New		6,21	12,42
032	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 8/0 CAIXA COM 180 UNIDADES Em aço niquelado, embalagem caixa com 500 gr.	20,00	CX	12,00	Clips New		10,80	216,00
033	CLIPS N°3 CX C/500G	25,00	CX	12,00	Clips New		10,80	270,00
034	CLIPS N°4 CX C/500G	45,00	CX	12,00	Clips New		10,80	486,00
035	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	25,00	CX	12,00	Clips New		10,80	270,00
036	CLIPS N°8 CX C/500G	25,00	CX	12,00	Clips New		10,80	270,00
037	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	1,00	CX	17,40	Acrilex		15,66	15,66
038	COLA BASTAO 10G	3,00	CX	3,90	Cis		3,51	10,53
039	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNIDADES	1,00	PCT	18,00	Pira		16,20	16,20
040	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	2,00	CX	8,99	Maripel		8,09	16,18
041	COLA COM GLITER CX C/ 12 CORES - 25 GR	2,00	CX	8,99	Maripel		8,09	16,18
042	COLA ISOPOR 50 G	3,00	UN	6,90	Pira		6,21	18,63
043	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	2,00	CX	55,00	Pira		49,50	99,00
044	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	2,00	CX	29,00	Masterprint		26,10	52,20
045	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	2,00	CX	3,99	Mamuth		3,59	7,18
046	ENVELOPE NA COR BRANCA, A4	150,00	UN	0,40	Feroni		0,36	54,00
047	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/100UND	10,00	PCT	15,00	Feroni		13,50	135,00
048	ENVELOPE PARA CARTA	120,00	UN	0,08	Feroni		0,07	8,40
049	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	12,00	PCT	12,50	Feroni		11,25	135,00
050	ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	10,00	UN	0,35	Feroni		0,32	3,20
051	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	10,00	UN	0,40	Feroni		0,36	3,60
052	ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	10,00	UN	0,75	Feroni		0,68	6,80
053	ENVELOPE TIPO OFICIO MEDINDO 11,4 X 22,9 MM NA COR BRANCO FOSCO, SEM JANELA CENTRAL CAIXA COM 100 UNIDADES	120,00	UN	0,15	Feroni		0,14	16,80
054	ESTILETE FINO, CORPO PLASTICO 18X105 MM	5,00	UN	3,00	Cis		2,70	13,50

07 706 828/0001-09
 MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
 RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO
 CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.706.828/0001-09

Fornecedor: Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

E-mail: marcelopiupiu@gmail.com

Endereço: Rua Saldanha Marinho 1796 Loja - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-290

Telefone: 4230351232

Fax:

Celular: 42991040005

Inscrição Estadual: 9035747807

Contador: Cléia Aparecida Martini

Telefone contador: 4230352336

Representante: marcelopiupiu@gmail.com

CPF: 704.993.309-00

RG: 36608382

Endereço representante: Rua Doutor Laranjeiras 1095 Casa - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-230

Telefone representante: 42991040005

E-mail representante: marcelopiupiu@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - Guarapuava - Guarapuava/PR

Conta: 85355-0

Data de abertura: 01/01/1990

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
055	Etiqueta p/ lacrar envelope (várias cores) 12 mm pct c/ 210und	10,00	PCT	3,90	Maxprint			
056	ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	25,00	PCT	16,00	Maxprint		3,51 14,40	35,10 360,00
057	EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	10,00	UN	2,50	Make +		2,25	22,50
058	EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	7,00	UN	3,00	Masterprint		2,70	18,90
059	FITA ADESIVA CREPE Cor bege, dimensões 19 mmx50 m, embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	15,00	UN	4,90	Fit Pel		4,41	66,15
060	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2 Cm, dimensões 12mm x 50 m, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	15,00	UN	6,00	Fit Pel		5,40	81,00
061	FITA ADESIVA DUPLA LARGA	15,00	UN	16,00	Fit Pel		14,40	216,00
062	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MT	15,00	UN	1,50	Fit Pel		1,35	20,25
063	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 12mmx30 m, embalagem com dados de identificação de produto e marca do fabricante.	40,00	UN	2,99	Fit Pel		2,69	107,60
064	FITA CETIM Nº2X10 MT	5,00	RL	3,50	Progresso		3,15	15,75
065	FITA CETIM Nº3MMX100MT	5,00	RL	28,90	Progresso		26,01	130,05
066	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	6,90	Progresso		6,21	31,05
067	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	5,00	RL	2,50	Progresso		2,25	11,25
068	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	5,00	RL	3,50	Progresso		3,15	15,75
069	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	5,00	RL	4,10	Progresso		3,69	18,45
070	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	5,00	M	5,50	Progresso		4,95	24,75
071	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	5,00	RL	8,10	Progresso		7,29	36,45
072	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	8,50	Progresso		7,65	38,25
073	Fita crepe adesiva larga	10,00	UN	8,00	Fit Pel		7,20	72,00
074	GLITER PCT 10 GR DIVERSAS CORES MATERIAL QUE ATENDA OS PADROES DE QUALIDADE	5,00	PCT	12,00	Brw		10,80	54,00
075	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	2,00	UN	28,90	Grampline		26,01	52,02
076	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	2,00	UN	85,00	Grampline		76,50	153,00

07 706 828/0001-09
 MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
 RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO
 CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.706.828/0001-09 Fornecedor: Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

Endereço: Rua Saldanha Marinho 1796 Loja - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-290

Inscrição Estadual: 9035747807

Contador: Cléia Aparecida Martini

E-mail: marcelopiupiu@gmail.com

Telefone: 4230351232

Fax:

Celular: 42991040005

Representante: Marcelopiupiu@gmail.com

CPF: 704.993.309-00

RG: 36608382

Telefone contador: 4230352336

Endereço representante: Rua Doutor Laranjeiras 1095 Casa - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-230

Telefone representante: 42991040005

E-mail representante: marcelopiupiu@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - Guarapuava - Guarapuava/PR

Conta: 85355-0

Data de abertura: 01/01/1990

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
077	GRAMPEADOR EM AÇO TAMANHO MEDIO COM CARREGAMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE INFERIOR, QUE POSSA UTILIZAR OS GRAMPOS NAS SEGUINTE MEDIDAS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, QUE GRAMPEIA DE 30 A 100 FOLHAS POR VEZ	17,00	UN	39,00	Grampline		35,10	596,70
078	GRAMPEADOR MACHO/FEMEA ALUMINIO	1,00	UN	44,00	Grampline		39,60	39,60
079	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 GRAMPOS	30,00	CX	6,90	Grampline		6,21	186,30
080	GRAMPO TRILHO 80MM, GALVANIZADO, AÇO, CAIXA COM 50 UNID	60,00	UN	15,90	Brw		14,31	858,60
081	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID Caixa com 12 unidades.	2,00	CX	15,00	Cis		13,50	27,00
082	LAPIS DE COR CX COM 12 UNIDADES	2,00	CX	6,99	Masterprint		6,29	12,58
083	LIVRO ATA, CONTENDO 50 FOLHAS, COM CAPA DURA.	5,00	UN	8,50	São Domingos		7,65	38,25
084	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	2,00	UN	15,00	São Domingos		13,50	27,00
085	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	5,00	UN	13,90	São Domingos		12,51	62,55
086	MOUSE OPTICO PS2 PRETO	2,00	UN	29,00	Multilaser		26,10	52,20
087	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLCX C/ 10 RESMAS	60,00	CX	200,00	Rino		180,00	10.800,00
088	PAPEL AUTO ADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO MÉDIO E 04	5,00	UN	6,99	Colacril		6,29	31,45
089	Papel cartão várias cores	10,00	UN	1,50	Rst		1,35	13,50
090	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL BRANCO	5,00	PCT	85,00	Rst		76,50	382,50
091	PAPEL CELOFANE VÁRIAS CORES VARIAS	10,00	UN	1,90	Rst		1,71	17,10
092	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS PCT C/ 100 FL	50,00	PCT	12,00	Rst		10,80	540,00
093	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	10,00	ROLO	70,00	Colacril		63,00	630,00
094	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	10,00	ROLO	128,90	Colacril		116,01	1.160,10
095	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	5,00	PCT	19,00	Off Paper		17,10	85,50
096	PASTA ABA C/ ELÁSTICO CORES DIVERSAS	200,00	UN	2,20	Poly cart		1,98	396,00
097	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	100,00	UN	2,20	Poly cart		1,98	198,00
098	PASTA AZ-OFICIO	30,00	UN	11,90	Dac		10,71	321,30
099	PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS	30,00	UN	20,00	Dac		18,00	540,00
100	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 100 ENVELOPES, DE 0,12 MICRAS, 245X335MM, COM 04 COLCHETES METÁLICOS, COM VISOR, NA COR PRETA	30,00	UN	23,90	Dac		21,51	645,30

07 706 828/0001-09
 MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
 RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO
 CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.706.828/0001-09

Fornecedor : Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

E-mail: marcelopiupiu@gmail.com

Endereço : Rua Saldanha Marinho 1796 Loja - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-290

Telefone: 4230351232

Fax:

Celular: 42991040005

Inscrição Estadual: 9035747807

Contador: Cléia Aparecida Martini

Telefone contador: 4230352336

Representante: Marcelopiupiu@gmail.com

CPF: 704.993.309-00

RG: 36608382

Endereço representante: Rua Doutor Laranjeiras 1095 Casa - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-230

Telefone representante: 42991040005

E-mail representante: marcelopiupiu@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - Guarapuava - Guarapuava/PR

Conta: 85355-0

Data de abertura: 01/01/1990

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
101	PASTA CATALOGO 50 folhas Sem envelope, capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.	15,00	UN	17,90	Dac		16,11	241,65
102	PASTA COM DIVISORIA, TAMANHO A4	5,00	UN	21,00	Dac		18,90	94,50
103	PASTA COM GRAMPO	200,00	UN	1,80	Dac		1,62	324,00
104	PASTA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA	5,00	UN	21,00	Dac		18,90	94,50
105	PASTA SUSPensa EM PVC Dimensões 235x360 mm , com 2 prendedores macho e fêmea em plástico, terminais em plástico reforçado.	500,00	UN	4,90	Poly cart		4,41	2.205,00
106	PEN-DRIVE 4 GB	5,00	UN	35,00	Multilaser		31,50	157,50
107	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	2,00	CX	3,99	Brw		3,59	7,18
108	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA	7,00	UN	35,90	Grampline		32,31	226,17
109	perfurador p/ 20 folhas estrutura metalica c/ depósito, furos precisos	7,00	UN	25,00	Grampline		22,50	157,50
110	PILHA AA COMUM C/ 4	5,00	UN	6,90	Maxprint		6,21	31,05
111	PILHAS TAMANHO AAA	15,00	UN	7,90	Maxprint		7,11	106,65
112	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	10,00	UN	3,50	Pilot		3,15	31,50
113	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	65,00	UN	2,90	Masterprint		2,61	169,65
114	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	10,00	UN	25,00	Make +		22,50	225,00
115	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO FORMATO A4	10,00	UN	13,00	Novacril		11,70	117,00
116	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	10,00	UN	1,50	Novacril		1,35	13,50
117	RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO	10,00	UN	8,00	Iv onica		7,20	72,00
118	ROLO DE RAFIA	30,00	UN	79,00	MJtextil		71,10	2.133,00
119	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	5,00	UN	4,50	Masterprint		4,05	20,25
120	TESOURA INOX GRANDE	10,00	UN	18,90	Masterprint		17,01	170,10
121	TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA EM AÇO INOX , CABO EM RESINA PLÁSTICA	10,00	UN	21,50	Masterprint		19,35	193,50
122	TESOURA P/PICOTAR (METAL) GRANDE	10,00	UN	41,00	Masterprint		36,90	369,00
123	TESOURA PEQUENA PARA BORDADO, PONTA CURVA TODA EM INOX	5,00	UN	22,90	Masterprint		20,61	103,05
124	VISOR PLASTICO E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa CX 50 UNI	10,00	CX	7,90	Poly cart		7,11	71,10

07 706 828/0001-09
 MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
 RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO
 CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.160,54

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO 122 COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET 2050	14,00	UN	120,00	Masterprint		108,00	1.512,00
002	CARTUCHO 122 PRETO PARAIMPRESSORA DESKJET 2050	14,00	UN	99,00	Masterprint		89,10	1.247,40

esProposta - Versão: 1.1.4.3

26/03/2019 14:40:55

132

Pregão 7/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.706.828/0001-09

Fornecedor : Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

E-mail: marcelopiupiu@gmail.com

Endereço : Rua Saldanha Marinho 1796 Loja - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-290

Telefone: 4230351232

Fax:

Celular: 42991040005

Inscrição Estadual: 9035747807

Contador: Cléia Aparecida Martini

Telefone contador: 4230352336

Representante: Marcelopiupiu@gmail.com

CPF: 704.993.309-00

RG: 36608382

Endereço representante: Rua Doutor Laranjeiras 1095 Casa - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-230

Telefone representante: 42991040005

E-mail representante: marcelopiupiu@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - Guarapuava - Guarapuava/PR

Conta: 85355-0

Data de abertura: 01/01/1990

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	CARTUCHO 61 COLORIDO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	14,00	UN	110,00	Masterprint		99,00	1.386,00
004	CARTUCHO 61 PRETO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	14,00	UN	99,00	Masterprint		89,10	1.247,40
005	CARTUCHO 662 HP COLORIDO	32,00	UN	69,00	Masterprint		62,10	1.987,20
006	CARTUCHO 662 HP PRETO	32,00	UN	65,00	Masterprint		58,50	1.872,00
007	CARTUCHO COLORIDO F4480 N° 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	9,00	UN	145,00	Masterprint		130,50	1.174,50
008	CARTUCHO N° 74 PARA IMPRESSORA HP 4280	32,00	UN	140,00	Masterprint		126,00	4.032,00
009	CARTUCHO N° 75 PARA IMPRESSORA HP 4280	32,00	UN	130,00	Masterprint		117,00	3.744,00
010	CARTUCHO PRETO F4480 N° 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	9,00	UN	129,00	Masterprint		116,10	1.044,90
011	CARTUCHO TIPO TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	40,00	UN	125,00	Masterprint		112,50	4.500,00
012	CARTUCHO TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET	100,00	UN	99,00	Masterprint		89,10	8.910,00
013	TONER VERMELHO CE 31 A	12,00	UN	399,00	Masterprint		359,10	4.309,20
014	TONER 85 A	24,00	UN	290,00	Masterprint		261,00	6.264,00
015	TONER AMARELO CE 31 A	12,00	UN	390,00	Masterprint		351,00	4.212,00
016	TONER AZUL CE 31 A	12,00	UN	390,00	Masterprint		351,00	4.212,00
017	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER	10,00	UN	79,00	Masterprint		71,10	711,00
018	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER	8,00	UN	79,00	Masterprint		71,10	568,80
019	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER	8,00	UN	89,00	Masterprint		80,10	640,80
020	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER CE310/CF350	8,00	UN	90,00	Masterprint		81,00	648,00
021	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP M125A	6,00	UN	109,00	Masterprint		98,10	588,60
022	TONER COMPATÍVELHPDESKJET INK ADVANTAGE 2546	5,00	UN	199,00	Masterprint		179,10	895,50
023	TONER PRETO CE 31 A	12,00	UN	390,00	Masterprint		351,00	4.212,00
024	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORA LEXMARK MX310	10,00	UN	199,00	Masterprint		179,10	1.791,00
025	TONER PRETO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP	8,00	UN	109,00	Masterprint		98,10	784,80
026	TONNER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1018 12A	18,00	UN	109,00	Masterprint		98,10	1.765,80

07 706 828/0001-09

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.260,90

TOTAL DA PROPOSTA : 99.421,44

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

CNPJ: 07.706.828/0001-09

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No 07/2019-PMCS
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA -
07.706.828/0001-09

07 706 828/0001-09
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO
CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Recebido em 27/03/2019

Livro : 0275-P
Folha: 001

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA *Gustavo Mathias*
TABELIÃO DESIGNADO

Protocolo: 31451

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA

S-A-I-B-A-M, quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (16/03/2018), nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no Tabelionato de Notas, perante mim, Escrevente Substituto, compareceu como outorgante: **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA**, nascida em 10/10/1975, brasileira, declarou sob as penas da lei ser casada, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02384339010-Detran/SC, expedida em 24/08/2017, na qual consta o número da identidade: 2925820-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 901.516.909-87, residente e domiciliada na rua Leopoldo Ohde, nº 435, Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC, **exerce a função de empresária, com CNPJ sob nº 12.640.302/0001-03**, conforme Requerimento de Empresário, com registro de NIRE 42104023923. A identidade e capacidade da parte para a prática deste ato foi reconhecida por mim, Escrevente Substituto, mediante apresentação da documentação acima descrita, do que dou fé. Pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR**, nascido em 03/01/1988, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da carteira nacional de habilitação nº 03786006860-Detran/SC, expedida em 02/02/2016, na qual consta o número da identidade: 4358303-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 058.696.599-81, residente e domiciliado na rua Ernesto Bollmann, nº 135, Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC. A quem confere poderes especiais para representar a Outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Prefeituras e nos demais órgãos competentes para participar em licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites, pregões e leilões eletrônicos e presenciais, apresentar propostas para fornecimento de produtos de fabricação ou revenda da outorgante, confirmar pedidos, fixar condições de fornecimentos, formular lances, negociar preços, requerer, alegar e assinar o que convier aos interesses da Outorgante, firmar contratos, acordos, termos de compromissos, desistências, transigir a direitos, fazer protestos e apresentar recursos, requerer o que for necessário, recorrer, fazer impugnações, fazer e levantar cauções e respectivos juros, firmar as declarações exigidas nos processos licitatórios e praticar enfim, todos os demais atos ligados ao objetivo desta procuração. **Declara, finalmente que aceita a presente procuração pelo que nela contém, por estar de inteiro acordo com seus expressos termos, assumindo integral responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo aqui exposto.** Pelo(s) outorgante me foi pedido que lhe(s) lavrasse esta procuração, que lhe(s) sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas, conforme preceitua o artigo 215, §5º do Código Civil Brasileiro, em virtude das partes terem apresentado documentos oficiais de identificação. Esta Procuração foi registrada no Livro de Protocolo sob nº 31451, em 16/03/2018. Eu, André Felipe Campagnolo, Escrevente Substituto, a fiz lavar, conferi, subscrevi e dou fé. (a) FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA (Cota). Nada Mais. Trasladada na mesma data. Eu, André Felipe Campagnolo, Escrevente Substituto, a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 52,20 - Selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 54,10.

São Bento do Sul, 16 de março de 2018.

Em Test. _____ da verdade.

André Felipe Campagnolo
Escrevente Substituto

CONFERE COM O ORIGINAL
CANCELA DO SEMO 27.03.2018



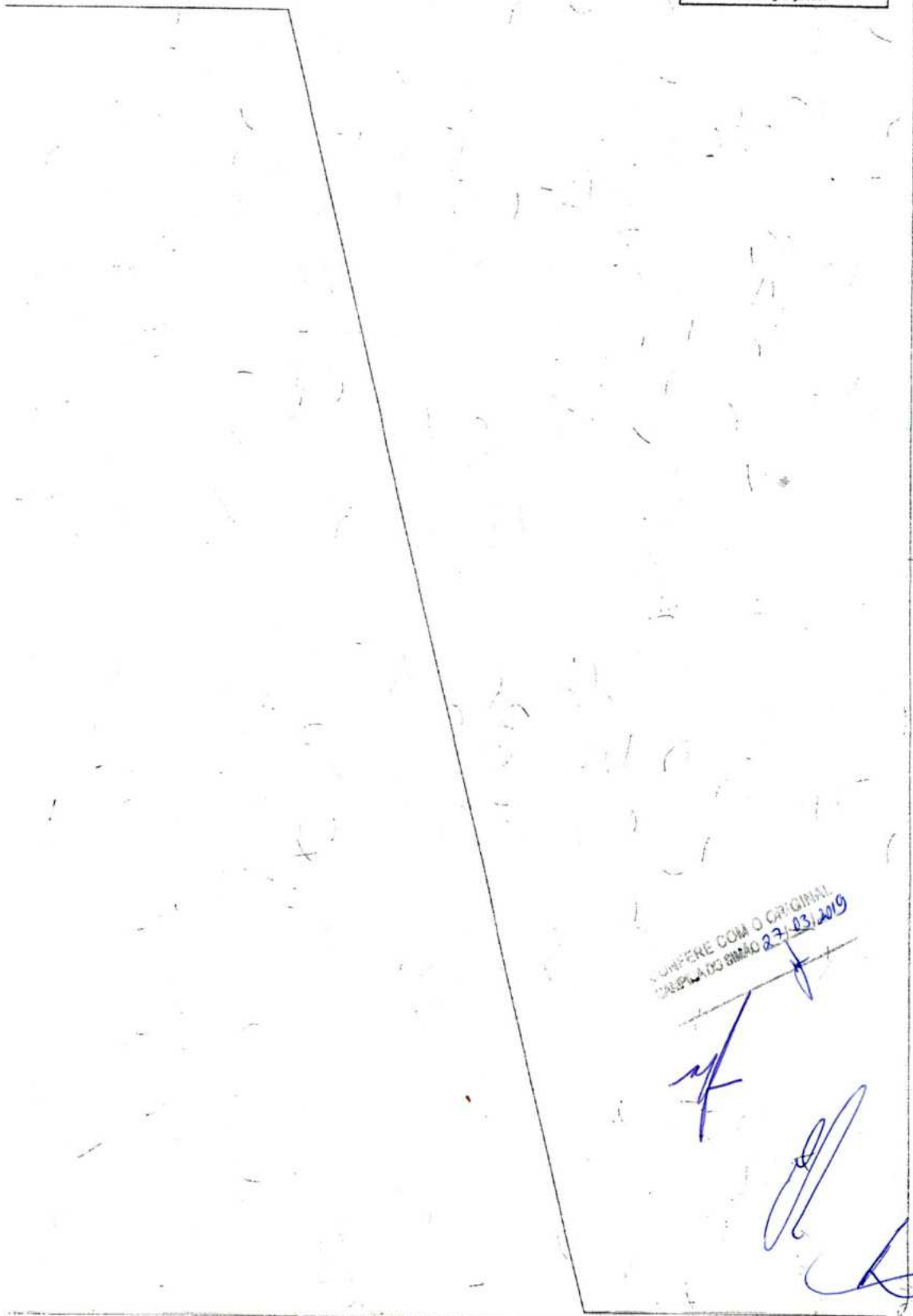
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS SÃO BENTO DO SUL - SC

Livro : 0276-P
Folha: 002

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA *Gustavo Mathias*
TABELIÃO DESIGNADO

Protocolo: 31451

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FAE13939-0EPJ
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CONFERE COM O ORIGINAL
CARTEIRA DO BOMAO 27-03-2019

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO BENTO DO SUL

18/992122-6



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42104023923	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2135	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000046755
 DBE analisado.
 Emitida em 18/01/2018 - V3

NOME: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

18 JAN. 2018

SÃO BENTO DO SUL
 18/01/2018

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Telefone de contato: (47)36335554 adm@rjaensch.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)		Processo em ordem.	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	À decisão.	
_____	_____	_____	
_____	_____	_____	
_____	_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
_____	_____	_____	_____
Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
		19 JAN. 2018		
		Data		Responsável

[Handwritten Signature]
Adm. Rodinei Antônio Mai
 Administrador - CRA/SC - 22052
 Matrícula 0658590-6-01

Dª Sª COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
_____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 19/01/2018

19/01/2018

Arquivamento 20189921226 Protocolo 189921226 de 18/01/2018
 Nome da empresa FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA NIRE 42104023923
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 232171718353260
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





189921226

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA
PROTOCOLO	189921226 - 18/01/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104023923
 CNPJ 12.640.302/0001-03
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018
 SOB N: 20189921226

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20189921226 Protocolo 189921226 de 18/01/2018

Nome da empresa FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA NIRE 42104023923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232171718353260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/01/2018



FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

CNPJ 12.640.302/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.221.669
RUA JORGE LACERDA- N° 272, CENTRO
SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.174
E-MAIL: licitafgs@gmail.com
Fone: (47)3633-5554

ANEXO V

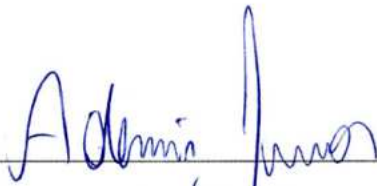
Município de Campina do Simão - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 07/2019-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS.

Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende
as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°
06/2019-PMCS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos
de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para
participação no presente certame, atendendo as Leis Federais
8.666/93 e 10.520/2002.

São Bento do Sul-SC, 27 de Março de 2019



ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
REPRESENTANTE/PROCURADOR
RG 4.358.303 CPF 058.696.599-81



12 640 302/0001-03
FABIANE GONSCHOROVSKI
DE SOUZA
RUA JORGE LACERDA, 272
CENTRO - CEP 89280-175
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

CNPJ 12.640.302/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.221.669
 RUA JORGE LACERDA- Nº 272, CENTRO
 SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.174
 E-MAIL: licitafgs@gmail.com
 Fone: (47)3633-5554

ANEXO X

Município de Campina do Simão - Paraná
 Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2019-PMCS
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
 MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS
 MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa Fabiane Gonschorovski de Souza-ME, CNPJ nº 12.640.302/0001-03 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial (SRP) nº 07/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

São Bento do Sul-SC, 27 de Março de 2019




 ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
 REPRESENTANTE/PROCURADOR
 RG 4.358.303 CPF 058.696.599-81

12 640 302/0001-03
 FABIANE GONSCHOROVSKI
 DE SOUZA
 RUA JORGE LACERDA, 272
 CENTRO - CEP 89280-175
 SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1454733345

1454733345

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DE PARANÁ E DO TERRITÓRIO NACIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARCELO CARLOS GOMES

DOC. ORIGINAR / Orig. Inscricao / Orig. SESP: 3660838-2

CPF: 704.993.309-00

DATA NASCIMENTO: 01/11/1971

FILIAÇÃO: HELIO CARLOS GOMES
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

NACIONALIDADE: 26/06/2022

1ª REGISTRAÇÃO: 28/12/1989

14080418323
PR91265290

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/06/2017

PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA DO BOM: 22/03/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.660.838-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.660.838-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/05/2014

NOME: MARCELO CARLOS GOMES

FILIAÇÃO: HELIO CARLOS GOMES
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

NACIONALIDADE: GUARAPUAVA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 01/11/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, 1 OFICIO
C CAS=1405, LIVRO=5BA, FOLHA=55

CPF: 704.993.309-00

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

118

Rua Saldanha Marinho, 1796 - Centro- Guarapuava - Paraná.

CNPJ 07.706.828/0001-09- I.E. 90357478-07

Fone/Fax: 42 3035 1232

Email: suportereginapapelaria@gmail.com

ANEXO V - de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editais

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019-PMCS, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editais, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Guarapuava, 25 de Março de 2018


MARCELO CARLOS GOMES

CNPJ: 07.706.828/0001-09

CPF: 704.993.309-00

RG: 3.660.838-2


07 706 828/0001-09
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO
CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

Rua Saldanha Marinho, 1796 - Centro- Guarapuava - Paraná.
CNPJ 07.706.828/0001-09- I.E. 90357478-07

Fone/Fax: 42 3035 1025
Email: suportereginapapelaria@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS, para os fins de direito sob as penas da Lei, que Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.706.828/0001-09, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, está apta a usufruir de todos os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e, que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. A empresa Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, Complementar nº 123/06 e, que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições para obter as vantagens da lei complementar, conforme artigo 13, inciso 2º do decreto federal nº8538/2015.

Guarapuava, 22 de Março de 2019



[Handwritten signature]

MARCELO CARLOS GOMES
CNPJ: 07.706.828/0001-09
CPF: 704.993.309-00
RG: 3.660.838-2

07 706 828/0001-09
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
RUA SALDANHA MARINHO, 1796 - CENTRO
CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - Rodrigo Thomaz Michalosi Oliveira
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Designado
 Avenida Prof. Moacyr Julio Silveira, 22B - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N°WPP8Y.3GueF.Ctfrw. Controle: DKHNwRst
 Valde esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELO CARLOS GOMES, *0029* 642054*
 Em Teste da Verdade
 Guarapuava-PR, 27 de março de 2019 - 11:10:48
 Cleiton Cesar de Faria - Escrivente

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - Distrito de Carro Quebrado - Guarapuava-PR
 (42) 3036-0483

SOBRETE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2018 10:18:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 931942

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2019 14:55:28 (hora local)**.

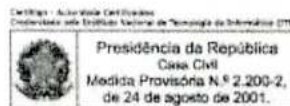
¹**Código de Autenticação Digital:** 32620903181448250636-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb7fac44389527f3399a38bdcbd2524bdb912f7e70591e2425f8233098f53c9e18a50bae297807da9e97722a0b3fd8f2764cb08076d884f3e7329c2737ac3cbef



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 27 de Março de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

- PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 75.997.858/0001-71 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº 07/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 25 de Março de 2019.

Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.206 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68
Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71



75.997.858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 7/2019**Ordem 1**

Protocolo: **433Q6W7T2019L49469P201903131729**
Data/Hora: **13/03/2019 - 17:29h**
Proponente: **JOAO HENRIQUE KRAPP**
CNPJ/CPF: **08.710.340/0001-18**
Endereço: **RUA FRANCISCO DELLE**
Número: **63**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4236772584**
Cep: **85170-000**
Município: **PINHAO/PR**
E-mail: **ike@ikeinformatica.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 2

Protocolo: **433Q6W7T2019L24993P201903131736**
Data/Hora: **13/03/2019 - 17:36h**
Proponente: **JOÃO HENRIQUE KRAPP**
CNPJ/CPF: **08.710.340/0001-18**
Endereço: **RUA FRANCISCO DELLE**
Número: **63**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4236772584**
Cep: **85170-000**
Município: **PINHAO/PR**
E-mail: **ike@ikeinformatica.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 3

Protocolo: **433Q6W7T2019L40083P201903131822**
Data/Hora: **13/03/2019 - 18:22h**
Proponente: **SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**
CNPJ/CPF: **06.213.683/0001-41**
Endereço: **RUA JOSÉ MERHY**
Número: **126**
Bairro: **BOA VISTA**
Telefone: **(41)3019-7434**
Cep: **82560-440**
Município: **CURITIBA/PR**
E-mail: **edital@sieg-ad.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 4

Protocolo: **433Q6W7T2019L56976P201903140930**

Data/Hora: **14/03/2019 - 09:30h**

Proponente: **MARIA**

CNPJ/CPF: **121.438.589-30**

Endereço: **ALAGOAS**

Número: **792**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **33243460**

Cep: **86060-900**

Município: **LONDRINA/PR**

E-mail: **apoio@inovesempre.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 5

Protocolo: **433Q6W7T2019L77305P201903140932**

Data/Hora: **14/03/2019 - 09:32h**

Proponente: **RSUL**

CNPJ/CPF: **14.066.477/0001-84**

Endereço: **RUA NORBERTO**

Número: **555**

Bairro: **ESCOLA**

Telefone: **473333333**

Cep: **89037-800**

Município: **BLUMENAU/SC**

E-mail: **sass@ff**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 6

Protocolo: **433Q6W7T2019L19004P201903141007**

Data/Hora: **14/03/2019 - 10:07h**

Proponente: **FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP**

CNPJ/CPF: **01.668.793/0001-84**

Endereço: **AV BRASIL**

Número: **2268**

Bairro: **ZONA 03**

Telefone: **4430283343**

Cep: **87050-000**

Município: **MARINGA/PR**

E-mail: **globalpapelaria@ig.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 7

Protocolo: **433Q6W7T2019L48179P201903141430**

Data/Hora: **14/03/2019 - 14:30h**

Proponente: **RSUL**

CNPJ/CPF: **14.066.477/0001-84**

Endereço: **ESCOLA A**
Número: **555**
Bairro: **ESCOLA**
Telefone: **4722222222**
Cep: **89037-800**
Município: **BARRA VELHA/SC**
E-mail: **d@**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 8

Protocolo: **433Q6W7T2019L33353P201903141723**
Data/Hora: **14/03/2019 - 17:23h**
Proponente: **P.C.LOPES MARCELINO**
CNPJ/CPF: **21.486.805/0001-67**
Endereço: **AVENIDA CURITIBA**
Número: **423**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4334773342**
Cep: **86930-000**
Município: **SAO JOAO DO IVAI/PR**
E-mail: **editais.l20sports@hotmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 9

Protocolo: **433Q6W7T2019L42168P201903141828**
Data/Hora: **14/03/2019 - 18:28h**
Proponente: **HERNANDES & CIA LTDA-ME**
CNPJ/CPF: **20.798.806/0001-84**
Endereço: **RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 226**
Número: **226**
Bairro: **NOVO BANDEIRANTES**
Telefone: **4330620970**
Cep: **86187-120**
Município: **CAMBE/PR**
E-mail: **hernandesezia@hotmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 10

Protocolo: **433Q6W7T2019L72555P201903150817**
Data/Hora: **15/03/2019 - 08:17h**
Proponente: **LICINET**
CNPJ/CPF: **02.405.581/0001-77**
Endereço: **AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, CENTRO, CENTRO, CENTRO**
Número: **479**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **3125559946**

Cep: **30190-000**

Município: **ABRE CAMPO/MG**

E-mail: **hannah@licinet.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 11

Protocolo: **433Q6W7T2019L86822P201903150938**

Data/Hora: **15/03/2019 - 09:38h**

Proponente: **FRANCISCO ROGERIO TEIXERIA ROGERIO**

CNPJ/CPF: **022.550.919-92**

Endereço: **AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES**

Número: .

Bairro: .

Telefone: **4236348000**

Cep: **85148-000**

Município: **CAMPINA DO SIMAO/PR**

E-mail: **rogerioaguilar05@yahoo.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 12

Protocolo: **433Q6W7T2019L95342P201903150943**

Data/Hora: **15/03/2019 - 09:43h**

Proponente: **FRANCISCO ROGERIO TEIXERIA ROGERIO**

CNPJ/CPF: **022.550.919-92**

Endereço: **AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, .**

Número: .

Bairro: .

Telefone: **4236348000**

Cep: **85148-000**

Município: **CAMPINA DO SIMAO/PR**

E-mail: **rogerioaguilar05@yahoo.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 13

Protocolo: **433Q6W7T2019L77040P201903151653**

Data/Hora: **15/03/2019 - 16:53h**

Proponente: **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI**

CNPJ/CPF: **28.818.594/0001-61**

Endereço: **RUA HERBERT NEAL**

Número: **79**

Bairro: **SANTA QUITÉRIA**

Telefone: **41 32451304**

Cep: **80310-330**

Município: **CURITIBA/PR**

E-mail: **empenhos@comercialprintlux.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 14Protocolo: **433Q6W7T2019L58754P201903151845**Data/Hora: **15/03/2019 - 18:45h**Proponente: **GRAFICA SANTA LUCIA LTDA**CNPJ/CPF: **27.009.696/0001-73**Endereço: **RUA OLAVO BILAC,34**Número: **34**Bairro: **CENTRO**Telefone: **49-36472769**Cep: **89887-000**Município: **PALMITOS/SC**E-mail: **producao_santalucia@yahoo.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 15Protocolo: **433Q6W7T2019L39748P201903152102**Data/Hora: **15/03/2019 - 21:02h**Proponente: **ELAINE**CNPJ/CPF: **064.738.169-92**Endereço: **VIRMOND**Número: **000**Bairro: **CENTRO**Telefone: **42991532967**Cep: **85390-000**Município: **VIRMOND/PR**E-mail: **elainelopes09@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 16Protocolo: **433Q6W7T2019L33089P201903161140**Data/Hora: **16/03/2019 - 11:40h**Proponente: **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**CNPJ/CPF: **20.306.488/0001-97**Endereço: **AV DAS ROSAS, 841**Número: **841**Bairro: **JD MOTORAMA**Telefone: **1233038564**Cep: **12224-000**Município: **SAO JOSE DOS CAMPOS/SP**E-mail: **adriel@updentdistribuidora.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 17

Protocolo: **433Q6W7T2019L24611P201903181350**
Data/Hora: **18/03/2019 - 13:50h**
Proponente: **MAXIPEL**
CNPJ/CPF: **21.323.913/0001-19**
Endereço: **AV PARAÍSO, 851**
Número: **851**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4335230631**
Cep: **86300-000**
Município: **CORNELIO PROCOPIO/PR**
E-mail: **licitacaomaxipel@gmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 18
Protocolo: **433Q6W7T2019L48559P201903191356**
Data/Hora: **19/03/2019 - 13:56h**
Proponente: **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.706.828/0001-09**
Endereço: **RUA SALDANHA MARINHO**
Número: **1796**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **42999026001**
Cep: **85010-290**
Município: **GUARAPUAVA/PR**
E-mail: **suportereginapapelaria@gmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 19
Protocolo: **433Q6W7T2019L26360P201903200930**
Data/Hora: **20/03/2019 - 09:30h**
Proponente: **MAXPEL COMERCIAL EIRELI VAREJO**
CNPJ/CPF: **21.323.913/0001-19**
Endereço: **AV PARAISO, CENTRO, CENTRO**
Número: **CENTRO**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4335230631**
Cep: **86300-000**
Município: **CORNELIO PROCOPIO/PR**
E-mail: **maxpelcomercial@uol.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 20
Protocolo: **433Q6W7T2019L11844P201903210858**
Data/Hora: **21/03/2019 - 08:58h**
Proponente: **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME**
CNPJ/CPF: **12.640.302/0001-03**

Endereço: **JORGE LACERDA, CENTRO, CENTRO**

Número: **272**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4736335554**

Cep: **89280-174**

Município: **SAO BENTO DO SUL/SC**

E-mail: **licitafgs@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 21

Protocolo: **433Q6W7T2019L89151P201903211429**

Data/Hora: **21/03/2019 - 14:29h**

Proponente: **C SILVERIO SIMAO EIRELI ME**

CNPJ/CPF: **08.490.629/0001-79**

Endereço: **AV. SÃO JOÃO**

Número: **145B**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4334773383**

Cep: **86930-000**

Município: **SAO JOAO DO IVAI/PR**

E-mail: **simonmagazine@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 22

Protocolo: **433Q6W7T2019L30247P201903211447**

Data/Hora: **21/03/2019 - 14:47h**

Proponente: **SOL EQUIPAMENTOS**

CNPJ/CPF: **75.997.858/0001-71**

Endereço: **RUA INACIO KARPINSKI**

Número: **565**

Bairro: **BONSUCESSO**

Telefone: **4236241313**

Cep: **85045-000**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **solequipamentos21@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 23

Protocolo: **433Q6W7T2019L69883P201903211558**

Data/Hora: **21/03/2019 - 15:58h**

Proponente: **HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CNPJ/CPF: **24.535.777/0001-19**

Endereço: **ANTONIO PIRES, 108**

Número: **108**

Bairro: **108**

Telefone: **42998085555**

Cep: **85170-000**

Município: **PINHAO/PR**

E-mail: **licitacoespho@outlook.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 24

Protocolo: **433Q6W7T2019L76740P201903220843**

Data/Hora: **22/03/2019 - 08:43h**

Proponente: **SOL EQUIPAMENTOS**

CNPJ/CPF: **75.997.858/0001-71**

Endereço: **RUA INACIO KARPISNKI**

Número: **1880**

Bairro: **BONSUCESSO**

Telefone: **4236241313**

Cep: **85045-000**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **solequipamentos21@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 25

Protocolo: **433Q6W7T2019L60583P201903230816**

Data/Hora: **23/03/2019 - 08:16h**

Proponente: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO**

CNPJ/CPF: **75.997.858/0001-71**

Endereço: **RUA INACIO KARPINSKI**

Número: **1880**

Bairro: **BONSUCESSO**

Telefone: **4236241313**

Cep: **85045-000**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **solequipamentos21@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 26

Protocolo: **433Q6W7T2019L28069P201903232041**

Data/Hora: **23/03/2019 - 20:41h**

Proponente: **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME**

CNPJ/CPF: **12.640.302/0001-03**

Endereço: **JORGE LACERDA, CENTRO, CENTRO**

Número: **272**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4736335554**

Cep: **89280-174**

Município: **SAO BENTO DO SUL/SC**

E-mail: **licitafgs@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

104

Ordem 27Protocolo: **433Q6W7T2019L78873P201903250859**Data/Hora: **25/03/2019 - 08:59h**Proponente: **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME**CNPJ/CPF: **12.640.302/0001-03**Endereço: **JORGE LACERDA, CENTRO, CENTRO**Número: **272**Bairro: **CENTRO**Telefone: **4736335554**Cep: **89280-174**Município: **SAO BENTO DO SUL/SC**E-mail: **licitafgs@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 28Protocolo: **433Q6W7T2019L41419P201903250936**Data/Hora: **25/03/2019 - 09:36h**Proponente: **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA**CNPJ/CPF: **12.640.302/0001-03**Endereço: **RUA JORGE LACERDA**Número: **272**Bairro: **CENTRO**Telefone: **4736335554**Cep: **89280-174**Município: **SAO BENTO DO SUL/SC**E-mail: **licitafgs@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 29Protocolo: **433Q6W7T2019L99582P201903251316**Data/Hora: **25/03/2019 - 13:16h**Proponente: **PAPELARIA KRAPP LTDA**CNPJ/CPF: **11.005.222/0001-13**Endereço: **RUA FRANCISCO DELLE**Número: **63**Bairro: **CENTRO**Telefone: **42-3677-3044**Cep: **85170-000**Município: **PINHAO/PR**E-mail: **papelariagirassol@yahoo.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 30

Protocolo: **433Q6W7T2019L14546P201903261507**
Data/Hora: **26/03/2019 - 15:07h**
Proponente: **SOLO COMERCIAL EIRELI SOLO**
CNPJ/CPF: **11.102.277/0001-41**
Endereço: **AV FREDERICO LAMBERTUCCI, 863**
Número: **FAZENDINHA**
Bairro: **FAZENDINHA**
Telefone: **32491040**
Cep: **81330-000**
Município: **CURITIBA/PR**
E-mail: **solo.licita@gmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 31

Protocolo: **433Q6W7T2019L31942P201903261944**
Data/Hora: **26/03/2019 - 19:44h**
Proponente: **KG TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **24.228.034/0001-04**
Endereço: **RUA DAS GARÇAS**
Número: **06**
Bairro: **AGUA VERDE**
Telefone: **42991472584**
Cep: **85170-000**
Município: **PINHAO/PR**
E-mail: **tecnologiakg@gmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

0102

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 57/2017, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão: 12 DE MARÇO DE 2019.

Data de abertura: 27 DE MARÇO DE 2019.

Horário: 14:00 HORAS.

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, **POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação **até as 14:00 (quatorze horas) do dia 27 de março de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade.** Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. **Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.**

1.2.4. O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. **A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.**

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal n.º 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93).

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, 0101
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

- 2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 2.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Órgão Gerenciador.
- 2.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 2.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 2.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 2.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.11. Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.12. Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 2.13. O prazo para que as **licitantes classificadas** compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Campina do Simão.
- 2.14. É facultado ao Município de Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 2.15. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- 2.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 2.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.22. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.23. O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:**
- 2.3.1. O **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 2.3.2. O **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:**



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 0100
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

- 2.4.1.** O **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 2.4.2.** O **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- 2.4.3.** Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;
- 2.4.4.** Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.4.5.** O **fornecedor** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 2.5.** Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
- 2.6.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:

3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (**meia hora antes do certame**) ou já autenticados por cartório competente;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter assinatura do representante legal.



4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.

4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.11. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

4.12.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.12.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS



6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total POR LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6.11. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.12. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE**;

7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.



7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites POR LOTE.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.2.4. - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Alvará de funcionamento vigente da sede da proponente;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal,



Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

d) Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).

8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.**

9.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11. 1. Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.



11.2. Ao Município de Campina do Simão, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, deverá comparecer no prazo Máximo de dois dias úteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para a assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.1. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho – CNDT.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br, caso contrário o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS

14.1. Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

14.1.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferência e aceitação.

14.2. A **Secretaria de Administração – Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

16.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

16.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

16.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº8.666/93.

16.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

16.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

16.9. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

16.10. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias uteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.



16.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

16.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

16.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

16.14. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.15. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

17.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

17.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

17.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

17.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

17.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

18.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;

18.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

18.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

18.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

18.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

18.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

18.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

18.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

18.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

18.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

18.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

19. PRAZOS

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.



20. REVISÃO

20.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

20.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

21. DA ENTREGA/SERVIÇOS

21.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue em no máximo **dois dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

21.2 A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

0090

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	230	03.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	240	03.001.04.122.0002.2004	604	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	250	03.001.04.122.0002.2004	611	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	260	03.001.04.122.0002.2004	612	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	270	03.001.04.122.0002.2004	671	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	370	03.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	450	04.001.04.123.0003.2006	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	600	05.001.12.361.0004.2011	107	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	630	05.001.12.361.0004.2012	114	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	690	05.001.12.361.0004.2013	102	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	790	05.001.12.361.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	800	05.001.12.361.0004.2014	103	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	810	05.001.12.361.0004.2014	104	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	980	05.001.12.365.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	990	05.001.12.365.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1000	05.001.12.367.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1070	05.002.13.392.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1090	05.002.27.812.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1200	06.001.10.301.0006.2024	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1270	06.001.10.301.0006.2025	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1350	06.001.10.301.0006.2028	498	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1400	06.001.10.301.0006.2030	495	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1480	06.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1490	06.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1610	06.001.10.304.0006.2032	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1650	06.001.10.304.0006.2033	497	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1680	06.001.10.306.0006.2034	370	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1690	07.002.08.244.0007.2035	790	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1693	07.003.08.243.0007.2064	802	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1790	07.002.08.244.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1860	07.002.08.244.0007.2038	767	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1900	07.002.08.244.0007.2039	744	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1940	07.002.08.244.0007.2040	717	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1980	07.002.08.244.0007.2041	759	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2020	07.003.08.243.0007.2042	794	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2110	07.003.08.243.0007.2043	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2170	07.003.08.243.0007.2044	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2210	07.004.08.241.0007.2045	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2310	08.001.20.606.0009.2047	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2430	09.001.15.451.0008.2049	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2440	09.001.15.451.0008.2049	504	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2450	09.001.15.451.0008.2049	507	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2460	09.001.15.451.0008.2049	510	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2470	09.001.15.451.0008.2049	512	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2660	10.001.18.542.0010.2054	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

23.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

23.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

23.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, 0089
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

23.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

23.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

23.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

23.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

23.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo Declaração De Não Parentesco;
- j) ANEXO X - Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, 12 de março de 2019.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de EXPEDIENTE, para atender a demanda das secretarias municipais.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimados e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	10686	AGENDA DIARIA EXECUTIVA	12,00	UN	32,99	395,88
2	10795	ALFINETE P/ MAPA CX C/ 50 UND 5941	1,00	CX	5,90	5,90
3	10701	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL,ESTOJO PLÁSTICO Nº3	2,00	UN	8,90	17,80
4	10468	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	15,00	UN	1,50	22,50
5	15579	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	2,00	UN	2,99	5,98
6	15506	ARQUIVO DE MESA ACRILICO PARA FOLHAS A4	5,00	UN	69,90	349,50
7	3561	BALÃO LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UN.	20,00	PCT	8,99	179,80
8	10463	BASTÃO COLA QUENTE FINA	10,00	KG	49,00	490,00
9	15507	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50	30,00	UN	4,90	147,00
10	15508	BLOCO AUTO ADESIVO 50X50	30,00	UN	5,90	177,00
11	10847	BLOCOS PARA RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100 FL	10,00	UN	6,90	69,00
12	8525	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	2,00	CX	29,80	59,60
13	15580	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	17,00	425,00
14	15581	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	18,00	450,00
15	19	CADERNO 8 MATERIAS COM 200 FOLHAS	5,00	UN	19,00	95,00
16	12445	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	5,00	UN	6,99	34,95
17	10523	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	20,00	PCT	10,90	218,00
18	5961	CAIXA ARQUIVO MORTO; AZUL; TAMANHO OFICIO; MEDIDAS 25X35X13 CM (AXLXP) EM MATERIAL PLASTICO	70,00	CX	6,50	455,00
19	14653	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	10,00	CX	29,00	290,00
20	12450	CAIXA DE LAPIS PRETO	3,00	CX	55,90	167,70
21	14654	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	10,00	UN	15,00	150,00
22	14655	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	10,00	UN	25,00	250,00
23	10841	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA	10,00	UN	70,00	700,00
24	10471	CALCULADORA SIMPLES	12,00	UN	21,50	258,00
25	3570	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA GROSSA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 145 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 13,5 MM.	19,00	CX	55,00	1.045,00
26	3571	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA GROSSA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 145 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 13,5 MM.	2,00	CX	55,00	110,00
27	10508	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	2,00	CX	55,00	110,00
28	15582	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	2,00	UN	59,00	118,00
29	10509	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	2,00	CX	55,00	110,00
30	10455	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	2,00	JG	6,90	13,80
31	30	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0 CX C/420 UNIDADES 100 UNIDADES.	20,00	CX	12,00	240,00
32	777	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 8/0 CAIXA COM 180 UNIDADES EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM CAIXA COM 500 GR.	20,00	CX	12,00	240,00
33	10499	CLIPS Nº3 CX C/500G	25,00	CX	12,00	300,00
34	10540	CLIPS Nº4 CX C/500G	45,00	CX	12,00	540,00
35	10539	CLIPS Nº5 CX C/ 500GR	25,00	CX	12,00	300,00
36	10541	CLIPS Nº8 CX C/500G	25,00	CX	12,00	300,00
37	14659	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	1,00	CX	17,40	17,40



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

0087

38	15509	COLA BASTAO 10G	3,00	CX	3,90	11,70
39	10472	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNIDADES	1,00	PCT	18,00	18,00
40	10600	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	2,00	CX	8,99	17,98
41	236	COLA COM GLITER CX C/ 12 CORES - 25 GR	2,00	CX	8,99	17,98
42	10473	COLA ISOPOR 50 G	3,00	UN	6,90	20,70
43	10518	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	2,00	CX	55,00	110,00
44	10474	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	2,00	CX	29,00	58,00
45	10520	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	2,00	CX	3,99	7,98
46	15510	ENVELOPE NA COR BRANCA, A4	150,00	UN	0,40	60,00
47	14660	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/100UND	10,00	PCT	15,00	150,00
48	2088	ENVELOPE PARA CARTA	120,00	UN	0,08	9,60
49	10532	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	12,00	PCT	12,50	150,00
50	10515	ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	10,00	UN	0,35	3,50
51	10516	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	10,00	UN	0,40	4,00
52	10517	ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	10,00	UN	0,75	7,50
53	9173	ENVELOPE TIPO OFICIO MEDINDO 11,4 X 22,9 MM NA COR BRANCO FOSCO, SEM JANELA CENTRAL CAIXA COM 100 UNIDADES	120,00	UN	0,15	18,00
54	10705	ESTILETE FINO,CORPO PLASTICO 18X105 MM	5,00	UN	3,00	15,00
55	10741	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VÁRIAS CORES) 12 MM PCT C/ 210UND	10,00	PCT	3,90	39,00
56	10574	ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	25,00	PCT	16,00	400,00
57	10618	EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	10,00	UN	2,50	25,00
58	10496	EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	7,00	UN	3,00	21,00
59	3638	FITA ADESIVA CREPE COR BEGE, DIMENSÕES 19 MMX50 M, EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	15,00	UN	4,90	73,50
60	3637	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2 CM, DIMENSÕES 12MM X 50 M , CONSTITUÍDA DE ESPUMA ACRÍLICA BRANCA, COBERTA EM AMBOS OS LADOS COM ADESIVO ACRÍLICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	15,00	UN	6,00	90,00
61	5742	FITA ADESIVA DUPLA LARGA	15,00	UN	16,00	240,00
62	10700	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MT	15,00	UN	1,50	22,50
63	3639	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 12MMX30 M , EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	40,00	UN	2,99	119,60
64	10625	FITA CETIM Nº2X10 MT	5,00	RL	3,50	17,50
65	10626	FITA CETIM Nº3MMX100MT	5,00	RL	28,90	144,50
66	14668	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	6,90	34,50
67	14670	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	5,00	RL	2,50	12,50
68	14665	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	5,00	RL	3,50	17,50
69	14671	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	5,00	RL	4,10	20,50
70	14666	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	5,00	M	5,50	27,50
71	14667	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	5,00	RL	8,10	40,50
72	14669	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	8,50	42,50
73	10817	FITA CREPE ADESIVA LARGA	10,00	UN	8,00	80,00
74	64	GLITER PCT 10 GR DIVERSAS CORES MATERIAL QUE ATENDA OS PADROES DE QUALIDADE	5,00	PCT	12,00	60,00
75	10480	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	2,00	UN	28,90	57,80
76	10631	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	2,00	UN	85,00	170,00
77	14432	GRAMPEADOR EM AÇO TAMANHO MEDIO COM CARREGAMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE INFERIOR, QUE POSSA UTILIZAR OS GRAMPOS NAS SEGUINTE MEDIDAS23/6, 23/8, 23/10, 23/13, QUE GRAMPEIA DE 30 A 100 FOLHAS POR VEZ	17,00	UN	39,00	663,00
78	15583	GRAMPEADOR MACHO/FEMEA ALUMINIO	1,00	UN	44,00	44,00
79	10481	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 GRAMPOS	30,00	CX	6,90	207,00
80	15511	GRAMPO TRILHO 80MM, GALVANIZADO, AÇO, CAIXA COM 50 UND	60,00	UN	15,90	954,00
81	1398	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID CAIXA COM 12 UNIDADES.	2,00	CX	15,00	30,00
82	55	LAPIS DE COR CX COM 12 UNIDADES	2,00	CX	6,99	13,98
83	10756	LIVRO ATA, CONTENDO 50 FOLHAS, COM CAPA DURA.	5,00	UN	8,50	42,50
84	10577	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	2,00	UN	15,00	30,00
85	10550	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	5,00	UN	13,90	69,50



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, 0086
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

86	10699	MOUSE OPTICO PS2 PRETO	2,00	UN	29,00	58,00
87	10562	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLCX C/ 10 RESMAS	60,00	CX	200,00	12.000,00
88	14448	PAPEL AUTO ADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO MÉDIO E 04 CORES	5,00	UN	6,99	34,95
89	10777	PAPEL CARTÃO VÁRIAS CORES	10,00	UN	1,50	15,00
90	10552	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL BRANCO	5,00	PCT	85,00	425,00
91	2079	PAPEL CELOFANE VÁRIAS CORES VARIAS	10,00	UN	1,90	19,00
92	10572	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS PCT C/ 100 FL	50,00	PCT	12,00	600,00
93	10570	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	10,00	ROLO	70,00	700,00
94	10569	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	10,00	ROLO	128,90	1.289,00
95	10559	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	5,00	PCT	19,00	95,00
96	10706	PASTA ABA C/ ELÁSTICO CORES DIVERSAS	200,00	UN	2,20	440,00
97	10492	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	100,00	UN	2,20	220,00
98	10465	PASTA AZ-OFICIO	30,00	UN	11,90	357,00
99	1111	PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS	30,00	UN	20,00	600,00
100	14454	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 100 ENVELOPES, DE 0,12 MICRAS, 245X335MM, COM 04 COLCHETES METÁLICOS, COM VISOR, NA COR PRETA	30,00	UN	23,90	717,00
101	3664	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS SEM ENVELOPE, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO, NA COR PRETA.	15,00	UN	17,90	268,50
102	15512	PASTA COM DIVISORIA, TAMANHO A4	5,00	UN	21,00	105,00
103	3612	PASTA COM GRAMPO	200,00	UN	1,80	360,00
104	5748	PASTA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA	5,00	UN	21,00	105,00
105	3620	PASTA SUSPensa EM PVC DIMENSÕES 235X360 MM , COM 2 PRENDEDORES MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, TERMINAIS EM PLÁSTICO REFORÇADO.	500,00	UN	4,90	2.450,00
106	10457	PEN-DRIVE 4 GB	5,00	UN	35,00	175,00
107	10591	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	2,00	CX	3,99	7,98
108	14461	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA	7,00	UN	35,90	251,30
109	10497	PERFURADOR P/ 20 FOLHAS ESTRUTURA METALICA C/ DEPÓSITO,FUROS PRECISOS	7,00	UN	25,00	175,00
110	5969	PILHA AA COMUM C/ 4	5,00	UN	6,90	34,50
111	2018	PILHAS TAMANHO AAA	15,00	UN	7,90	118,50
112	14463	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	10,00	UN	3,50	35,00
113	10466	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	65,00	UN	2,90	188,50
114	10748	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	10,00	UN	25,00	250,00
115	10703	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO FORMATO A4	10,00	UN	13,00	130,00
116	10514	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	10,00	UN	1,50	15,00
117	14468	RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO	10,00	UN	8,00	80,00
118	15513	ROLO DE RAFIA	30,00	UN	79,00	2.370,00
119	10749	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	5,00	UN	4,50	22,50
120	10708	TESOURA INOX GRANDE	10,00	UN	18,90	189,00
121	14471	TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA EM AÇO INOX , CABO EM RESINA PLÁSTICA 21CM	10,00	UN	21,50	215,00
122	10698	TESOURA P/PICOTAR (METAL) GRANDE	10,00	UN	41,00	410,00
123	1147	TESOURA PEQUENA PARA BORDADO, PONTA CURVA TODA EM INOX, TAMANHO 9,3 CM	5,00	UN	22,90	114,50
124	15514	VISOR PLASTICO E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa CX 50 UNI	10,00	CX	7,90	79,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						39.066,86

LOTE: 2 - LOTE 002

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13479	CARTUCHO 122 COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET 2050	14,00	UN	120,00	1.680,00
2	13480	CARTUCHO 122 PRETO PARAIMPRESSORA DESKJET 2050	14,00	UN	99,00	1.386,00
3	13473	CARTUCHO 61 COLORIDO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	14,00	UN	110,00	1.540,00
4	13472	CARTUCHO 61 PRETO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	14,00	UN	99,00	1.386,00
5	13483	CARTUCHO 662 HP COLORIDO	32,00	UN	69,00	2.208,00
6	13484	CARTUCHO 662 HP PRETO	32,00	UN	65,00	2.080,00
7	13492	CARTUCHO COLORIDO F4480 Nº 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET	9,00	UN	145,00	1.305,00
8	13481	CARTUCHO Nº 74 PARA IMPRESSORA HP 4280	32,00	UN	140,00	4.480,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 1.00085
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

9	13482	CARTUCHO Nº 75 PARA IMPRESSORA HP 4280	32,00	UN	130,00	4.160,00
10	13493	CARTUCHO PRETO F4480 Nº 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET	9,00	UN	129,00	1.161,00
11	13470	CARTUCHO TIPO TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	40,00	UN	125,00	5.000,00
12	13471	CARTUCHO TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1132MFP-CE285A	100,00	UN	99,00	9.900,00
13	13489	TONER VERMELHO CE 31 A	12,00	UN	399,00	4.788,00
14	13487	TONER 85 A	24,00	UN	290,00	6.960,00
15	13491	TONER AMARELO CE 31 A	12,00	UN	390,00	4.680,00
16	13490	TONER AZUL CE 31 A	12,00	UN	390,00	4.680,00
17	13499	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER CE311/CF351A-C	10,00	UN	79,00	790,00
18	13498	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER CE313/CF353A-M	8,00	UN	79,00	632,00
19	13497	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER CE312/CF352A-Y	8,00	UN	89,00	712,00
20	13496	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER CE310/CF350 A-BK	8,00	UN	90,00	720,00
21	13495	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP M125A	6,00	UN	109,00	654,00
22	13494	TONER COMPATÍVELHPDESKJET INK ADVANTAGE 2546	5,00	UN	199,00	995,00
23	13488	TONER PRETO CE 31 A	12,00	UN	390,00	4.680,00
24	13486	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORA LEXMARK MX310	10,00	UN	199,00	1.990,00
25	13500	TONER PRETO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP M125A/ 285A	8,00	UN	109,00	872,00
26	13478	TONNER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1018 12A	18,00	UN	109,00	1.962,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						71.401,00

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 110.467,86** (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

1.2. O julgamento será menor valor **por lote**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de seu prazo de validade.

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

1.5. Os produtos deverão ser entregues no local estipulado pela secretaria requisitante, em no máximo dois dias após a entrega da requisição de compra.

1.6. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

1.7. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

1.8. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outro.

1.9. Deverão ser cotados produtos de 1ª qualidade sob pena de desclassificação do item ou não aceitação dos produtos.

2. DA ENTREGA

2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue em no máximo **dois dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

2.2 A empresa vencedora deveser prestar o serviço/entrega no local estipulado pela secretaria requisitante.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

3.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

3.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

3.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

0084

- 3.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 3.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 3.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 3.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 3.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 3.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.
- 3.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.
- 3.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 3.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
- a) dedução de créditos da licitante vencedora;**
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.**
- 3.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Campina do Simão, 12 de março de 2019.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



ANEXO II

Proposta de Preços

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº 07/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 07/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____ a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura com firma reconhecida
do representante legal da proponente

- *anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*
 - *Apresentar fora dos envelopes.*



ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

0080

ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.*



ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 07/2019-PMCS

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: XX, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob n.º. xx, representado pelo Sr.º. xx, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

xx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no dois dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SESTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL



Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 0076
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná


Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.


Emílio Ademir Lazzaretti
Gestor da Ata

Campina do Simão, de de 2019.

xx

Detentora da Ata

Testemunhas:



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º: _____ Tel.
n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____ acima qualificada e abaixo assinada
declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

_____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº 07/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal e com reconhecimento de firma por cartório competente (Apresentar no Credenciamento).



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019-PMCS

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____, _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2019-PMCS**, com data de emissão em 12 de março de 2019 e com abertura prevista para o dia **27 de março de 2019**, às **14:00 (quatorze horas)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **27 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 12 de março de 2019.


Emílio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS
TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR
147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI
MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00 horas do dia 27 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 12 de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:23C43356**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2019**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 7.712.856-5/PR e inscrita no CPF Nº 023.697.659-17, aprovada no Concurso Público nº001/2016, para o cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:F74CB1B4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2019**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº004/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **VILMA FURQUIM DE MATTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.417.977-9/PR e inscrita no CPF nº 069.294.188-62, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 126/2012, matrícula: 2300-1, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com 3º Ano C no período da tarde, na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 08 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:FE7C051D**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019**

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 23/2019, cujo objeto é **“Aquisição chocolates, sacos plásticos e laços para presentes para composição de cestas de páscoa que serão distribuídas às crianças do município”**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R\$)
ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA-ME	76.645.480/0001-00	R\$ 35.350,00

Candói, 12 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:3ECD85D8**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019**

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 22/2019, cujo objeto é **“Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para cozinha, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, chuveiros, espelhos, coletores de lixo e materiais pedagógicos e de cama e banho destinados às escolas municipais e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, localizado na comunidade de Lagoa Seca”**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R\$)
AAGR COMÉRCIO DE MADEIRAS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI	26.562.781/0001-00	RS 7.015,00
ARCA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	31.396.355/0001-75	RS 690,50
C K YOKOTA MÓVEIS - ME	04.340.669/0001-83	RS 10.059,00
CENTRO OESTE – COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP	73.334.476/0001-32	RS 14.945,00
DÉCIO DRUCZKOWSKI - ME	10.487.864/0001-33	RS 10.432,00
GEFFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP	07.481.107/0001-48	RS 21.067,00
GTA – ATACADO E VAREJO – EIRELI	20.257.784/0001-45	RS 4.865,50
HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	24.535.777/0001-19	RS 5.259,00
J. M. DINIZ - ME	25.090.313/0001-09	RS 3.919,00
JOTT PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	01.765.637/0001-31	RS 19.887,80
SCHNEIDER E CHENET LTDA	30.014.566/0001-33	RS 28.017,05
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	75.997.858/0001-71	RS 38.599,37
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA	10.230.504/0001-51	RS 24.688,52
VIANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	32.275.325/0001-73	RS 1.286,30
Total Geral		190.731,04



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	7/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	110.467,86		
Data de Lançamento do Edital	12/03/2019	Data Registro	13/03/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 4090359988 ([Logout](#))



0088

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial**, que tem por objeto **A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme relação contida no anexo I do Edital, mediante Pregão, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PREGOEIRO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 57/2017:

PREGOEIRO: Marcio Vasiak.

EQUIPE DE APOIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 04/2018:

PRESIDENTE: Anderson Scheller

MEMBROS: Neuza Bortolanza; Jungles Aurélio Marcondes, Vilsso Fogaça e Heber Luiz Scarpim.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Campina do Simão - Pr, 12 de março de 2019.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria Nº 57 de 16 de Fevereiro de 2017.

Súmula: Designa **Marcio Vasiak**, para atuar como Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Pr.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcio Vasiak** portador do CPF/MF nº 040. 903. 599-88, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 29 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 16 de Fevereiro de 2017.

Emilio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da
Comissão Permanente de
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

Heber Luiz Scarpim

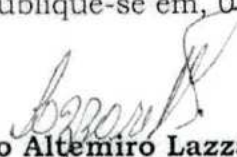
Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.

PUBLICADO	
EM 08 / 02 / 2018	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 1439	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento futuro e eventual de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Finanças, Educação, Assistência Social, Obras e Agricultura do Município de Campina do Simão, conforme descrição contida no Edital, Anexo I.

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente Edital de Licitação, que tem por finalidade levar ao conhecimento público a abertura do presente certame, nos moldes do art. 40 e seguintes da Lei 8.666/93.

É relevante dizer que o Edital vincula a Administração e os proponentes, sendo essencial que seja elaborado a fim de que não gere prejuízos para as partes.

Assim para sua elaboração o administrador deve se atentar para o art. 40 e seus incisos, o qual determina expressamente os elementos essenciais para sua validade.

Logo, da leitura do supramencionado dispositivo legal e do Edital em questão, vê-se que não há qualquer irregularidade nem omissão, o que proporciona uma convocação igualitária, sem direcionamento a algum particular, exceto algumas pequenas alterações em pontos os quais foram marcados na própria minuta.

Vê-se em análise ao Termo de Referência, que constam a relação dos produtos, divididos em 02 lotes, de acordo com a natureza de cada espécie de produto.

Também houve a previsão do prazo e local da realização das entregas dos serviços e produtos.

Além da obediência às exigências genéricas previstas no texto da lei, houve menção das indicações peculiares à contratação em questão, oferecendo



exclusividade para a participação de micros e pequenas empresas e EPP conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2.006 e nº 147/2.014 e suas alterações.

Com relação à publicidade, é importante dizer que não há necessidade que se publique na imprensa oficial o seu inteiro teor, bastando à notícia de abertura da licitação. Neste aspecto observo devem ser realizadas todas as publicações necessárias ao caso em análise, ou seja, publicação no Diário Oficial do Município, bem como no Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exceto as publicações no portal da transparência do município que devem conter além da notícia da abertura, ainda a integralidade do edital e do contrato.

Também a minuta da ata foi elaborada em atenção aos requisitos legais, vinculando as partes às obrigações assumidas pelo certame.

Por todo exposto, diante da observância pela entidade dos requisitos legais para a confecção do Edital em estudo, opina essa Assessoria Jurídica pela autorização da continuidade do presente processo, atendendo-se a opinião acima, se assim entender Vossa Excelência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Campina do Simão, 12 de março de 2.019.


Carlos José Sebreński
OAB/PR 27.644



1.0063

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO

Campina do Simão - Pr, 08 de março de 2019.

De: **Marcio Vasiak**
Departamento de Licitação

Para: **Carlos José Sebrenski**
Departamento Jurídico
OAB-PR 27.644

Assunto: **Análise jurídica de Minuta de Edital**

Solicito a vossa excelência a análise jurídica da minuta de edital de licitação e contrato/ata para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,


Marcio Vasiak
Pregoeiro Oficial
Portaria 57/2017



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE JURÍDICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 57/2017, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão:

Data de abertura:

Horário:

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, **POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação até as () do dia de de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.

1.2.4. O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93).

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.



- 2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 2.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Órgão Gerenciador.
- 2.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 2.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 2.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 2.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.11. Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.12. Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 2.13. O prazo para que as **licitantes classificadas** compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Campina do Simão.
- 2.14. É facultado ao Município de Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 2.15. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- 2.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 2.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.22. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.23. O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:**
- 2.3.1. O **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 2.3.2. O **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:**



2.4.1. O **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

2.4.2. O **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.4.3. Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;

2.4.4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.4.5. O **fornecedor** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.5. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

2.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:

3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;

b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;

c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;

d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (**meia hora antes do certame**) ou já autenticados por cartório competente;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter assinatura do representante legal.



4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; **neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.** Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.

4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.11. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

4.12.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.12.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS



- 6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.
- 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- 6.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;*
- 6.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total POR LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.
- 6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 6.9. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.
- 6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
- 6.11. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 6.12. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE;**
- 7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.



7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites POR LOTE.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.2.4. - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Alvará de funcionamento vigente da sede da proponente;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal,



Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

d) Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).

8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.**

9.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11. 1. Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.



11.2. Ao Município de Campina do Simão, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, deverá comparecer no prazo Máximo de dois dias úteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para a assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.1. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho – CNDT.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br, caso contrário o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS

14.1. Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

14.1.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferência e aceitação.

14.2. A **Secretaria de Administração – Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

16.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

16.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

16.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

16.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

16.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

16.9. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

16.10. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias uteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.



16.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

16.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

16.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

16.14. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.15. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

17.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

17.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

17.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

17.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

17.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

18.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;

18.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

18.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

18.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

18.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

18.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

18.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

18.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

18.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

18.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

18.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

19. PRAZOS

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.



20. REVISÃO

20.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

20.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

21. DA ENTREGA/SERVIÇOS

21.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue em no máximo **dois dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

21.2 A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, 0050
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	230	03.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	240	03.001.04.122.0002.2004	604	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	250	03.001.04.122.0002.2004	611	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	260	03.001.04.122.0002.2004	612	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	270	03.001.04.122.0002.2004	671	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	370	03.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	450	04.001.04.123.0003.2006	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	600	05.001.12.361.0004.2011	107	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	630	05.001.12.361.0004.2012	114	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	690	05.001.12.361.0004.2013	102	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	790	05.001.12.361.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	800	05.001.12.361.0004.2014	103	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	810	05.001.12.361.0004.2014	104	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	980	05.001.12.365.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	990	05.001.12.365.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1000	05.001.12.367.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1070	05.002.13.392.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1090	05.002.27.812.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1200	06.001.10.301.0006.2024	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1270	06.001.10.301.0006.2025	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1350	06.001.10.301.0006.2028	498	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1400	06.001.10.301.0006.2030	495	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1480	06.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1490	06.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1610	06.001.10.304.0006.2032	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1650	06.001.10.304.0006.2033	497	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1680	06.001.10.306.0006.2034	370	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1690	07.002.08.244.0007.2035	790	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1693	07.003.08.243.0007.2064	802	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1790	07.002.08.244.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1860	07.002.08.244.0007.2038	767	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1900	07.002.08.244.0007.2039	744	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1940	07.002.08.244.0007.2040	717	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1980	07.002.08.244.0007.2041	759	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2020	07.003.08.243.0007.2042	794	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2110	07.003.08.243.0007.2043	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2170	07.003.08.243.0007.2044	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2210	07.004.08.241.0007.2045	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2310	08.001.20.606.0009.2047	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2430	09.001.15.451.0008.2049	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2440	09.001.15.451.0008.2049	504	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2450	09.001.15.451.0008.2049	507	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2460	09.001.15.451.0008.2049	510	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2470	09.001.15.451.0008.2049	512	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2660	10.001.18.542.0010.2054	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

23.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

23.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

23.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

0029

23.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

23.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

23.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

23.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

23.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo Declaração De Não Parentesco;
- J) ANEXO X - Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, de de 2019.

Emílio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

0048

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de EXPEDIENTE, para atender a demanda das secretarias municipais.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimados e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	10686	AGENDA DIARIA EXECUTIVA	12,00	UN	32,99	395,88
2	10795	ALFINETE P/ MAPA CX C/ 50 UND 5941	1,00	CX	5,90	5,90
3	10701	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL,ESTOJO PLÁSTICO Nº3	2,00	UN	8,90	17,80
4	10468	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	15,00	UN	1,50	22,50
5	15579	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	2,00	UN	2,99	5,98
6	15506	ARQUIVO DE MESA ACRILICO PARA FOLHAS A4	5,00	UN	69,90	349,50
7	3561	BALÃO LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UN.	20,00	PCT	8,99	179,80
8	10463	BASTÃO COLA QUENTE FINA	10,00	KG	49,00	490,00
9	15507	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50	30,00	UN	4,90	147,00
10	15508	BLOCO AUTO ADESIVO 50X50	30,00	UN	5,90	177,00
11	10847	BLOCOS PARA RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100 FL	10,00	UN	6,90	69,00
12	8525	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	2,00	CX	29,80	59,60
13	15580	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	17,00	425,00
14	15581	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN	18,00	450,00
15	19	CADERNO 8 MATERIAS COM 200 FOLHAS	5,00	UN	19,00	95,00
16	12445	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	5,00	UN	6,99	34,95
17	10523	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	20,00	PCT	10,90	218,00
18	5961	CAIXA ARQUIVO MORTO; AZUL; TAMANHO OFICIO; MEDIDAS 25X35X13 CM (AXLXP) EM MATERIAL PLASTICO	70,00	CX	6,50	455,00
19	14653	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	10,00	CX	29,00	290,00
20	12450	CAIXA DE LAPIS PRETO	3,00	CX	55,90	167,70
21	14654	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	10,00	UN	15,00	150,00
22	14655	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	10,00	UN	25,00	250,00
23	10841	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA	10,00	UN	70,00	700,00
24	10471	CALCULADORA SIMPLES	12,00	UN	21,50	258,00
25	3570	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA GROSSA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 145 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 13,5 MM.	19,00	CX	55,00	1.045,00
26	3571	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA GROSSA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 145 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 13,5 MM.	2,00	CX	55,00	110,00
27	10508	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	2,00	CX	55,00	110,00
28	15582	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	2,00	UN	59,00	118,00
29	10509	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	2,00	CX	55,00	110,00
30	10455	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	2,00	JG	6,90	13,80
31	30	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0 CX C/420 UNIDADES 100 UNIDADES.	20,00	CX	12,00	240,00
32	777	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 8/0 CAIXA COM 180 UNIDADES EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM CAIXA COM 500 GR.	20,00	CX	12,00	240,00
33	10499	CLIPS Nº3 CX C/500G	25,00	CX	12,00	300,00
34	10540	CLIPS Nº4 CX C/500G	45,00	CX	12,00	540,00
35	10539	CLIPS Nº5 CX C/ 500GR	25,00	CX	12,00	300,00
36	10541	CLIPS Nº8 CX C/500G	25,00	CX	12,00	300,00
37	14659	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	1,00	CX	17,40	17,40



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

0027

38	15509	COLA BASTAO 10G	3,00	CX	3,90	11,70
39	10472	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNIDADES	1,00	PCT	18,00	18,00
40	10600	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	2,00	CX	8,99	17,98
41	236	COLA COM GLITER CX C/ 12 CORES - 25 GR	2,00	CX	8,99	17,98
42	10473	COLA ISOPOR 50 G	3,00	UN	6,90	20,70
43	10518	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	2,00	CX	55,00	110,00
44	10474	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	2,00	CX	29,00	58,00
45	10520	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	2,00	CX	3,99	7,98
46	15510	ENVELOPE NA COR BRANCA, A4	150,00	UN	0,40	60,00
47	14660	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/100UND	10,00	PCT	15,00	150,00
48	2088	ENVELOPE PARA CARTA	120,00	UN	0,08	9,60
49	10532	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	12,00	PCT	12,50	150,00
50	10515	ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	10,00	UN	0,35	3,50
51	10516	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	10,00	UN	0,40	4,00
52	10517	ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	10,00	UN	0,75	7,50
53	9173	ENVELOPE TIPO OFICIO MEDINDO 11,4 X 22,9 MM NA COR BRANCO FOSCO, SEM JANELA CENTRAL CAIXA COM 100 UNIDADES	120,00	UN	0,15	18,00
54	10705	ESTILETE FINO,CORPO PLASTICO 18X105 MM	5,00	UN	3,00	15,00
55	10741	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VÁRIAS CORES) 12 MM PCT C/ 210UND	10,00	PCT	3,90	39,00
56	10574	ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	25,00	PCT	16,00	400,00
57	10618	EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	10,00	UN	2,50	25,00
58	10496	EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	7,00	UN	3,00	21,00
59	3638	FITA ADESIVA CREPE COR BEGE, DIMENSÕES 19 MMX50 M, EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	15,00	UN	4,90	73,50
60	3637	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2 CM, DIMENSÕES 12MM X 50 M , CONSTITUÍDA DE ESPUMA ACRÍLICA BRANCA, COBERTA EM AMBOS OS LADOS COM ADESIVO ACRÍLICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	15,00	UN	6,00	90,00
61	5742	FITA ADESIVA DUPLA LARGA	15,00	UN	16,00	240,00
62	10700	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MT	15,00	UN	1,50	22,50
63	3639	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 12MMX30 M , EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	40,00	UN	2,99	119,60
64	10625	FITA CETIM Nº2X10 MT	5,00	RL	3,50	17,50
65	10626	FITA CETIM Nº3MMX100MT	5,00	RL	28,90	144,50
66	14668	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	6,90	34,50
67	14670	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	5,00	RL	2,50	12,50
68	14665	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	5,00	RL	3,50	17,50
69	14671	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	5,00	RL	4,10	20,50
70	14666	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	5,00	M	5,50	27,50
71	14667	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	5,00	RL	8,10	40,50
72	14669	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	8,50	42,50
73	10817	FITA CREPE ADESIVA LARGA	10,00	UN	8,00	80,00
74	64	GLITER PCT 10 GR DIVERSAS CORES MATERIAL QUE ATENDA OS PADROES DE QUALIDADE	5,00	PCT	12,00	60,00
75	10480	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	2,00	UN	28,90	57,80
76	10631	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	2,00	UN	85,00	170,00
77	14432	GRAMPEADOR EM AÇO TAMANHO MEDIO COM CARREGAMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE INFERIOR, QUE POSSA UTILIZAR OS GRAMPOS NAS SEGUINTE MEDIDAS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, QUE GRAMPEIA DE 30 A 100 FOLHAS POR VEZ	17,00	UN	39,00	663,00
78	15583	GRAMPEADOR MACHO/FEMEA ALUMINIO	1,00	UN	44,00	44,00
79	10481	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 GRAMPOS	30,00	CX	6,90	207,00
80	15511	GRAMPO TRILHO 80MM, GALVANIZADO, AÇO, CAIXA COM 50 UND	60,00	UN	15,90	954,00
81	1398	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID CAIXA COM 12 UNIDADES.	2,00	CX	15,00	30,00
82	55	LAPIS DE COR CX COM 12 UNIDADES	2,00	CX	6,99	13,98
83	10756	LIVRO ATA, CONTENDO 50 FOLHAS, COM CAPA DURA.	5,00	UN	8,50	42,50
84	10577	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	2,00	UN	15,00	30,00
85	10550	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	5,00	UN	13,90	69,50



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

0046

86	10699	MOUSE OPTICO PS2 PRETO	2,00	UN	29,00	58,00
87	10562	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLCX C/ 10 RESMAS	60,00	CX	200,00	12.000,00
88	14448	PAPEL AUTO ADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO MÉDIO E 04 CORES	5,00	UN	6,99	34,95
89	10777	PAPEL CARTÃO VÁRIAS CORES	10,00	UN	1,50	15,00
90	10552	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL BRANCO	5,00	PCT	85,00	425,00
91	2079	PAPEL CELOFANE VÁRIAS CORES VARIAS	10,00	UN	1,90	19,00
92	10572	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS PCT C/ 100 FL	50,00	PCT	12,00	600,00
93	10570	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	10,00	ROLO	70,00	700,00
94	10569	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPARENTE	10,00	ROLO	128,90	1.289,00
95	10559	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	5,00	PCT	19,00	95,00
96	10706	PASTA ABA C/ ELÁSTICO CORES DIVERSAS	200,00	UN	2,20	440,00
97	10492	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	100,00	UN	2,20	220,00
98	10465	PASTA AZ-OFICIO	30,00	UN	11,90	357,00
99	1111	PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS	30,00	UN	20,00	600,00
100	14454	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 100 ENVELOPES, DE 0,12 MICRAS, 245X335MM, COM 04 COLCHETES METÁLICOS, COM VISOR, NA COR PRETA	30,00	UN	23,90	717,00
101	3664	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS SEM ENVELOPE, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO, NA COR PRETA.	15,00	UN	17,90	268,50
102	15512	PASTA COM DIVISORIA, TAMANHO A4	5,00	UN	21,00	105,00
103	3612	PASTA COM GRAMPO	200,00	UN	1,80	360,00
104	5748	PASTA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA	5,00	UN	21,00	105,00
105	3620	PASTA SUSPENSIVA EM PVC DIMENSÕES 235X360 MM , COM 2 PRENDEDORES MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, TERMINAIS EM PLÁSTICO REFORÇADO.	500,00	UN	4,90	2.450,00
106	10457	PEN-DRIVE 4 GB	5,00	UN	35,00	175,00
107	10591	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	2,00	CX	3,99	7,98
108	14461	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA	7,00	UN	35,90	251,30
109	10497	PERFURADOR P/ 20 FOLHAS ESTRUTURA METALICA C/ DEPÓSITO,FUROS PRECISOS	7,00	UN	25,00	175,00
110	5969	PILHA AA COMUM C/ 4	5,00	UN	6,90	34,50
111	2018	PILHAS TAMANHO AAA	15,00	UN	7,90	118,50
112	14463	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	10,00	UN	3,50	35,00
113	10466	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	65,00	UN	2,90	188,50
114	10748	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	10,00	UN	25,00	250,00
115	10703	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO FORMATO A4	10,00	UN	13,00	130,00
116	10514	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	10,00	UN	1,50	15,00
117	14468	RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO	10,00	UN	8,00	80,00
118	15513	ROLO DE RAFIA	30,00	UN	79,00	2.370,00
119	10749	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	5,00	UN	4,50	22,50
120	10708	TESOURA INOX GRANDE	10,00	UN	18,90	189,00
121	14471	TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA EM AÇO INOX , CABO EM RESINA PLÁSTICA 21CM	10,00	UN	21,50	215,00
122	10698	TESOURA P/PICOTAR (METAL) GRANDE	10,00	UN	41,00	410,00
123	1147	TESOURA PEQUENA PARA BORDADO, PONTA CURVA TODA EM INOX, TAMANHO 9,3 CM	5,00	UN	22,90	114,50
124	15514	VISOR PLASTICO E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSIVA CX 50 UNI	10,00	CX	7,90	79,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						39.066,86

LOTE: 2 - LOTE 002

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	13479	CARTUCHO 122 COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET 2050	14,00	UN	120,00	1.680,00
2	13480	CARTUCHO 122 PRETO PARAIMPRESSORA DESKJET 2050	14,00	UN	99,00	1.386,00
3	13473	CARTUCHO 61 COLORIDO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	14,00	UN	110,00	1.540,00
4	13472	CARTUCHO 61 PRETO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	14,00	UN	99,00	1.386,00
5	13483	CARTUCHO 662 HP COLORIDO	32,00	UN	69,00	2.208,00
6	13484	CARTUCHO 662 HP PRETO	32,00	UN	65,00	2.080,00
7	13492	CARTUCHO COLORIDO F4480 Nº 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET	9,00	UN	145,00	1.305,00
8	13481	CARTUCHO Nº 74 PARA IMPRESSORA HP 4280	32,00	UN	140,00	4.480,00



0045

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

9	13482	CARTUCHO Nº 75 PARA IMPRESSORA HP 4280	32,00	UN	130,00	4.160,00
10	13493	CARTUCHO PRETO F4480 Nº 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET	9,00	UN	129,00	1.161,00
11	13470	CARTUCHO TIPO TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	40,00	UN	125,00	5.000,00
12	13471	CARTUCHO TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1132MFP-CE285A	100,00	UN	99,00	9.900,00
13	13489	TONER VERMELHO CE 31 A	12,00	UN	399,00	4.788,00
14	13487	TONER 85 A	24,00	UN	290,00	6.960,00
15	13491	TONER AMARELO CE 31 A	12,00	UN	390,00	4.680,00
16	13490	TONER AZUL CE 31 A	12,00	UN	390,00	4.680,00
17	13499	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER CE311/CF351A-C	10,00	UN	79,00	790,00
18	13498	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER CE313/CF353A-M	8,00	UN	79,00	632,00
19	13497	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER CE312/CF352A-Y	8,00	UN	89,00	712,00
20	13496	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER CE310/CF350 A-BK	8,00	UN	90,00	720,00
21	13495	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP M125A	6,00	UN	109,00	654,00
22	13494	TONER COMPATÍVELHPDESKJET INK ADVANTAGE 2546	5,00	UN	199,00	995,00
23	13488	TONER PRETO CE 31 A	12,00	UN	390,00	4.680,00
24	13486	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORA LEXMARK MX310	10,00	UN	199,00	1.990,00
25	13500	TONER PRETO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP M125A/ 285A	8,00	UN	109,00	872,00
26	13478	TONNER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1018 12A	18,00	UN	109,00	1.962,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						71.401,00

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 110.467,86** (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

1.2. O julgamento será menor valor **por lote**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de seu prazo de validade.

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

1.5. Os produtos deverão ser entregues no local estipulado pela secretaria requisitante, em no máximo dois dias após a entrega da requisição de compra.

1.6. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

1.7. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

1.8. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outro.

1.9. Deverão ser cotados produtos de 1ª qualidade sob pena de desclassificação do item ou não aceitação dos produtos.

2. DA ENTREGA

2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue em no máximo **dois dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

2.2 A empresa vencedora deveser prestar o serviço/entrega no local estipulado pela secretaria requisitante.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

3.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

3.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

3.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 0024
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

- 3.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 3.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 3.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 3.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 3.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 3.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.
- 3.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.
- 3.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 3.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
- a) dedução de créditos da licitante vencedora;**
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.**
- 3.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Campina do Simão, de de 2019.


Emílio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



ANEXO II

Proposta de Preços

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº XX/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____ a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura com firma reconhecida
do representante legal da proponente

- anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- Apresentar fora dos envelopes.



ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, 0038
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº XX/2019-PMCS

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: XX, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob n.º. xx, representado pelo Sr.º. xx, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

xx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no dois dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL



Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

0026

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.


Emílio Altamiro Lazzaretti
Gestor da Ata

Campina do Simão, de de 2019.

XX

Detentora da Ata

Testemunhas:



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º: _____ Tel. n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____ acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº XX/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal e com reconhecimento de firma por cartório competente (Apresentar no Credenciamento).



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

0032

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____, _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º XX/2019-PMCS**, com data de emissão em _____ de _____ de 2019 e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 2019, às (_____), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e de Saúde do Município de Campina do Simão

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente processo administrativo, que deverá ser sob a modalidade Pregão do Tipo Presencial e de preferência pelo Sistema de Registro de Preços, cujo valor estimado da compra pela menor das cotações é de R\$ 116.592,86, como se observa no termos de referência de preços contido nos autos, sob nº 001/2019.

É função do emissor do parecer somente proceder à análise formal do procedimento, não se atendo a necessidade ou conveniência da contratação. Veja-se que o procedimento está instruído pelo Memorando, Requisição Preliminar e Justificativa do Senhor Secretário responsável pela secretaria requisitória.

O departamento de contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às obrigações decorrentes da presente compra, conforme Memorando nº 012/2019. Cotações para formação de preços foram realizadas.

Pois bem, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão do tipo Presencial e deverá obedecer ao disposto na lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e seus Decretos nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 e nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.893/2013 visando à economia e agilidade do processo.

Por oportuno, cumpre tecer algumas considerações sobre tal modalidade e suas vantagens.



Pregão é uma das modalidades de licitação pública, atualmente disciplinada pela Lei nº. 10.520/02, destinada à contratação de bens ou de serviços comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes renovem as suas propostas iniciais.

O procedimento de modalidade pregão distingue-se dos demais procedimentos das outras modalidades de licitação, apresentando vantagens flagrantes.

A primeira vantagem é que o pregão independe do valor estimado do futuro contrato, tal quais as modalidades concorrência, tomada de preços e convite.

Estas modalidades são adotadas, via de regra, de acordo com valores pré-estabelecidos, o que freqüentemente causa transtornos à Administração.

Por exemplo, não é raro que a Administração adote dada modalidade, estimando que os valores propostos não ultrapassem os valores limites dela, e, ao cabo do julgamento, os valores ofertados foram além do previsto, frustrando o processo licitatório.

Também não é raro que se planeje, durante o exercício orçamentário, consumir certa quantidade de um bem, o que possibilita a adoção, por exemplo, da modalidade convite e, posteriormente, sente-se necessidade de aumentar os quantitativos acima dos 25% admitidos em lei, o que força a realização de uma nova licitação.

Nesses casos, somando-se os valores do primeiro com o do segundo contrato, costuma ocorrer que se ultrapasse o limite da modalidade adotada inicialmente, no exemplo, o convite, desenhando situação cujo efeito pode redundar em acusação de fracionamento da licitação, a teor do prescrito no § 5º do artigo 23 da Lei nº. 8.666/93.

A modalidade pregão sepulta tais contratemplos, já que ela, como afirmado, não depende do valor estimado do futuro contrato, mas sim da natureza do bem licitado, que precisa ser qualificado como bem e serviço comum.



Por conseqüência, é possível que, durante o mesmo exercício orçamentário, façam-se várias licitações sob a modalidade pregão, para o mesmo objeto, sem se preocupar minimamente com os valores dos contratos.

Outra vantagem manifesta da modalidade pregão reside na agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações. E essa agilidade ocorre, sobretudo, em tributo à inversão das fases do processo licitatório, tal qual dispostas na Lei nº. 8.666/93.

Nela, antes de analisar as propostas, analisam-se os documentos de habilitação, isto é, se os licitantes são ou não aptos para cumprirem o objeto licitado.

Outro ponto favorável ao pregão relaciona-se à economicidade, haja vista que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços. E isso ocorre porque a fase de julgamento no pregão é dividida em duas etapas.

De pronto, abrem-se todas as propostas escritas, que são postas em ordem de acordo com os preços ofertados.

Depois disso, os licitantes, consoante critérios definidos em lei, são convidados a oferecerem novas propostas, dando-se oportunidade para que cada um deles cubra o preço oferecido pelos outros, até que se alcance o menor preço, sendo evidente que essa realmente sistemática de julgamento fomenta a redução de preços, o que, realmente, vem acontecendo na prática.

O pregão também atrai elogios porque ele minimiza a possibilidade de litígios, porquanto os licitantes dispõem de apenas uma oportunidade para interporem recursos administrativos, que ocorre logo após a decisão do pregoeiro sobre a habilitação.

Além disso, para interporem o recurso, devem estar presentes à sessão do pregão e manifestar motivadamente a intenção de recorrer.



Ainda no pregão, a Administração não precisa publicar as decisões na imprensa oficial para, então, abrir a contagem dos prazos para a interposição dos recursos.

Os licitantes, presentes a sessão, é quem devem manifestar-se. Essa medida é extremamente salutar, porque não há sentido em atrasar a conclusão da licitação, que, na sistemática da Lei nº. 8.666/93, permanece suspensa, em regra, por 5 (cinco) dias úteis, a fim de aguardar a manifestação dos licitantes.

No pregão, repitam-se, os licitantes, para interponem os recursos, precisam estar presentes na sessão e manifestarem-se imediatamente.

Soma-se a isso que os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos.

Desta sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade do prazo, porquanto lhes é obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos.

E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos.

Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos.

Enfim, retomando ao caso concreto, opina essa Assessoria pela realização do presente Pregão. É o parecer, salvo melhor entendimento.

Campina do Simão, 08 de março de 2019.


Carlos José Sebreński
Advogado
OAB/PR 27644



MEMORANDO: 012/2019 – Contabilidade Campina do Simão, 06 de março de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes **do fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda das secretarias municipais**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 116.592,86 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 230

Conta Despesa: 240

Conta Despesa: 250

Conta Despesa: 260

Conta Despesa: 270

Conta Despesa: 370

Órgão: 04 – Secretaria municipal de finanças

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 450

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 600

Conta Despesa: 630

Conta Despesa: 690

Conta Despesa: 790

Conta Despesa: 800

Conta Despesa: 810

Conta Despesa: 980

Conta Despesa: 990

Conta Despesa: 1000

Conta Despesa: 1070

Conta Despesa: 1090

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 1200

Conta Despesa: 1270

Conta Despesa: 1350

Conta Despesa: 1400



Conta Despesa: 1480
Conta Despesa: 1490
Conta Despesa: 1610
Conta Despesa: 1650
Conta Despesa: 1680

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 1690
Conta Despesa: 1790
Conta Despesa: 1860
Conta Despesa: 1900
Conta Despesa: 1940
Conta Despesa: 1980
Conta Despesa: 2020
Conta Despesa: 2110
Conta Despesa: 2170
Conta Despesa: 1693
Conta Despesa: 2210

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 2310

Órgão: 09 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 2430
Conta Despesa: 2440
Conta Despesa: 2450
Conta Despesa: 2460
Conta Despesa: 2470

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 2660

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



0025

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 06 de março de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: MATERIAIS EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Senhor prefeito, conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, onde o mesmo solicita o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, informo a vossa senhoria o valor da solicitação:

SOLICITAÇÃO N° 1 - ADMINISTRAÇÃO

R\$ 116.592,86

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Campina do Simão

Solicitação 1/2019

Termo de Referência

0024

Equipiano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
1	Aquisição de Material	3	05/02/2019	153
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
7612-1	FRANCISO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR	0/2019		
Local				
Código	Nome			
3	Secretaria de Administração			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		CONFORME ENTREGA		
Entrega				
Local		Prazo		
CONFORME REQUISIÇÃO DE COMPRA		0 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Justificativa:

al solicitação se faz necessário, devido ao trabalho desenvolvido pelas secretarias ora citado e para o bom atendimento a população, nas atividades diárias.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010686	AGENDA DIARIA EXECUTIVA	UN	12,00	32,99	395,88
010795	Alfinete pl/ mapa cx c/ 50 und 5941	CX	1,00	5,90	5,90
010701	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL,ESTOJO PLÁSTICO N°3	UN	2,00	8,90	17,80
010468	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	UN	15,00	1,50	22,50
015579	ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	UN	2,00	2,99	5,98
015506	ARQUIVO DE MESA ACRILICO PARA FOLHAS A4	UN	5,00	69,90	349,50
003561	BALÃO LISO N° 7 PACOTE COM 50 UN.	PCT	20,00	8,99	179,80
010463	BASTÃO COLA QUENTE FINA	KG	10,00	49,00	490,00
015507	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50	UN	30,00	4,90	147,00
015508	BLOCO AUTO ADESIVO 50X50	UN	30,00	5,90	177,00
010847	Blocos para recado adesivo 4cmx5cm cores diversas c/100 fl	UN	10,00	6,90	69,00
008525	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	CX	2,00	29,80	59,60
015580	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	UN	25,00	17,00	425,00
000581	CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	UN	25,00	18,00	450,00
000019	CADERNO 8 MATERIAS COM 200 FOLHAS	UN	5,00	19,00	95,00
012445	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	UN	5,00	6,99	34,95
010523	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	PCT	20,00	10,90	218,00
005961	CAIXA ARQUIVO MORTO; AZUL; TAMANHO OFICIO; MEDIDAS 25X35X13 CM (AxLxP) EM MATERIAL PLASTICO	CX	70,00	6,50	455,00
014653	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	CX	10,00	29,00	290,00
012450	CAIXA DE LAPIS PRETO	CX	3,00	55,90	167,70
014654	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	UN	10,00	15,00	150,00
014655	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	UN	10,00	25,00	250,00
010841	Caixa tripla pl/ correspondencia	UN	10,00	70,00	700,00
010471	CALCULADORA SIMPLES	UN	12,00	21,50	258,00
003570	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	19,00	55,00	1.045,00
	Escrita Grossa, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga tubo plástico aproximadamente de 13,5 mm.				
010508	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	CX	2,00	55,00	110,00
015582	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	UN	2,00	59,00	118,00
003571	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	2,00	55,00	110,00
	Escrita grossa, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga tubo plástico aproximado de 13,5 mm.				
010509	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	CX	2,00	55,00	110,00
010455	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	JG	2,00	6,90	13,80
000030	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0 CX C/420 UNIDADES	CX	20,00	12,00	240,00
	100 unidades.				



Município de Campina do Simão

Solicitação 1/2019

Termo de Referência

0023

Equipamento		Página 2			
000777	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 8/0 CAIXA COM 180 UNIDADES Em aço niquelado, embalagem caixa com 500 gr.	CX	20,00	12,00	240,00
010499	CLIPS N°3 CX C/500G	CX	25,00	12,00	300,00
010540	CLIPS N°4 CX C/500G	CX	25,00	12,00	300,00
010540	CLIPS N°4 CX C/500G	CX	20,00	12,00	240,00
010539	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	CX	25,00	12,00	300,00
010541	CLIPS N°8 CX C/500G	CX	25,00	12,00	300,00
014659	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	CX	1,00	17,40	17,40
015509	COLA BASTAO 10G	CX	3,00	3,90	11,70
010472	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	1,00	18,00	18,00
010600	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	CX	2,00	8,99	17,98
000236	COLA COM GLITER CX C/ 12 CORES - 25 GR	CX	2,00	8,99	17,98
010473	COLA ISOPOR 50 G	UN	3,00	6,90	20,70
010518	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	CX	2,00	55,00	110,00
010474	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	2,00	29,00	58,00
010520	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	CX	2,00	3,99	7,98
015510	ENVELOPE NA COR BRANCA, A4	UN	150,00	0,40	60,00
000660	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/100UND	PCT	10,00	15,00	150,00
000388	ENVELOPE PARA CARTA	UN	120,00	0,08	9,60
010532	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	UN	500,00	12,50	6.250,00
010532	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	PCT	2,00	12,50	25,00
010515	ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	UN	10,00	0,35	3,50
010516	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	UN	10,00	0,40	4,00
010517	ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	UN	10,00	0,75	7,50
009173	ENVELOPE TIPO OFICIO MEDINDO 11,4 X 22,9 MM NA COR BRANCO FOSCO, SEM JANELA CENTRAL CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	120,00	0,15	18,00
010705	ESTILETE FINO, CORPO PLASTICO 18X105 MM	UN	5,00	3,00	15,00
010741	Etiqueta p/ lacrar envelope (várias cores) 12 mm pct c/ 210und	PCT	10,00	3,90	39,00
010574	ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	PCT	25,00	16,00	400,00
010618	EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	UN	10,00	2,50	25,00
010496	EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	UN	7,00	3,00	21,00
003638	FITA ADESIVA CREPE Cor bege, dimensões 19 mmx50 m, embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	15,00	4,90	73,50
003637	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2 Cm, dimensões 12mm x 50 m, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	15,00	6,00	90,00
005742	FITA ADESIVA DUPLA LARGA	UN	15,00	16,00	240,00
010700	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MT	UN	15,00	1,50	22,50
003639	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 12mmx30 m, embalagem com dados de identificação de produto e marca do fabricante.	UN	40,00	2,99	119,60
010625	FITA CETIM N°2X10 MT	RL	5,00	3,50	17,50
010626	FITA CETIM N°3MMX100MT	RL	5,00	28,90	144,50
014668	FITA CETIM N° 00 VARIAS CORES	PEÇA	5,00	6,90	34,50
014670	FITA CETIM N° 01 VARIAS CORES	RL	5,00	2,50	12,50
014665	FITA CETIM N° 02 VARIAS CORES	RL	5,00	3,50	17,50
014671	FITA CETIM N° 03 VARIAS CORES	RL	5,00	4,10	20,50
014666	FITA CETIM N° 05 VARIAS CORES	M	5,00	5,50	27,50
014667	FITA CETIM N° 09 VARIAS CORES	RL	5,00	8,10	40,50
014669	FITA CETIM N° 12 VARIAS CORES	PEÇA	5,00	8,50	42,50
010817	Fita crepe adesiva larga	UN	10,00	8,00	80,00
000064	GLITER PCT 10 GR DIVERSAS CORES MATERIAL QUE ATENDA OS PADROES DE QUALIDADE	PCT	5,00	12,00	60,00
010480	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	UN	2,00	28,90	57,80
010631	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	UN	2,00	85,00	170,00
014432	GRAMPEADOR EM AÇO TAMANHO MEDIO COM CARREGAMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE INFERIOR, QUE POSSA UTILIZAR OS GRAMPOS NAS SEGUINTE MEDIDAS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, QUE GRAMPEIA DE 30 A 100	UN	17,00	39,00	663,00



Município de Campina do Simão

Solicitação 1/2019

Termo de Referência

Página 3

FOLHAS POR VEZ					
015583	GRAMPEADOR MACHO/FEMEA ALUMINIO	UN	1,00	44,00	44,00
010481	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 GRAMPOS	CX	30,00	6,90	207,00
015511	GRAMPO TRILHO 80MM, GALVANIZADO, AÇO, CAIXA COM 50 UND	UN	60,00	15,90	954,00
001398	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID Caixa com 12 unidades.	CX	2,00	15,00	30,00
000055	LAPIS DE COR CX COM 12 UNIDADES	CX	2,00	6,99	13,98
010756	LIVRO ATA, CONTENDO 50 FOLHAS, COM CAPA DURA.	UN	5,00	8,50	42,50
010577	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	UN	2,00	15,00	30,00
010550	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	UN	5,00	13,90	69,50
010699	MOUSE OPTICO PS2 PRETO	UN	2,00	29,00	58,00
010562	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLCX C/ 10 RESMAS	CX	60,00	200,00	12.000,00
014448	PAPEL AUTO ADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO MÉDIO E 04 CORES	UN	5,00	6,99	34,95
010777	Papel cartão várias cores	UN	10,00	1,50	15,00
010552	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL BRANCO	PCT	5,00	85,00	425,00
002079	PAPEL CELOFANE VÁRIAS CORES VARIAS	UN	10,00	1,90	19,00
010572	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS PCT C/ 100 FL	PCT	50,00	12,00	600,00
010570	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	ROLO	10,00	70,00	700,00
569	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	ROLO	10,00	128,90	1.289,00
010559	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	PCT	5,00	19,00	95,00
010706	PASTA ABA C/ ELÁSTICO CORES DIVERSAS	UN	200,00	2,20	440,00
010492	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	UN	100,00	2,20	220,00
010465	PASTA AZ-OFICIO	UN	30,00	11,90	357,00
003664	PASTA CATALOGO 50 folhas Sem envelope, capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.	UN	15,00	17,90	268,50
001111	PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS	UN	30,00	20,00	600,00
014454	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 100 ENVELOPES, DE 0,12 MICRAS, 245X335MM, COM 04 COLCHETES METÁLICOS, COM VISOR, NA COR PRETA	UN	30,00	23,90	717,00
015512	PASTA COM DIVISORIA, TAMANHO A4	UN	5,00	21,00	105,00
003612	PASTA COM GRAMPO	UN	200,00	1,80	360,00
005748	PASTA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA	UN	5,00	21,00	105,00
003620	PASTA SUSPensa EM PVC Dimensões 235x360 mm , com 2 prendedores macho e fêmea em plástico, terminais em plástico reforçado.	UN	500,00	4,90	2.450,00
010457	PEN-DRIVE 4 GB	UN	5,00	35,00	175,00
010591	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	CX	2,00	3,99	7,98
461	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA	UN	7,00	35,90	251,30
010497	perfurador p/ 20 folhas estrutura metalica c/ depósito,furos precisos	UN	7,00	25,00	175,00
005969	PILHA AA COMUM C/ 4	UN	5,00	6,90	34,50
002018	PILHAS TAMANHO AAA	UN	15,00	7,90	118,50
014463	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	UN	10,00	3,50	35,00
010466	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UN	40,00	2,90	116,00
010466	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UN	25,00	2,90	72,50
010748	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	UN	10,00	25,00	250,00
010703	PRANCHETA EM ACRILICO COM PREDEDOR METALICO FORMATO A4	UN	10,00	13,00	130,00
010514	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	UN	10,00	1,50	15,00
014468	RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO	UN	10,00	8,00	80,00
015513	ROLO DE RAFIA	UN	30,00	79,00	2.370,00
010749	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	UN	5,00	4,50	22,50
010708	TESOURA INOX GRANDE	UN	10,00	18,90	189,00
014471	TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA EM AÇO INOX , CABO EM RESINA PLÁSTICA 21CM	UN	10,00	21,50	215,00
010698	TESOURA P/PICOTAR (METAL) GRANDE	UN	10,00	41,00	410,00
001147	TESOURA PEQUENA PARA BORDADO, PONTA CURVA TODA EM INOX, TAMANHO 9,3 CM	UN	5,00	22,90	114,50
015514	VISOR PLASTICO E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa CX 50 UNI	CX	10,00	7,90	79,00
				TOTAL	45.191,86

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Campina do Simão

Solicitação 1/2019

Termo de Referência

0021

Exemplares					Página:4
013479	CARTUCHO 122 COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET 2050	UN	14,00	120,00	1.680,00
013480	CARTUCHO 122 PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET 2050	UN	14,00	99,00	1.386,00
013473	CARTUCHO 61 COLORIDO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	UN	14,00	110,00	1.540,00
013472	CARTUCHO 61 PRETO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	UN	14,00	99,00	1.386,00
013483	CARTUCHO 662 HP COLORIDO	UN	32,00	69,00	2.208,00
013484	CARTUCHO 662 HP PRETO	UN	32,00	65,00	2.080,00
013492	CARTUCHO COLORIDO F4480 N° 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET	UN	9,00	145,00	1.305,00
013481	CARTUCHO N° 74 PARA IMPRESSORA HP 4280	UN	32,00	140,00	4.480,00
013482	CARTUCHO N° 75 PARA IMPRESSORA HP 4280	UN	32,00	130,00	4.160,00
013493	CARTUCHO PRETO F4480 N° 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET	UN	9,00	129,00	1.161,00
013470	CARTUCHO TIPO TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	UN	40,00	125,00	5.000,00
013471	CARTUCHO TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1132MFP-CE285A	UN	100,00	99,00	9.900,00
013489	TONER VERMELHO CE 31 A	UN	12,00	399,00	4.788,00
013487	TONER 85 A	UN	24,00	290,00	6.960,00
013491	TONER AMARELO CE 31 A	UN	12,00	390,00	4.680,00
013490	TONER AZUL CE 31 A	UN	12,00	390,00	4.680,00
013499	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER CE311/CF351A-C	UN	10,00	79,00	790,00
013498	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER CE313/CF353A-M	UN	8,00	79,00	632,00
013497	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER CE312/CF352A-Y	UN	8,00	89,00	712,00
013496	TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER CE310/CF350 A-BK	UN	8,00	90,00	720,00
013495	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP M125A	UN	6,00	109,00	654,00
013494	TONER COMPATÍVELHPDESKJET INK ADVANTAGE 2546	UN	5,00	199,00	995,00
013488	TONER PRETO CE 31 A	UN	12,00	390,00	4.680,00
013486	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORA LEXMARK MX310	UN	10,00	199,00	1.990,00
013500	TONER PRETO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP M125A/ 285A	UN	8,00	109,00	872,00
013478	TONNER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1018 12A	UN	18,00	109,00	1.962,00
				TOTAL	71.401,00
				TOTAL GERAL	116.592,86



0020

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 06 de março de 2019.

DE: Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para o fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda das secretarias municipais, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,


Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



MUNÍCIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Memorando: 001/2019

Campina do Simão, 05 de Fevereiro 2019.

Ao: Prefeito Municipal Emilio Altemiro Lazzaretti

Assunto: Solicitação para abertura de Processo Licitatório

Solicito a Vossa Excelência a autorização para abertura de **Processo Licitatório**, para contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de expediente para as seguintes secretarias:

- Secretaria de Administração
- Secretaria de Obras e Urbanismo
- Secretaria de Agricultura
- Secretaria de Saúde

Tal solicitação se faz necessário, devido ao trabalho desenvolvido pelas secretarias ora citado e para o bom atendimento a população, nas atividades diárias.

Atenciosamente,

Francisco Rogerio T. Aguiar
Secretario Mun. de Administração

OK



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração e Planejamento

Relação de Material de Expediente

Item	Descrição	Quantidade
01	Agenda	12
02	Alfinete p/mapa cx 50 unidade 5941	01
03	Almofada para carimbo tecido cor azul estojo plástico nº3	02
04	Apontador de lápis portátil	15
05	Argila Escolar pct /1kg	02
06	Arquivo de Mesa Acrílico	05
07	Balão nº 7 confeccionado em lates varias cores pct 50unid.	20
08	Bastão cola quente fina	10
09	Bloco auto adesivo 38x50	30
10	Bloco auto adesivo 50x50	30
11	Blocos para recado adesivo 4 cmx 5cm cores div. 100 folhas	10
12	Borracha Escolar cx 60 unidades	2
13	Cachepot Papel Tamanho médio Varios Cores	25
14	Cachepot Plastico Tamanho Medio Varias Cores	25
15	Caderno Grande	5
16	Caderno Pequeno linha	5
17	Caixa Arquivo morto Papelão TAM oficio pct c/ unidades	20
18	Caixa Arquivo OFFICE (Organizadora) 359x130x245 mm 5 um.	10
19	Caixa Arquivo Plastco	70
20	Caixa Caneta Preta	02
21	Caixa Clips nº 5	25
22	Caixa Clips nº 3	25
23	Caixa Clips nº 4	25
24	Caixa Clips nº 8	25
25	Caixa Cola Alto Relevo	01
26	Caixa Cola Bastão 10 gr	03
27	Caixa Cola Branca 40 gr 12 Unidades	01
28	Caixa de Borracha	02
29	Caixa de Caneta Azul	12
30	Caixa de Caneta Azul	7
31	Caixa de Caneta Esferografica Azul Ponta Média	02
32	Caixa de Caneta Esferografica Preta ponta fina	02
33	Caixa de Caneta Esferografica Preta Ponta Média	02
34	Caixa de Caneta Esferografica Vermela Ponta Média	02
35	Caixa de Corretivo	2
36	Caixa de Lápis	03
37	Caixa de Papel Verge	5



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

38	Caixa Grampo	30
39	Caixa Grampo Trilho	60
40	Caixa Mdf Tam. 20x15x10 cm	10
41	Caixa Organizadora Tamanho P, M e G Varias cores	10
42	Caixa Resma A4	60
43	Caixa Tripla p/Correspondência	10
44	Calculadora	12
45	Caneta Hidrográfica Jogo 12 Cores	02
46	Cola Branca Escolar 01	01
47	Cola colorida 25 gr cx c/ 06 cores	02
48	Cola com glitter 25 gr cx 12 cores	02
49	Cola Isopor 50 g	03
50	Cola p/eva 70gr cx/12 unid	02
51	Elástico para dinheiro em lates pct 120 unid.	02
52	Envelope A4	150
53	Envelope Carta	120
54	Envelope Oficio	120
55	Envelope p/carta 114x162mm Pct c/100 unid.	10
56	Envelope Plástico A4, 0,10 mm furação universal pct 50 unid.	02
57	Envelope Saco Amarelo 37x47 cm	10
58	Envelope Saco Amarelo 20x28cm	10
59	Envelope Saco Amarelo 24x34 cm	10
60	Estilete	05
61	Etiqueta cor branca Padrão A4 25/63	15
62	Etiqueta para lacrar envelope (Varias cores) pt 200 unid	10
63	Eva 40x50cm várias cores um	10
64	Extrator de Grampo	07
65	Fita Adesiva Dupla Face	15
66	Fita Adesiva Dupla Larga	10
67	Fita Adesiva Larga transparente 45mmx50m	40
68	Fita Cetim n° 3mm x 100 mt – rolo	05
69	Fita Cetim n° 00 Varias Cores	05
70	Fita Cetim n° 01 Varias Cores	05
71	Fita Cetim n° 02 Varias Cores	05
72	Fita Cetim n° 03 Varias Cores	05
73	Fita Cetim n° 05 Varias Cores	05
74	Fita Cetim n° 09 Varias Cores	05
75	Fita Cetim n° 12 Varias Cores	05
76	Fita Cetim n° 2x10 mt – rolo	05
77	Fita Crepe Adesiva Estreita	15
78	Fita Crepe Adesiva Larga	10
79	Fita Durex	15
80	Folha Etiqueta adesiva tamanho carta na cor branca A4 100 fl	10



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

81	Gliter 10 gr diversas cores	05
82	Grampeador 26/6 p/25 folhas	02
83	Grampeador de Pressão 10 mm	02
84	Grampeador macho/femea alumínio	01
85	Grampeador Médio	17
86	Lápis Com Borracha cx 12 unid.	02
87	Lápis de Cor cx 12	2
88	Livro Ata 50fl	05
89	Livro Ponto 100 fl Capa dura	02
90	Livro protocolo encadernado c/100 215x160mm	05
91	Marca Texto	40
92	Mouse Optico PS 2 PRETO	2
93	Pacote de Papel Adesivo	05
94	Papel Celofane Varias cores	10
95	Papel Cartão Cores Variadas	10
96	Papel Cartolina pacote com 100/folhas	05
97	Papel color 7 pct 10 folhas diversas cores	50
98	Papel Contact Rolo 10 Mt cores variadas – Rolo	10
99	Papel Contact Rolo 50 Mt Transparente	10
100	Pasta Aba e Elástico	200
101	Pasta A-Z oficio	30
102	Pasta Catálogo 100 Folhas	30
103	Pasta Catálogo 50 Folhas	30
104	Pasta com divisória	05
105	Pasta com Grampo	200
106	Pasta Suspensa	500
107	PEN-Drive 4 gb	5
108	Percevejos Latonados cx c/100 unid.	02
109	Perfurador	7
110	Pilha AAA Palito Alcalina Embalagem com 02 unidade	5
111	Pilha Comum AA c/4	05
112	Pilha Palito	10
113	Pincel Atômico 850 – p Cores Amarelo, Verde, Azul, Vermelho	10
114	Pistola Cola Quente pequena (Bastão fino)	10
115	Plástico A4 com furo	500
116	Prancheta	10
117	Rafia rolo/50metros cores variadas	10
118	Régua 30 cm plástico rígido transparente	10
121	Régua 30cm metal	10
122	Rolo de Rafia	10
123	Tesoura Inox Grande	10
124	Tesoura Multiuso Inox 21 Cm	10
125	Tesoura para picotar (grande)	10



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

126	Resoura pequena	05
127	Visor e Etiqueta pasta suspensa cx 50 uni	10

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONTA DESPESA: 230

FONTE DESPESA: 000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CONTA DESPESA: 370

FONTE DESPESA: 000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CONTA DESPESA: 2310

FONTE DESPESA: 000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

CONTA DESPESA: 2430

FONTE DESPESA: 000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

CONTA DESPESA: 2470

FONTE DESPESA: 512

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

CONTA DESPESA: 2460

FONTE DESPESA: 510

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

CONTA DESPESA: 2450

FONTE DESPESA: 507

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

CONTA DESPESA: 2440

FONTE DESPESA: 504

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTA DESPESA: 1350

FONTE DESPESA: 498

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTA DESPESA: 1400
FONTE DESPESA: 495
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTA DESPESA: 1490
FONTE DESPESA: 303
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTA DESPESA: 1200
FONTE DESPESA: 494
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTA DESPESA: 1270
FONTE DESPESA: 494
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTA DESPESA: 1610
FONTE DESPESA: 494
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTA DESPESA: 1650
FONTE DESPESA: 497
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTA DESPESA: 1680
FONTE DESPESA: 370
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTA DESPESA: 1480
FONTE DESPESA: 000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30

Município de Campina do Simão

Página: 1

Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 07.706.828/0001-09 Fornecedor: Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

E-mail: marcelopiupiu@gmail.com

Endereço: Rua Saldanha Marinho 1796 Loja - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-290

Telefone: 4230351232

Fax:

Celular: 42991040005

Inscrição Estadual: 9035747807

Contador: Cléia Aparecida Martini

Telefone contador: 4230352336

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 001 Lote 001							
AGENDA DIARIA EXECUTIVA	12,00	UN				49,00	588,00
Alfinete p/ mapa cx c/ 50 und 5941	1,00	CX				6,99	6,99
ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO N°3	2,00	UN				11,00	22,00
APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	15,00	UN				3,99	59,85
ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	2,00	UN				2,99	5,98
ARQUIVO DE MESA ACRILICO PARA FOLHAS A4	5,00	UN				75,00	375,00
BALÃO LISO N° 7 PACOTE COM 50 UN.	20,00	PCT				8,99	179,80
BASTÃO COLA QUENTE FINA	10,00	KG				49,00	490,00
BLOCO AUTO ADESIVO 38X50	30,00	UN				7,90	237,00
BLOCO AUTO ADESIVO 50X50	30,00	UN				8,00	240,00
Blocos para recado adesivo 4cmx5cm cores diversas c/100 fl	10,00	UN				9,00	90,00
BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UN	2,00	CX				39,00	78,00
CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN				17,00	425,00
CACHEPOT PLASTICO TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	25,00	UN				18,00	450,00
CADERNO 8 MATERIAS COM 200 FOLHAS	5,00	UN				29,00	145,00
CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	5,00	UN				6,99	34,95
CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	20,00	PCT				10,90	218,00
CAIXA ARQUIVO MORTO; AZUL; TAMANHO OFICIO; MEDIDAS 25X35X13 CM EM MATERIAL PLASTICO	70,00	CX				40,00	2.800,00
CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	10,00	CX				29,00	290,00
CAIXA DE LAPIS PRETO	3,00	CX				59,00	177,00
CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	10,00	UN				15,00	150,00
CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	10,00	UN				25,00	250,00
Caixa tripla p/ correspondencia	10,00	UN				70,00	700,00
CALCULADORA SIMPLES	12,00	UN				39,00	468,00
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	19,00	CX				60,00	1.140,00
Escrita Grossa, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga tubo plástico aproximadamente de 13,5 mm.							
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2,00	CX				60,00	120,00
Escrita grossa, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga tubo plástico aproximado de 13,5 mm.							
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	2,00	CX				60,00	120,00
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	2,00	UN				60,00	120,00
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	2,00	CX				60,00	120,00
CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	2,00	JG				18,90	37,80
CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0 CX C/420 UNIDADES	20,00	CX				15,00	300,00

07 706 828/0001-09

MARIA CLAIR DE ALMEIDA
GOMES & CIA LTDARUA SALDANHA MARINHO, 1796
CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Município de Campina do Simão

Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 07.706.828/0001-09 Fornecedor : Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

E-mail: marcelopiupiu@gmail.com

Endereço : Rua Saldanha Marinho 1796 Loja - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-290

Telefone: 4230351232

Fax:

Celular: 42991040005

Inscrição Estadual: 9035747807

Contador: Cléia Aparecida Martini

Telefone contador: 4230352336

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
100 unidades.							
CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 8/0 CAIXA COM 180 UNIDADES Em aço niquelado, embalagem caixa com 500 gr.	20,00	CX				16,00	320,00
CLIPS N°3 CX C/500G	25,00	CX				14,90	372,50
CLIPS N°4 CX C/500G	45,00	CX				16,00	720,00
CLIPS N°5 CX C/ 500GR	25,00	CX				17,00	425,00
CLIPS N°8 CX C/500G	25,00	CX				16,00	400,00
COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	1,00	CX				53,90	53,90
COLA BASTAO 10G	3,00	CX				4,99	14,97
COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNIDADES	1,00	PCT				65,00	65,00
COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	2,00	CX				8,99	17,98
COLA COM GLITER CX C/ 12 CORES - 25 GR	2,00	CX				8,99	17,98
COLA ISOPOR 50 G	3,00	UN				7,00	21,00
COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	2,00	CX				79,00	158,00
CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	2,00	CX				60,00	120,00
ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	2,00	CX				3,99	7,98
ENVELOPE NA COR BRANCA, A4	150,00	UN				0,70	105,00
ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/100UND	10,00	PCT				15,00	150,00
ENVELOPE PARA CARTA	120,00	UN				0,15	18,00
ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	500,00	UN				30,00	15.000,00
ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	2,00	PCT				30,00	60,00
ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	10,00	UN				0,70	7,00
ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	10,00	UN				0,75	7,50
ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	10,00	UN				0,75	7,50
ENVELOPE TIPO OFICIO MEDINDO 11,4 X 22,9 MM	120,00	UN				0,15	18,00
NA COR BRANCO FOSCO, SEM JANELA CENTRAL CAIXA COM 100 UNIDADES							
ESTILETE FINO,CORPO PLASTICO 18X105 MM	5,00	UN				3,99	19,95
Etiqueta p/ lacrar envelope (várias cores) 12 mm pct c/ 210und	10,00	PCT				15,00	150,00
ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM	25,00	PCT				16,00	400,00
FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS							
EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	10,00	UN				6,99	69,90
EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	7,00	UN				5,00	35,00
FITA ADESIVA CREPE	15,00	UN				4,90	73,50
Cor bege, dimensões 19 mmx50 m, embalagem: rolo individual , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.							
FITA ADESIVA DUPLA FACE	15,00	UN				6,00	90,00

07 706 828/0001-09
 MARIA CLAIR DE ALMEIDA
 GOMES & CIA LTDA
 RUA SALDANHA MARINHO, 1796
 CENTRO
 CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Município de Campina do Simão

Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 07.706.828/0001-09 Fornecedor: Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

E-mail: marcelopiupiu@gmail.com

Endereço: Rua Saldanha Marinho 1796 Loja - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-290

Telefone: 4230351232

Fax:

Celular: 42991040005

Inscrição Estadual: 9035747807

Contador: Cléia Aparecida Martini

Telefone contador: 4230352336

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
2 Cm, dimensões 12mm x 50 m , constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.							
FITA ADESIVA DUPLA LARGA	15,00	UN				16,00	240,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MT	15,00	UN				1,90	28,50
FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	40,00	UN				2,99	119,60
Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 12mmx30 m , embalagem com dados de identificação de produto e marca do fabricante.							
FITA CETIM N°2X10 MT	5,00	RL				5,00	25,00
FITA CETIM N°3MMX100MT	5,00	RL				29,00	145,00
FITA CETIM N° 00 VARIAS CORES	5,00	PEÇA				20,00	100,00
FITA CETIM N° 01 VARIAS CORES	5,00	RL				25,00	125,00
FITA CETIM N° 02 VARIAS CORES	5,00	RL				26,00	130,00
FITA CETIM N° 03 VARIAS CORES	5,00	RL				27,00	135,00
FITA CETIM N° 05 VARIAS CORES	5,00	M				10,00	50,00
FITA CETIM N° 09 VARIAS CORES	5,00	RL				9,00	45,00
FITA CETIM N° 12 VARIAS CORES	5,00	PEÇA				8,50	42,50
Fita crepe adesiv a larga	10,00	UN				8,00	80,00
GLITER PCT 10 GR DIVERSAS CORES	5,00	PCT				16,00	80,00
MATERIAL QUE ATENDA OS PADROES DE QUALIDADE							
GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	2,00	UN				44,00	88,00
GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	2,00	UN				109,90	219,80
GRAMPEADOR EM AÇO TAMANHO MEDIO	17,00	UN				39,00	663,00
COM CARREGAMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE INFERIOR, QUE POSSA UTILIZAR OS GRAMPOS NAS SEGUINTE MEDIDAS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, QUE GRAMPEIA DE 30 A 100 FOLHAS POR VEZ							
GRAMPEADOR MACHO/FEMEA ALUMINIO	1,00	UN				44,00	44,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 GRAMPOS	30,00	CX				7,99	239,70
GRAMPO TRILHO 80MM, GALVANIZADO, AÇO, CAIXA COM 50 UND	60,00	UN				44,00	2.640,00
LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID	2,00	CX				54,00	108,00
Caixa com 12 unidades.							
LAPIS DE COR CX COM 12 UNIDADES	2,00	CX				6,99	13,98
LIVRO ATA, CONTENDO 50 FOLHAS, COM CAPA DURA.	5,00	UN				12,00	60,00
LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	2,00	UN				29,00	58,00
LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	5,00	UN				17,00	85,00
MOUSE OPTICO PS2 PRETO	2,00	UN				29,00	58,00
PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLCX C/ 10 RESMAS	60,00	CX				200,00	12.000,00
PAPEL AUTO ADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO MÉDIO E 04 CORES	5,00	UN				6,99	34,95
Papel cartão várias cores	10,00	UN				1,50	15,00

07 706 828/0001-09
 MARIA CLAIR DE ALMEIDA
 GOMES & CIA LTDA
 RUA SALDANHA MARINHO, 1796
 CENTRO
 CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Município de Campina do Simão

Página: 4

Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 07.706.828/0001-09 Fornecedor: Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

E-mail: marcelopiupiu@gmail.com

Endereço: Rua Saldanha Marinho 1796 Loja - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-290

Telefone: 4230351232

Fax:

Celular: 42991040005

Inscrição Estadual: 9035747807

Contador: Cléia Aparecida Martini

Telefone contador: 4230352336

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL BRANCO	5,00	PCT				90,00	450,00
PAPEL CELOFANE VÁRIAS CORES VARIAS	10,00	UN				2,50	25,00
PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS PCT C/ 100 FL	50,00	PCT				12,00	600,00
PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	10,00	ROLO				90,00	900,00
PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	10,00	ROLO				150,00	1.500,00
PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	5,00	PCT				19,00	95,00
PASTA ABA C/ ELÁSTICO CORES DIVERSAS	200,00	UN				2,99	598,00
PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	100,00	UN				2,99	299,00
PASTA AZ-OFICIO	30,00	UN				11,90	357,00
PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS	30,00	UN				24,00	720,00
PASTA CATÁLOGO	30,00	UN				25,00	750,00
CONTENDO 100 ENVELOPES, DE 0,12 MICRAS, 245X335MM, COM 04 COLCHETES METÁLICOS, COM VISOR, NA COR PRETA							
PASTA CATALOGO 50 folhas	15,00	UN				19,00	285,00
Sem envelope, capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.							
PASTA COM DIVISORIA, TAMANHO A4	5,00	UN				42,00	210,00
PASTA COM GRAMPO	200,00	UN				2,20	440,00
PASTA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA	5,00	UN				39,00	195,00
PASTA SUSPensa EM PVC	500,00	UN				4,99	2.495,00
Dimensões 235x360 mm , com 2 prendedores macho e fêmea em plástico, terminais em plástico reforçado.							
PEN-DRIVE 4 GB	5,00	UN				39,00	195,00
PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	2,00	CX				3,99	7,98
PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA	7,00	UN				45,00	315,00
perfurador p/ 20 folhas estrutura metalica c/ depósito,furos precisos	7,00	UN				44,00	308,00
PILHA AA COMUM C/ 4	5,00	UN				12,00	60,00
PILHAS TAMANHO AAA	15,00	UN				9,00	135,00
PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	10,00	UN				3,99	39,90
PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	65,00	UN				2,90	188,50
PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	10,00	UN				39,00	390,00
PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO FORMATO A4	10,00	UN				13,00	130,00
REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	10,00	UN				8,00	80,00
RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO	10,00	UN				8,00	80,00
ROLO DE RAFIA	30,00	UN				79,00	2.370,00
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	5,00	UN				6,99	34,95
TESOURA INOX GRANDE	10,00	UN				29,00	290,00
TESOURA MULTUSO C/ LAMINA EM AÇO INOX , CABO EM RESINA PLÁSTICA	10,00	UN				39,00	390,00

07 706 828/0001-097
 MARIA CLAIR DE ALMEIDA
 GOMES & CIA LTDA
 RUA SALDANHA MARINHO, 1796
 CENTRO
 CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

0110

Município de Campina do Simão

Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 07.706.828/0001-09 Fornecedor: Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

E-mail: marcelopiupiu@gmail.com

Endereço: Rua Saldanha Marinho 1796 Loja - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-290

Telefone: 4230351232

Fax:

Celular: 42991040005

Inscrição Estadual: 9035747807

Contador: Cléia Aparecida Martini

Telefone contador: 4230352336

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TESOURA P/PICOTAR (METAL) GRANDE	10,00	UN				59,00	590,00
TESOURA PEQUENA PARA BORDADO, PONTA CURVA TODA EM INOX, TAMANHO	5,00	UN				39,00	195,00
VISOR PLASTICO E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA CX 50 UNI	10,00	CX				9,00	90,00

Lote: 002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CARTUCHO 122 COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET 2050	14,00	UN				120,00	1.680,00
CARTUCHO 122 PRETO PARAIMPRESSORA DESKJET 2050	14,00	UN				99,00	1.386,00
CARTUCHO 61 COLORIDO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	14,00	UN				110,00	1.540,00
CARTUCHO 61 PRETO P/ IMPRESSORA HP DESKJET 2050	14,00	UN				99,00	1.386,00
CARTUCHO 662 HP COLORIDO	32,00	UN				69,00	2.208,00
CARTUCHO 662 HP PRETO	32,00	UN				65,00	2.080,00
CARTUCHO COLORIDO F4480 N° 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP	9,00	UN				145,00	1.305,00
CARTUCHO N° 74 PARA IMPRESSORA HP 4280	32,00	UN				140,00	4.480,00
CARTUCHO N° 75 PARA IMPRESSORA HP 4280	32,00	UN				130,00	4.160,00
CARTUCHO PRETO F4480 N° 60 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET	9,00	UN				129,00	1.161,00
CARTUCHO TIPO TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	40,00	UN				125,00	5.000,00
CARTUCHO TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1132MFP-	100,00	UN				99,00	9.900,00
TONER VERMELHO CE 31 A	12,00	UN				399,00	4.788,00
TONER 85 A	24,00	UN				290,00	6.960,00
TONER AMARELO CE 31 A	12,00	UN				390,00	4.680,00
TONER AZUL CE 31 A	12,00	UN				390,00	4.680,00
TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER CE311/CF351A-C	10,00	UN				79,00	790,00
TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER CE313/CF353A-M	8,00	UN				79,00	632,00
TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER CE312/CF352A-Y	8,00	UN				89,00	712,00
TONER COLORIDO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASER CE310/CF350 A-	8,00	UN				90,00	720,00
TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP M125A	6,00	UN				109,00	654,00
TONER COMPATÍVELHPDESKJET INK ADVANTAGE 2546	5,00	UN				199,00	995,00
TONER PRETO CE 31 A	12,00	UN				390,00	4.680,00
TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORA LEXMARK MX310	10,00	UN				199,00	1.990,00
TONER PRETO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HPLASERJET PRO MFP M125A/	8,00	UN				109,00	872,00
TONNER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET 1018 12A	18,00	UN				109,00	1.962,00

07 706 828/0001-09
 MARIA CLAIR DE ALMEIDA
 GOMES & CIA LTDA
 RUA SALDANHA MARINHO, 1796
 CENTRO
 CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

TOTAL DA PROPOSTA: 134.246,39

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
Endereço : RUA INACIO KARPINSKI 1880 - VILA CARLI - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-050

E-mail: papelariasol01@hotmail.com

Inscrição Estadual:

Telefone: 42 3624-1313

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AGENDA DIARIA EXECUTIVA	12,00	UN	SÃO DOMINGOS				
Alfinete p/ mapa cx c/ 50 und 5941	1,00	CX	JOCAR			32,99	395,88
ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL,ESTOJO PLÁSTICO N°3	2,00	UN	RADEX			5,90	5,90
APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	15,00	UN	LEO E LEO			8,90	17,80
ARGILA ESCOLAR PCT 1KG						1,90	28,50
ARQUIVO DE MESA ACRILICO PARA FOLHAS A4	2,00	UN					
BALÃO LISO N° 7 PACOTE COM 50 UN.	5,00	UN	WALLEU			6,90	13,80
BASTÃO COLA QUENTE FINA	20,00	PCT	BALLONTECH			95,00	475,00
BLOCO AUTO ADESIVO 38X50	10,00	KG	JOCAR			10,90	218,00
BLOCO AUTO ADESIVO 50X50	30,00	UN	JOCAR			55,00	550,00
Blocos para recado adesivo 4cmx5cm cores diversas c/100 fl	30,00	UN	JOCAR			4,90	147,00
BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	10,00	UN	JOCAR			5,90	177,00
CADERNO 8 MATERIAS COM 200 FOLHAS	2,00	CX	LEO E LEO			6,90	69,00
CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	5,00	UN	SÃO DOMINGOS			29,80	59,60
CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	5,00	UN	SÃO DOMINGOS			19,80	99,00
CAIXA ARQUIVO MORTO; AZUL; TAMANHO OFICIO; MEDIDAS 25X35X13 CM EM MATERIAL PLASTICO	20,00	PCT	SAMPA			8,98	44,90
CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	70,00	CX	POLIBRAS			15,80	316,00
CAIXA DE LAPIS PRETO						55,90	3.913,00
CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	10,00	CX	POLIBRAS				
Caixa tripla p/ correspondencia	3,00	CX	LEO E LEO			259,00	2.590,00
CALCULADORA SIMPLES	10,00	UN	POLIBRAS			55,90	167,70
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	10,00	UN	WALLEU			38,90	389,00
Escrita Grossa, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga tubo plástico aproximadamente de 13,5 mm.	12,00	UN	SHENG			85,00	850,00
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	19,00	CX	BIC			28,00	336,00
Escrita grossa, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga tubo plástico aproximado de 13,5 mm.						59,00	1.121,00
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	2,00	CX	BIC				
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	2,00	UN	BIC			59,00	118,00
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	2,00	CX	BIC			59,00	118,00
CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	2,00	JG	LEO E LEO			59,00	118,00
CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0 CX C/420 UNIDADES 100 unidades.	20,00	CX	CLIPS NEW			6,90	13,80
CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 8/0 CAIXA COM 180 UNIDADES Em aço niquelado, embalagem caixa com 500 gr.						12,90	258,00
	20,00	CX	CLIPS NEW			12,90	258,00

Município de Campina do Simão

Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

Endereço: RUA INACIO KARPINSKI 1880 - VILA CARLI - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-050

E-mail: papelariasol01@hotmail.com

Telefone: 42 3624-1313

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CLIPS N°3 CX C/500G	25,00	CX	CLIPS NEW			12,90	322,50
CLIPS N°4 CX C/500G	45,00	CX	CLIPS NEW			12,90	580,50
CLIPS N°5 CX C/ 500GR	25,00	CX	CLIPS NEW			12,90	322,50
CLIPS N°8 CX C/500G	25,00	CX	CLIPS NEW			12,90	322,50
COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	1,00	CX	LEO E LEO			22,90	22,90
COLA BASTAO 10G	3,00	CX	LEO E LEO			28,00	84,00
COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNIDADES	1,00	PCT	LEO E LEO			65,00	65,00
COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	2,00	CX	LEO E LEO			14,90	29,80
COLA COM GLITER	2,00	CX	LEO E LEO			12,90	25,80
CX C/ 12 CORES - 25 GR							
COLA ISOPOR 50 G	3,00	UN	RADEX			6,98	20,94
COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	2,00	CX	RADEX			55,00	110,00
CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	2,00	CX	LEO E LEO			29,00	58,00
ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UN	2,00	CX	REDBOR			6,90	13,80
ENVELOPE NA COR BRANCA, A4	150,00	UN	SCRITY			0,80	120,00
ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/100UND	10,00	PCT	SCRITY			15,00	150,00
ENVELOPE PARA CARTA	120,00	UN	SCRITY			0,25	30,00
ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	500,00	UN	DAC			25,00	12.500,00
ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	2,00	PCT	DAC			30,00	60,00
ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	10,00	UN	SCRITY			0,35	3,50
ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	10,00	UN	SCRITY			0,40	4,00
ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	10,00	UN	SCRITY			1,00	10,00
ENVELOPE TIPO OFICIO MEDINDO 11,4 X 22,9 MM	120,00	UN	SCRITY			0,50	60,00
NA COR BRANCO FOSCO, SEM JANELA CENTRAL CAIXA COM 100 UNIDADES							
ESTILETE FINO, CORPO PLASTICO 18X105 MM	5,00	UN	JOCAR			6,90	34,50
Etiqueta p/ lacrar envelope (várias cores) 12 mm pct c/ 210und	10,00	PCT	PRIMACO			12,00	120,00
ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM	25,00	PCT	COLACRIL			52,00	1.300,00
FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS							
EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	10,00	UN	LEO E LEO			2,50	25,00
EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	7,00	UN	JOCAR			3,50	24,50
FITA ADESIVA CREPE	15,00	UN	ADERE			6,90	103,50
Cor bege, dimensões 19 mmx50 m, embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.							
FITA ADESIVA DUPLA FACE	15,00	UN	ADERE			9,80	147,00
2 Cm, dimensões 12mm x 50 m, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.							
FITA ADESIVA DUPLA LARGA	15,00	UN	ADERE			18,90	283,50

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

Endereço : RUA INACIO KARPINSKI 1880 - VILA CARLI - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-050

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail: papelariasol01@hotmail.com

Telefone: 42 3624-1313

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MT	15,00	UN	ADERE			3,50	52,50
FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	40,00	UN	ADERE			4,50	180,00
Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 12mmx30 m , embalagem com dados de identificação de produto e marca do fabricante.							
FITA CETIM N°2X10 MT	5,00	RL	PROGRESSO			9,00	45,00
FITA CETIM N°3MMX100MT	5,00	RL	PROGRESSO			28,90	144,50
FITA CETIM N° 00 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	PROGRESSO			6,90	34,50
FITA CETIM N° 01 VARIAS CORES	5,00	RL	PROGRESSO			8,90	44,50
FITA CETIM N° 02 VARIAS CORES	5,00	RL	PROGRESSO			10,90	54,50
FITA CETIM N° 03 VARIAS CORES	5,00	RL	PROGRESSO			12,90	64,50
FITA CETIM N° 05 VARIAS CORES	5,00	M	PROGRESSO			15,90	79,50
FITA CETIM N° 09 VARIAS CORES	5,00	RL	PROGRESSO			16,90	84,50
FITA CETIM N° 12 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	PROGRESSO			19,80	99,00
Fita crepe adesiv a larga	10,00	UN	ADERE			15,00	150,00
GLITER PCT 10 GR DIVERSAS CORES	5,00	PCT	RONEY			12,00	60,00
MATERIAL QUE ATENDA OS PADROES DE QUALIDADE							
GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	2,00	UN	JOCAR			28,90	57,80
GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	2,00	UN	JOCAR			85,00	170,00
GRAMPEADOR EM AÇO TAMANHO MEDIO	17,00	UN	JOCAR			45,90	780,30
COM CARREGAMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE INFERIOR, QUE POSSA UTILIZAR OS GRAMPOS NAS SEGUINTE MEDIDAS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, QUE GRAMPEIA DE 30 A 100 FOLHAS POR VEZ							
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 GRAMPOS	30,00	CX	JOCAR			6,90	207,00
GRAMPO TRILHO 80MM, GALVANIZADO, AÇO, CAIXA COM 50 UND	60,00	UN	JOCAR			15,90	954,00
LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID	2,00	CX	LEO E LEO			18,90	37,80
Caixa com 12 unidades.							
LAPIS DE COR CX COM 12 UNIDADES	2,00	CX	LEO E LEO			7,90	15,80
LIVRO ATA, CONTENDO 50 FOLHAS, COM CAPA DURA.	5,00	UN	SÃO DOMINGOS			15,00	75,00
LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	2,00	UN	SÃO DOMINGOS			15,00	30,00
LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	5,00	UN	SÃO DOMINGOS			15,90	79,50
MOUSE OPTICO PS2 PRETO	2,00	UN				35,90	71,80
PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLCX C/ 10 RESMAS	60,00	CX	REPORT			205,00	12.300,00
PAPEL AUTO ADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO MÉDIO E 04 CORES	5,00	UN	JOCAR			7,90	39,50
Papel cartão várias cores							
PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL BRANCO	5,00	PCT	SAMPA			1,50	15,00
PAPEL CELOFANE VÁRIAS CORES	10,00	UN	VMP			85,00	425,00
VARIAS							
PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS PCT C/ 100 FL	50,00	PCT	VMP			150,00	7.500,00
PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	10,00	ROLO	VMP			75,00	750,00

3000

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000001

CNPJ: 75.997.858/0001-71 **Fornecedor:** SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
Endereço: RUA INACIO KARPINSKI 1880 - VILA CARLI - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-050

E-mail: papelariasol01@hotmail.com

Inscrição Estadual:

Telefone: 42 3624-1313

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	10,00	ROLO	VMP			128,90	1.289,00
PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	5,00	PCT	FILLIPAPER			28,90	144,50
PASTA ABA C/ ELÁSTICO CORES DIVERSAS	200,00	UN	ALAPLAST			4,00	800,00
PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	100,00	UN	ALAPLAST			5,90	590,00
PASTA AZ-OFICIO	30,00	UN	FRAMA			15,90	477,00
PASTA CATÁLOGO	30,00	UN	DAC			22,90	687,00
COM 50 FLS							
PASTA CATÁLOGO	30,00	UN	DAC			23,90	717,00
CONTENDO 100 ENVELOPES, DE 0,12 MICRAS, 245X335MM, COM 04 COLCHETES METÁLICOS, COM VISOR, NA COR PRETA							
PASTA CATALOGO 50 folhas	15,00	UN	DAC			17,90	268,50
Sem envelope, capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.							
PASTA COM DIVISORIA, TAMANHO A4	5,00	UN	ALAPLAST			55,90	279,50
PASTA COM GRAMPO	200,00	UN	ICL			1,80	360,00
PASTA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA	5,00	UN	ALAPLAST			55,90	279,50
PASTA SUSPENSA EM PVC	500,00	UN	ALAPLAST			4,90	2.450,00
Dimensões 235x360 mm , com 2 prendedores macho e fêmea em plástico, terminais em plástico reforçado.							
PEN-DRIVE 4 GB	5,00	UN	MULTILEASER			45,90	229,50
PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	2,00	CX	JOCAR			5,90	11,80
PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA	7,00	UN	JOCAR			35,90	251,30
perfurador p/ 20 folhas estrutura metalica c/ depósito, furos precisos	7,00	UN	JOCAR			25,00	175,00
PILHA AA COMUM C/ 4	5,00	UN	PHILLIPS			6,90	34,50
PILHAS TAMANHO AAA	15,00	UN	PHILLIPS			7,90	118,50
PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	10,00	UN	JOCAR			5,90	59,00
PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	65,00	UN	JOCAR			3,90	253,50
PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	10,00	UN	JOCAR			25,00	250,00
PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO FORMATO A4	10,00	UN	WALLEU			18,90	189,00
REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	10,00	UN	JOCAR			3,50	35,00
RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO	10,00	UN	JOCAR			8,90	89,00
ROLO DE RAFIA	30,00	UN	SANTA FÉ			129,00	3.870,00
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	5,00	UN	JOCAR			4,90	24,50
TESOURA INOX GRANDE	10,00	UN	JOCAR			18,90	189,00
TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA EM AÇO INOX , CABO EM RESINA PLÁSTICA	10,00	UN	JOCAR			22,90	229,00
TESOURA P/PICOTAR (METAL) GRANDE	10,00	UN	JOCAR			69,90	699,00
TESOURA PEQUENA PARA BORDADO, PONTA CURVA TODA EM INOX, TAMANHO	5,00	UN	JOCAR			22,90	114,50
VISOR PLASTICO E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA CX 50 UNI	10,00	CX	ALAPLAST			7,90	79,00

175 997 858/0001
SOL - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Mathilly

TOTAL DA PROPOSTA: 69.803,22



CNPJ: 10.561.275/0001-58 **Fornecedor :** CRISÓSTIMO E PRIGOL LTDA

E-mail: MARCIAPRIGOL@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 7286 TERREO - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP85010-000

Telefone: 42 3623-5497

Fax:

Celular: 42 9 8414-8844

Inscrição Estadual: 9046616780

Contador: GILIANI APARECIDA FRARON

Telefone contador: 42 3035-6717

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001 Lote 001							
AGENDA DIARIA EXECUTIVA	12,00	UN	SÃO DOMINGOS		28/02/2020	37,50	450,00
Alf inete p/ mapa cx c/ 50 und 5941	1,00	CX	BACCHI		28/02/2020	6,50	6,50
ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL,ESTOJO PLÁSTICO N°3	2,00	UN	PILOT		28/02/2020	15,90	31,80
APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	15,00	UN	CIS		28/02/2020	1,50	22,50
ARGILA ESCOLAR PCT 1KG	2,00	UN	RESENDE		28/02/2020	5,50	11,00
ARQUIVO DE MESA ACRILICO PARA FOLHAS A4	5,00	UN	ACRIMET		28/02/2020	69,90	349,50
BALÃO LISO N° 7 PACOTE COM 50 UN.	20,00	PCT	SÃO ROQUE		28/02/2020	9,90	198,00
BASTÃO COLA QUENTE FINA	10,00	KG	RENDICOLA		28/02/2020	88,00	880,00
BLOCO AUTO ADESIVO 38X50	30,00	UN	JOCAR		28/02/2020	7,90	237,00
Blocos para recado adesiv o 4cmx5cm cores div ersas c/100 f l	10,00	UN	JOCAR		28/02/2020	9,50	95,00
BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	2,00	CX	RED BOR		28/02/2020	36,00	72,00
CADERNO 8 MATERIAS COM 200 FOLHAS	5,00	UN	SÃO DOMINGOS		28/02/2020	19,00	95,00
CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	5,00	UN	SÃO DOMINGOS		28/02/2020	8,50	42,50
CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	20,00	PCT	LC		28/02/2020	14,50	290,00
CAIXA ARQUIVO MORTO; AZUL; TAMANHO OFICIO; MEDIDAS 25X35X13 CM EM MATERIAL PLASTICO	70,00	CX	POLIBRAS		28/02/2020	6,50	455,00
CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	10,00	CX	POLIBRAS		28/02/2020	32,50	325,00
CAIXA DE LAPIS PRETO	3,00	CX	MASTERPRINT		28/02/2020	86,40	259,20
CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	10,00	UN	DELLO		28/02/2020	45,00	450,00
Caixa tripla p/ correspondencia	10,00	UN	CARBRINK		28/02/2020	71,00	710,00
CALCULADORA SIMPLES	12,00	UN	MASTERPRINT		28/02/2020	21,50	258,00
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	19,00	CX	COMPACTOR		28/02/2020	55,00	1.045,00
Escrita Grossa, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 145 mm, grav ado no corpo a marca do f abricante, carga tubo plástico aproximadamente de 13,5 mm.							
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2,00	CX	COMPACTOR		28/02/2020	55,00	110,00
Escrita grossa, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 145 mm, grav ado no corpo a marca do f abricante, carga tubo plástico aproximado de 13,5 mm.							
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	2,00	CX	COMPACTOR		28/02/2020	55,00	110,00
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	2,00	UN	COMPACTOR		28/02/2020	62,00	124,00
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	2,00	CX	COMPACTOR		28/02/2020	55,00	110,00
CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	2,00	JG	ACRILEX		28/02/2020	21,00	42,00
CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0 CX C/420 UNIDADES 100 unidades.	20,00	CX	NEW		28/02/2020	12,00	240,00
CLIPS EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 8/0 CAIXA COM 180 UNIDADES Em aço niquelado, embalagem caixa com 500 gr.	20,00	CX	NEW		28/02/2020	12,00	240,00
CLIPS N°3 CX C/500G	25,00	CX	NEW		28/02/2020	12,00	300,00



CNPJ: 10.561.275/0001-58 **Fornecedor :** CRISÓSTIMO E PRIGOL LTDA
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 7286 TERREO - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP85010-000
Inscrição Estadual: 9046616780

E-mail: MARCIAPRIGOL@HOTMAIL.COM
Telefone: 42 3623-5497 **Fax:** **Celular:** 42 9 8414-8844
Contador: GILIANI APARECIDA FRARON **Telefone contador:** 42 3035-6717

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CLIPS N°4 CX C/500G	45,00	CX	NEW		28/02/2020	12,00	540,00
CLIPS N°5 CX C/ 500GR	25,00	CX	NEW		28/02/2020	12,00	300,00
CLIPS N°8 CX C/500G	25,00	CX	NEW		28/02/2020	12,00	300,00
COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	1,00	CX	ACRILEX		28/02/2020	17,40	17,40
COLA BASTAO 10G	3,00	CX	MASTERPRINT		28/02/2020	3,90	11,70
COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNIDADES	1,00	PCT	COMPACTOR		28/02/2020	18,00	18,00
COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	2,00	CX	ACRILEX		28/02/2020	10,50	21,00
COLA COM GLITER CX C/ 12 CORES - 25 GR	2,00	CX	ACRILEX		28/02/2020	31,90	63,80
COLA ISOPOR 50 G	3,00	UN	PIRATININGA		28/02/2020	6,90	20,70
COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	2,00	CX	GR QUIMICA		28/02/2020	94,80	189,60
CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	2,00	CX	RADEX		28/02/2020	58,80	117,60
ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	2,00	CX	RED BOR		28/02/2020	4,90	9,80
ENVELOPE NA COR BRANCA, A4	150,00	UN	FORONI		28/02/2020	0,40	60,00
ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/100UND	10,00	PCT	FORONI		28/02/2020	80,00	800,00
ENVELOPE PARA CARTA	120,00	UN	FORONI		28/02/2020	0,08	9,60
ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	500,00	UN	DAC		28/02/2020	12,50	6.250,00
ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	2,00	PCT	DAC		28/02/2020	12,50	25,00
ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	10,00	UN	FORONI		28/02/2020	0,40	4,00
ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	10,00	UN	FORONI		28/02/2020	0,40	4,00
ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	10,00	UN	FORONI		28/02/2020	0,80	8,00
ENVELOPE TIPO OFICIO MEDINDO 11,4 X 22,9 MM NA COR BRANCO FOSCO, SEM JANELA CENTRAL CAIXA COM 100 UNIDADES	120,00	UN	FORONI		28/02/2020	18,00	2.160,00
ESTILETE FINO,CORPO PLASTICO 18X105 MM	5,00	UN	MASTERPRINT		28/02/2020	3,00	15,00
Etiqueta p/ lacrar env elope (v árias cores) 12 mm pct c/ 210und	10,00	PCT	MAXPRINT		28/02/2020	3,90	39,00
ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM	25,00	PCT	MAXPRINT		28/02/2020	60,00	1.500,00
FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS							
EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	10,00	UN	VMP		28/02/2020	2,50	25,00
EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	7,00	UN	CARBRINK		28/02/2020	3,00	21,00
FITA ADESIVA CREPE Cor bege, dimensões 19 mmx50 m, embalagem: rolo indiv idual , com dados de identif icação do produto e marca do f abricante.	15,00	UN	FIT PEL		28/02/2020	4,90	73,50
FITA ADESIVA DUPLA FACE 2 Cm, dimensões 12mm x 50 m , constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesiv o acrílico, embalagem com dados de identif icação do produto e marca do f abricante.	15,00	UN	FIT PEL		28/02/2020	7,90	118,50
FITA ADESIVA DUPLA LARGA	15,00	UN	FIT PEL		28/02/2020	22,50	337,50
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MT	15,00	UN	FIT PEL		28/02/2020	1,50	22,50



CNPJ: 10.561.275/0001-58 **Fornecedor :** CRISÓSTIMO E PRIGOL LTDA
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 7286 TERREO- CENTRO- GUARAPUAVA/PR- CEP85010-000
Inscrição Estadual: 9046616780

E-mail: MARCIAPRIGOL@HOTMAIL.COM
Telefone: 42 3623-5497 **Fax:** **Celular:** 42 9 8414-8844
Telefone contador: 42 3035-6717

Lote : 001 Lote 001							
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	40,00	UN	FIT PEL		28/02/2020	3,95	158,00
Fabricada em celulose, adesiv o em resina de borracha natural, dimensões 12mmx30 m , embalagem com dados de identificação de produto e marca do fabricante.							
FITA CETIM Nº2X10 MT	5,00	RL	GITEX		28/02/2020	3,50	17,50
FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	5,00	RL	GITEX		28/02/2020	2,50	12,50
FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	5,00	RL	GITEX		28/02/2020	3,50	17,50
FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	5,00	RL	GITEX		28/02/2020	4,10	20,50
FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	5,00	M	GITEX		28/02/2020	5,50	27,50
FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	5,00	RL	GITEX		28/02/2020	8,10	40,50
FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	5,00	PEÇA	GITEX		28/02/2020	13,00	65,00
Fita crepe adesiv a larga	10,00	UN	FIT PEL		28/02/2020	13,50	135,00
GRAMPEADOR 28/6 P/25 FOLHAS	2,00	UN	CIS		28/02/2020	29,90	59,80
GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	2,00	UN	CIS		28/02/2020	112,00	224,00
GRAMPEADOR EM AÇO TAMANHO MEDIO	17,00	UN	CIS		28/02/2020	88,90	1.511,30
COM CARREGAMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE INFERIOR, QUE POSSA UTILIZAR OS GRAMPOS NAS SEGUINTES MEDIDAS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, QUE GRAMPEIA DE 30 A 100 FOLHAS POR VEZ							
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 28/6 CX C/ 500 GRAMPOS	30,00	CX	CIS		28/02/2020	7,50	225,00
GRAMPO TRILHO 80MM, GALVANIZADO, AÇO, CAIXA COM 50 UN	60,00	UN	ACC		28/02/2020	20,00	1.200,00
LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID	2,00	CX	MASTERPRINT		28/02/2020	15,00	30,00
Caixa com 12 unidades.							
LAPIS DE COR CX COM 12 UNIDADES	2,00	CX	ACRILEX		28/02/2020	15,90	31,80
LIVRO ATA, CONTENDO 50 FOLHAS, COM CAPA DURA.	5,00	UN	SÃO DOMINGOS		28/02/2020	8,50	42,50
LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	2,00	UN	SÃO DOMINGOS		28/02/2020	19,90	39,80
LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	5,00	UN	SÃO DOMINGOS		28/02/2020	13,90	69,50
MOUSE OPTICO PS2 PRETO	2,00	UN	MAXPRINT		28/02/2020	32,00	64,00
PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLCX C/ 10 RESMAS	60,00	CX	COPIMAX		28/02/2020	215,00	12.900,00
PAPEL AUTO ADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO MÉDIO E 04 CORES	5,00	UN	BRW		28/02/2020	8,50	42,50
Papel cartão v árias cores							
PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL BRANCO	10,00	UN	VMP		28/02/2020	1,50	15,00
PAPEL CELOFANE VÁRIAS CORES	5,00	PCT	VMP		28/02/2020	90,00	450,00
VARIAS	10,00	UN	VMP		28/02/2020	2,00	20,00
PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS PCT C/ 100 FL	50,00	PCT	VMP		28/02/2020	125,00	6.250,00
PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	10,00	ROLO	COLACRIL		28/02/2020	70,00	700,00
PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	10,00	ROLO	COLACRIL		28/02/2020	300,00	3.000,00
PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	5,00	PCT	OFF PAPER		28/02/2020	22,50	112,50
PASTA ABA C/ ELÁSTICO CORES DIVERSAS	200,00	UN	FRAMA		28/02/2020	2,20	440,00
PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	100,00	UN	FRAMA		28/02/2020	2,20	220,00
PASTA AZ-OFICIO	30,00	UN	DAC		28/02/2020	17,90	537,00



CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA
CNPJ 10.561.275/0001-58 Insc. Est. 904.66167-80
Rua ✓ de Novembro, 7286 – Centro CEP 85010-000 – Guarapuava/PR

CNPJ: 10.561.275/0001-58 Fornecedor : CRISÓSTIMO E PRIGOL LTDA
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 7286 TERREO - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP85010-000
Inscrição Estadual: 9046616780

E-mail: MARCIAPRIGOL@HOTMAIL.COM
Telefone: 42 3623-5497 Fax: Celular: 42 9 8414-8844
Telefone contador: 42 3035-6717

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PASTA CATÁLOGO COM 50 FLS	30,00	UN	DAC		28/02/2020	20,00	600,00
PASTA CATÁLOGO CONTENDO 100 ENVELOPES, DE 0,12 MICRAS, 245X335MM, COM 04 COLCHETES METÁLICOS, COM VISOR, NA COR PRETA	30,00	UN	DAC		28/02/2020	25,00	750,00
PASTA CATALOGO 50 f olhas Sem env elope, capa de papelão rev estido com plástico, na cor preta.	15,00	UN	DAC		28/02/2020	20,00	300,00
PASTA COM DIVISORIA, TAMANHO A4	5,00	UN	DAC		28/02/2020	21,00	105,00
PASTA COM GRAMPO	200,00	UN	DAC		28/02/2020	2,50	500,00
PASTA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA	5,00	UN	DAC		28/02/2020	21,00	105,00
PASTA SUSPensa EM PVC Dimensões 235x360 mm , com 2 prendedores macho e f êmea em plástico, terminais em plástico ref orçado.	500,00	UN	DELLO		28/02/2020	5,10	2.550,00
PEN-DRIVE 4 GB	5,00	UN	SANDISK		28/02/2020	35,00	175,00
PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	2,00	CX	JOCAR		28/02/2020	4,50	9,00
PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA perf urador p/ 20 f olhas estrutura metalica c/ depósito,f uros precisos	7,00	UN	CIS		28/02/2020	37,50	262,50
PILHA AA COMUM C/ 4	7,00	UN	CIS		28/02/2020	37,50	262,50
PILHAS TAMANHO AAA	5,00	UN	ENERGIZER		28/02/2020	15,90	79,50
PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	15,00	UN	ENERGIZER		28/02/2020	16,50	247,50
PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	10,00	UN	COMPACTOR		28/02/2020	3,50	35,00
PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	65,00	UN	MASTERPRINT		28/02/2020	2,95	191,75
PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO FORMATO A4	10,00	UN	CIS		28/02/2020	27,00	270,00
REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	10,00	UN	ACRIMET		28/02/2020	15,90	159,00
RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO	10,00	UN	WALEU		28/02/2020	1,50	15,00
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA	10,00	UN	KIT		28/02/2020	10,50	105,00
TESOURA INOX GRANDE	5,00	UN	CIS		28/02/2020	4,50	22,50
TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA EM AÇO INOX , CABO EM RESINA PLÁSTICA	10,00	UN	MASTERPRINT		28/02/2020	21,50	215,00
TESOURA P/PICOTAR (METAL) GRANDE	10,00	UN	MASTERPRINT		28/02/2020	21,50	215,00
VISOR PLASTICO E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa CX 50 UNI	10,00	UN	MASTERPRINT		28/02/2020	41,00	410,00
	10,00	CX	DELLO		28/02/2020	12,50	125,00

TOTAL DA PROPOSTA : 57.029,15

CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA

10 561 275/0001-58
INSC. EST.: 904.66167-80
CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA

R. XV DE NOVEMBRO, 7286 - CENTRO

CEP 85010-000 GUARAPUAVA - PR

0001